



A Nação

JORNAL INDEPENDENTE

Covid-19

Baixo índice de vacinação **ameaça** **retoma turística** de Cabo Verde

Págs. 2 e 3

Caso Amadeu Oliveira

Legalidade do julgamento nas “mãos” da Relação de Sotavento

Pág. 8

Cidadãos pedem investigação independente à justiça

Págs. 6 e 7

Privatizações

Mais uma legislatura perdida

Pág. 6

Direito de Resposta

The Resort Group PLC

Pág. 14

Democracia País em rumo “errado” e órgãos de soberania pouco confiáveis

Pág. 8

120



Pág. 19

PUB

SOFTWARE PARA USO DIGITAL DOS DOCUMENTOS ELETRÓNICOS DE IDENTIFICAÇÃO DE CABO VERDE

Agora já é possível fazer o Uso Digital do seu Cartão Nacional de Identificação.

INSTALE E USE O SOFTWARE DO CNI.



Saiba como em: www.sniac.cv



Covid-19

Baixo índice de vacinação ameaça retoma turística de Cabo Verde

Já há inúmeros países africanos a iniciar a vacinação contra a covid-19, incluindo destinos turísticos da África Subsariana, que se podem dizer concorrentes de Cabo Verde, pelo menos em termos do segmento Sol & Praia.

Segundo o canal britânico BBC, as Seychelles e as Maurícias estão entre os grandes destinos turísticos que já iniciaram o processo de vacinação. O primeiro através da Sinopharm e AstraZeneca, e o segundo com a aplicação da vacina AstraZeneca.

Aliás, as Seychelles foi o primeiro país africano a iniciar a vacinação e tem metas ambiciosas, precisamente para retomar a actividade turística, que representa 25% do Produto Interno Bruto.

Segundo o jornal Público, esse país quer ser o primeiro no mundo a conseguir imunidade de grupo e chegar aos 70% da população com mais de 18 anos vacinada, aumentando a segurança sanitária.

“A campanha de imunização da covid-19 é um marco importante para o reatar da nossa indústria do turismo, ao mesmo tempo que o país procura equilibrar os esforços de manter e de proteger a sua po-

Os baixos índices de vacinação previstos para Cabo Verde (em torno de 60% da sua população em três anos), podem retardar a retoma do turismo no país. Isto quando se sabe que, em África, há outros destinos a investir fortemente na imunização da população para reanimar o sector. Canárias, Maurícias, Seychelles, Marrocos e o Senegal estão na linha da frente dos países que querem voltar o mais depressa possível à normalidade.

Gisela Coelho



pulação de uma maior propagação do vírus”, disse o ministro do Turismo e dos Negócios Estrangeiros da Seychelles, Sylvestre Radegonde, citado pela mesma fonte.

Mas, bem aqui ao lado, no Atlântico, as Canárias já tinham iniciado a vacinação contra a covid-19 entre finais de 2020 e início de 2021, onde desde o início do ano há relatos de alguma retoma da actividade turística. Marrocos e o Senegal também.

E Cabo Verde?

Em Cabo Verde, o cenário é um pouco incerto e pouco animador para a retoma turística. Mas, na verdade, não será difícil prever alguns impactos, que o facto de Cabo Verde só estimar vacinar 20% da população este ano, terá na procura turística do país.

Conforme um especialista em turismo, conhecedor da dinâmica mundial do sector, ouvido pelo A NAÇÃO, que prefere manter o anonimato para ficar longe da “guerra” das vacinas, a retoma do turismo no pós covid-19, terá um novo elemento de competitividade que é a segurança sanitária.

“Quiçá, este novo elemento, poderá tornar-se no princi-

Ficha Técnica

A Nação Semanário | Ano XIV | N° 704 | 25 de Fevereiro de 2021 | Registo DGCS: N°3/2007 | Registo ARC: N°3/2016 | Propriedade: Sociedade A Nação Cabo Verde, Lda.

Director-Geral: Fernando Rui Tavares Ortet | **Endereço:** Caixa Postal: 690 – Cidadela – Praia – Cabo Verde | **Telefone:** (+238) 260.26.90 (PBX)

Director: Alexandre Semedo (Maio) | **Director de Produção:** José Augusto Sanches | **Editor-Executivo:** José Vicente Lopes | **Editores:** Daniel Almeida, Gisela Coelho e João Almeida | **Jornalistas:** Jason Fortes (São Vicente), Natalina Andrade (Fogo) e Silvino Monteiro (Interior Santiago) | **Jornalistas Estagiários:** Alaídes Borges (Santa Catarina), Anícia da Veiga (São Miguel), Carlos Alves (Boa Vista), Criselene Brito (São Nicolau), Miriam Pires (Santiago Sul), Ricénio Lima (Santo Antão), Romice Monteiro (Brava) e Suíla Rodrigues (Sal) | **Colaboradores e Colunistas:** Adriano Miranda Lima, Amadeu Oliveira, Ângela Coutinho, António Carlos Gomes, António Chantre Neves, António Correia e Silva, Arsénio Fermino de Pina, Carlos Carvalho, Carlos Santos, Carlos Araújo, Cipriano Fernandes, Filinto Elísio, Francisco Mendes, José Manuel Araújo, José Maria Neves, José Pedro Oliveira, José Valdemiro Lopes, Marciano Moreira, Paulo Mendes, Pedro Moreira, Pedro Pires Ribeiro, Natacha Magalhães, Nataniel Vicente Barbosa e Silva, Ricardino Neves e Wladimir Brito. | **Designers:** Edson Spencer e Carmem Freire | **Técnicos Multimédia:** Hélio Barros | **Comercial & Marketing:** Maggy Fragoso (Negócios Digitais), Edmira Correia (Facturação e Cobranças), Marlene Carvalho e Hélder Afonso | **Telefones:** (+238) 260.26.90 (PBX) – (+238) 260.26.93 (Redacção) | **E-mail:** jornalanaoacv@gmail.com (Redacção) – comercial.grupoalfacv@gmail.com (Comercial) | **Impressão:** EGF - Empresa Gráfica Funchalense | **Tiragem:** 3.500 Exemplares



www.anacao.cv



pal. Ora, a segurança sanitária vai ser confirmada ou avaliada pelo índice de vacinação à população, incluindo a exigência de vacinas a todos os viajantes. Portanto, a nossa Caderneta Internacional de Vacinas, vai passar a ter mais uma página sobre a vacina contra a Covid-19”, explica essa fonte, alertando para o risco de Cabo Verde enveredar por um programa deficiente de vacinação da população.

A acontecer, “vai colocar Cabo Verde na lista dos países de risco ou pelo menos não-seguros e certamente diminuirá o entusiasmo para visitar o destino”.

Com baixos índices de vacinação previstos (60% da população em três anos), Cabo Ver-

de corre o risco de ficar para trás relativamente a outros destinos concorrentes na retoma turística, isto quando existem entre 13 e 14 mil postos de trabalho directos afectos ao turismo, só nas ilhas do Sal e Boa Vista, a esmagadora maioria ainda em “lay off”, ligados aos grandes resorts.

Canalizar verbas para o que importa

Até porque, como argumenta a mesma fonte, depois de um certo índice de vacinação da população dos países emissores de turistas, “seguramente” vai haver legislação que “desencorajará ou mesmo proibirá” a visita a países de risco.

A pergunta que se coloca,

segundo este especialista, é a razão deste “atraso programado”, quando, na sua óptica, o Governo deveria estar empenhado em encaminhar e gerir verbas, para aquilo que é prioritário.

“Imaginemos que o dinheiro que o Governo tem esbanjado com a TACV e outras despesas supérfluas permitiriam aumentar significativamente o esforço financeiro na aquisição de vacinas, e estar ao nível das exigências europeias, nomeadamente britânicas, o nosso mercado emissor”, questiona, chamando atenção da necessidade de criar todas as condições para a retoma efectiva do turismo, privilegiando a segurança sanitária, pois, sem ela a retoma será difícil. 

Vacinação em África começa devagar

A guerra das vacinas a nível mundial, tem deixado a maioria dos países africanos de fora, pelo menos no que diz respeito à aquisição em grande escala no continente.

A própria OMS tem alertado para o facto dos países africanos não serem tão bem “suicidados” como os países “ricos” a garantirem o abastecimento.

“É profundamente injusto, que a maioria dos países africanos mais vulneráveis são forçados a esperar pelas vacinas, enquanto grupos de baixo risco, nos países ricos, já estão seguros”, alertou, citado pela BBC, Matshidiso Moeti, director regional para África da OMS.

A “lentidão” com que pode ocorrer a vacinação em África tem assim preocupado a OMS e não só.

O próprio presidente francês Emanuel Macron propôs na sexta-feira, passada, que a Europa e os Estados Unidos da América entregassem “o mais depressa possível” 13 milhões de doses de vacinas em África, para que o continente pudesse vacinar, pelos menos os seus 6,5 milhões de profissionais de saúde, conforme relatou a LUSA.

Além das Seychelles e Maurícias há mais países da África Subsariana que já iniciaram a vacinação, como a África do Sul (Johnson & Johnson), Ruanda (Pfizer e Moderna), Zimbabué (Sinopharm) e o nosso vizinho Senegal, que adquiriu por

meios próprios a vacina chinesa Sinopharm.

A campanha do Senegal arrancou na terça-feira, 23, e nesta primeira fase abrange a aquisição de 200 mil doses de vacinas, 10% das quais disponibilizadas à Guiné-Bissau e à Gâmbia, dois países vizinhos.

Mas há ainda países do Norte de África, como Marrocos (Astrazeneca e Sinopharm), Argélia (Sputnik V) e Egipto (Sinopharm), que já iniciaram também a vacinação contra a covid-19. De salientar ainda que a própria União Africana encomendou 672 mil doses, para vacinar 38% da população do continente.

Há também vacinas fornecidas no quadro do mecanismo de acesso global às vacinas da aliança COVAX, da qual a União Europeia é o principal financiador, e da qual Cabo Verde é um dos países-piloto beneficiários, que já começaram a ser distribuídas.

Esta quarta-feira, 24, cerca de 600 mil doses da vacina da Astrazeneca e Universidade de Oxford University produzida pelo Serum Institute da Índia, foram entregues em Accra, capital do Gana.

Mas, no total, as estimativas da Aliança COVAX é para fornecer 600 milhões de doses de vacinas ao continente africano, o suficiente, segundo a BBC, para vacinar 20% da população de África até final de 2021.

GC

Primeiras vacinas COVAX a caminho de Cabo Verde

O Governo de Cabo Verde e as autoridades sanitárias garantem que está prevista a chegada das primeiras vacinas contra a covid-19 no país, ainda este mês ou logo no início de Março.

Tratam-se das primeiras 200 mil doses da vacina Pfizer, fornecidas no quadro do mecanismo de acesso global às vacinas da aliança COVAX, e segundo noticiou a RCV, o site das Nações Unidas confirma a chegada, para breve, das vacinas a Cabo Verde.

“Um lote de vacinas contra a covid-19, a COVAX, deve chegar a Cabo Verde nas próximas semanas com apoio do Banco Mundial”, diz a publicação. Cabo Verde recorde-se, é um dos primeiros países na África a receber as primeiras doses desta aliança.

A iniciativa, segundo a mesma fonte,

também conta com o apoio do Fundo das Nações Unidas para a Infância, UNICEF e os primeiros cabo-verdianos a serem vacinados estão nos grupos mais vulneráveis do país, incluindo os profissionais de saúde.

Na semana passada, o Banco Mundial também aprovou um financiamento adicional de cinco milhões de dólares para o acesso equitativo às vacinas.

“A chegada das doses da COVAX a Cabo Verde faz parte da primeira operação patrocinada pelo Banco Mundial em África que apoia um plano de imunização para ajudar na compra e na distribuição de doses contra a covid-19”.

A proposta de financiamento, conforme essa fonte, “vai servir também para adquirir 400 mil doses assim como equipamentos de protecção para o pessoal de

saúde”, “as máscaras cirúrgicas e outros suplementos hospitalares, que vão ser usadas nas campanhas de vacinação”.

Com o empréstimo adicional do Banco Mundial, Cabo Verde vai fazer a aquisição própria de vacinas, estando em curso já negociações mesmo a nível do preço como confirma o director nacional de saúde, Jorge Noel Barreto.

“O preço das doses da vacina, sem contar com o transporte e outros serviços, realmente ficou concertado a sete dólares por dose, mas acrescido as taxas e outros serviços fica em torno de 15 dólares, mas este custo poderá ficar mais barato se a oferta de vacinas também aumentar.

Algumas vacinas receberam autorização especial para a sua aplicação neste âmbito e há outras que estão também no mesmo caminho e que provavelmente

em pouco tempo terão a mesma autorização para a sua utilização. A redução do preço das doses vai depender bastante da oferta de vacinas”, garantiu.

Cabo Verde vai ainda receber vacinas de Portugal destinadas aos países africanos de língua oficial portuguesa e Timor-Leste. A garantia é do primeiro-ministro de Portugal, António Costa, numa intervenção gravada para um evento promovido pelo Movimento Cidadãos do Mundo que procura mais recursos financeiros para a aquisição de vacinas.

Até ao fecho desta edição, o país registava 369 casos ativos, 14.638 casos recuperados, 145 óbitos, 5 óbitos por outras causas e 4 transferidos, perfazendo um total de 15.161 casos positivos acumulados.

GC

ECONOMIA

Covid-19, São Vicente

Operadores económicos divididos quanto à prorrogação do estado de calamidade

A prorrogação do estado de calamidade em São Vicente, por parte do governo, na semana passada, por causa da covid-19, teve um impacto balanceado junto dos operadores económicos da ilha, principalmente os do ramo da restauração e bares.

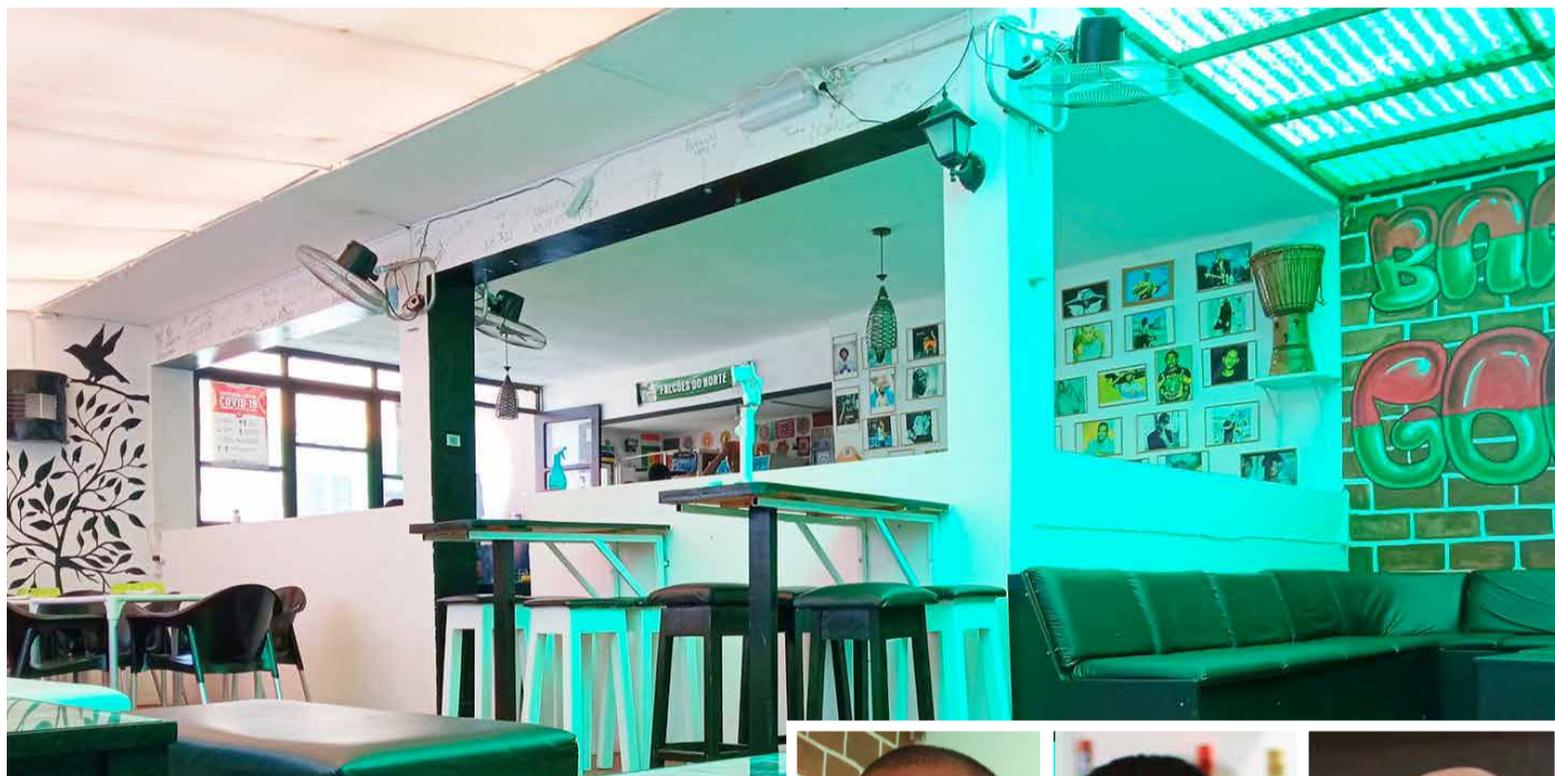
Há quem aceite a medida com naturalidade, precavendo-se assim de um cenário bem pior lá mais para a frente, como é o caso de Hernâni Delgado, proprietário do “Bar Gonçalo”, sito no bairro de Chã de Alecrim.

Como afirma, “a prorrogação da situação de calamidade foi uma medida justa sim, porque se não aguentarmos um pouco mais neste momento, mais dias pela frente, iremos pagar a factura com consequências bem mais severas. Mais vale deixarem-nos trabalhar com estas restrições, até às 23 horas, porque já dá para safar o dia e pagar as despesas algo mais tranquilos”.

Apesar de considerar a medida justa, Hernâni Delgado sente que o seu negócio está a ser afectado, ao ter que fechar às 23 horas, pois é mais ou menos a essa hora que os seus serviços são mais procurados. Neste sentido, teve que se readaptar quanto aos horários.

“Com este horário trabalhamos apertados, temos várias despesas e tudo em quanto. Agora eu abro ao meio-dia com serviço de almoço e faço-o porque ajuda muito. Se estivesse a viver apenas de noite, não sei se conseguiria pagar as minhas despesas”, explica.

Com a pandemia e mais recentemente com a situação de calamidade, muitos espaços não têm conseguido aguentar-se. O “Bar Gonçalo” foi um dos espaços que teve que fechar as portas quando foi decretado a



A prorrogação do estado de calamidade em São Vicente, por causa da covid-19, está a dividir a opinião de alguns operadores económicos. Pensando na eventualidade de males maiores futuramente, há quem considere a medida aceitável. Mas há também quem considere a medida injusta e inadequada.

Jason Fortes

primeira situação de calamidade em São Vicente. Na altura, a ilha registava um aumento exponencial de casos positivos de covid-19 diariamente.

“Decidi deixar o meu pessoal em casa, principalmente porque aqui em Chã de Alecrim já tínhamos alguns casos de covid-19. A minha mulher é asmática e a minha mãe é diabética, então tudo isso trouxe-me a preocupação, e decidi ficar em casa, mas representou um prejuízo financeiro”.

Quem também foi obrigado a encerrar as portas há já algum tempo foi o espaço “Elvis Restobar”. Instado a comentar sobre a situação de calamidade, o proprietário, Elvis Tiene, revelou

que não só se encontra de portas fechadas, como também não tem planos para abrir nos próximos três meses.

Injusta e inadequada

Um dos primeiros operadores económicos de São Vicente que se pronunciou sobre a prorrogação da situação de calamidade na ilha foi o empresário, Alexandre Novais.

“A declaração de estado de calamidade exclusiva para São Vicente com os números actuais da pandemia no país, para nós, é inadequada, injusta e profundamente arbitraria”, pontuou.

Para Xazé, seja enquanto operadores ou enquanto cidadãos,



Hernani Delgado

Elvis Tiene

Alexandre Novais

os sanvicentinos têm o direito e o dever de se oporem a “tamanho discriminação, proibida, inclusive, pela Constituição da República”.

“Após o anterior estado de calamidade, com trinta longos e penosos dias para o nosso sector, justamente aquele que mais sofre com esta situação, vimos São Vicente passar de 300 para 30 casos activos e baixar a sua taxa de prevalência para níveis muito inferiores a Santiago e quase metade da taxa da Cidade da Praia, de onde todos os dias nos chegam relatos de uma dinâmica económica, inclusive nocturna”, considerou.

Indignado com a medida, o proprietário do “Prassa 3” che-

gou inclusive a propor, na sua página do Facebook, que se encontrasse um meio de entrar na justiça com uma “espécie de providência cautelar” a solicitar a anulação do decreto.

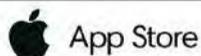
Assim como Alexandre Novais, Adilson Almeida, proprietário do restaurante “O Cocktail”, não vê necessidade em manter a medida agora, quando a ilha se recupera bem dos níveis de contágio.

São Vicente, recorde-se, registava na passada terça-feira (23), 59 casos activos de covid-19, enquanto que a cidade da Praia registava 156. A nível nacional nesse dia o boletim epidemiológico apontava para 328 casos em todo o território nacional.

Leia e ouça o jornal **A Nação** **Cabo Verde** em qualquer lugar, em qualquer língua.

Baixe o aplicativo
PressReader e aproveite!

 **pressreader**[™]





Cidadãos pedem investigação independente à justiça

Até ontem, na hora do fecho desta edição, os cerca de setenta subscritores da referida petição, a enviar ao Presidente da República, solicitam que este promova uma “investigação independente” sobre o estado da justiça no país.

Além de Germano Almeida, assinam o documento Lídio Silva (histórico da UCID), Joaquim Monteiro, Antero Coelho, Kiki Lima, Maurino Delgado, Carlos Vieira Ramos, conhecidos pelo seu activismo cívico, mas também político.

Segundo os promotores, vários outros cidadãos, no país e na diáspora, já manifestaram a

Um grupo de cidadãos, encabeçados pelo advogado e escritor Germano Almeida, está a promover uma petição para solicitar ao presidente da República para que promova uma “investigação independente” sobre as denúncias de Amadeu de Oliveira relativas ao alegado mau funcionamento dos tribunais. Contudo, como ressaltam os promotores da iniciativa, “o problema não é o Amadeu, o problema é a nossa justiça”.

José Vicente Lopes

intenção de subscrever a referida petição.

Os peticionários lembram que nos últimos tempos a Justiça vem sendo sacudida por “verdadeiras convulsões” que não são de molde a deixar tranquilo os cidadãos e que, de

tão recorrentes, algumas dessas denúncias “foram ficando cada vez mais vexatórias”, para que tudo continue na mesma, como se não existissem.

“Porém”, acrescentam os autores da iniciativa dirigindo-se ao chefe de Estado, “V.Excia é o

mais alto representante da Nação Cabo-verdiana e portanto e em última instância, o garante moral das liberdades e das garantias de paz e de segurança consagradas na Constituição da República. Assim, quando os demais poderes se mostram

ineficientes em adotar medidas capazes de tranquilizar os cidadãos que aspiram a viver confiantes nesta sociedade, o recurso possível é ir a V.Excia, encorajados pelo poder ainda que apenas influenciador da magistratura presidencial”.

E prossegue: “Não apenas os abaixo assinados, mas também a generalidade dos cidadãos estão vivendo preocupados e angustiados com as gravíssimas denúncias acusatórias que têm vindo a ser feitas nos diversos meios de comunicação social, acerca da actuação de determinados magistrados”.

O documento lembra tam-



Germano Almeida

“O problema não é o Amadeu, o problema é a nossa justiça”

Germano Almeida, conhecido cidadão, advogado e escritor, entende que o Conselho Superior da Magistratura Judicial (CMSMJ) deixou de reunir condições para inquirir sobre o comportamento de qualquer magistrado no país.

Por isso, considera que o resultados do inquérito feito em 2018 valem o que valem, tanto assim que Amadeu Oliveira continuou a criticar a actuação e o comportamento de certos juizes.

“O que queremos dizer, a menos que não tenha ficado claro, é que um inquérito feito pelos pares, não dá garantias de idoneidade. A ideia é essa”, esclarece quando questionado pelo A NAÇÃO acerca do inquérito do CSMJ, de 2018.

“Mas isso não é desacreditar o sistema judicial?”, quisemos saber. “Para todos os efeitos o CSMJ é um órgão legítimo, da República”.

“Mais do que está, será difícil. Já muito pouca gente acredita na seriedade dessa gente. Eles e também o Supremo Tribunal e muitos magistrados da primeira instância”, responde.

Questionado, igualmente, sobre quem ou o perfil de quem deve integrar a comissão independente para investigar a justiça, Germano Almeida respondeu: “Não temos proposta, admitimos que o Presidente da República poderá ter uma ideia. Mas alguém tem que fazer alguma coisa na justiça”.

Independentemente da oportunidade de um tal inquérito, no fim da presente legislatura e quando o país caminha para as eleições legislativas, Germano Almeida respondeu que não pensou nesse pormenor quando lhe ocorreu fazer a petição.

Como diz, “o problema neste momento não é a pessoa em si de Amadeu Oliveira”, ressaltando entretanto: “Nós não estamos a dizer que o que ele tem andado a dizer é verdade ou não, o que queremos é que haja uma entidade independente que nos venha dizer se o que ele diz é verdade ou não. Julgá-lo apenas e condená-lo não resolve o problema do descrédito em que se encontra a nossa justiça. O problema não é o Amadeu, o problema é a nossa justiça”.

JVL



bém que há muito tempo a esta parte o advogado Amadeu Oliveira acusou abertamente alguns magistrados de inserção de falsidade num processo, invocação de legislação revogada, truncagem e deturpação da letra da lei, denegação de justiça em processo, com prejuízo para o Estado, prejudicar o INPS em milhares de contos para beneficiar um criminoso.

Como afirmam ainda, Oliveira não se limitou a enumerar situações que apresenta como factos.

“Ele cita os nomes dos magistrados que acusa dessas aleivosias. Ora só essas acusações já deveriam ser suficientes para a abertura de um inquérito que desse garantias de objetividade”.

Porém, no entender dos signatários, o inquérito realizado pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, há dois anos, ou qualquer acto semelhante, por ser da própria ins-

tância visada pelas críticas de Oliveira, “não dá infelizmente garantia de isenção que permita ao cidadão dizer em consciência, caso não se considerar provadas as suas acusações, que o dr Amadeu Oliveira merece ser severamente punido, por ter-se permitido denegrir a JUSTIÇA do país”.

“Os abaixo-assinados acreditam interpretar o sentir nacional ao dizerem que essas acusações são demasiadamente graves para se ficar em silêncio. Uma averiguação independente justifica ser levada a cabo, de modo a se conhecerem em definitivo e sem margem para dúvida quem são os prevaricadores: se os magistrados postos em causa, se o dr. Amadeu Oliveira”, defende a petição.

CSMJ arquivou denúncias de Amadeu

Em Maio de 2018, o CSMJ determinou o arquivamento

do inquérito mandado para investigar as denúncias do advogado Amadeu Oliveira sobre a alegada adulteração de provas no STJ e outras instâncias judiciais.

Em conferência de imprensa, naquela data, o presidente do CSMJ, Bernardino Delgado, fazia saber que a Inspeção Judicial não conseguira apurar “a existência de indícios ou quaisquer sinais de que juizes Conselheiros da Secção Criminal do STJ tenham incorrido nas graves infracções que lhes foram imputadas”.

E, na ausência desses indícios, disse também o presidente do CSMJ, Amadeu Oliveira foi, por duas vezes, notificado “para comparecer perante o Inspector Judicial a fim de precisar o conteúdo das denúncias” e “apresentar provas concretas”, mas que “não se dignou comparecer”.

Por isso, concluía Bernar-

dino Delgado, os “ferozes ataques” aos magistrados, perpetrados por Oliveira, não passavam de “um repugnante exercício de retaliação, pelas decisões proferidas pelos mesmos, que acabam por não lhe agradar”.

O presidente do CSMJ anunciou, igualmente, que esse organismo, responsável pela gestão dos tribunais, reiterava a sua “plena confiança” nos juizes e exortava-os a continuarem a exercer as suas funções “sem se vergarem ante intimidações, condicionamentos ou pressões”, seja de onde vierem.

Recorde-se ainda que as denúncias de Amadeu Oliveira foram feitas no programa “Em Debate” da TCV, a 12 de Outubro de 2017.

O mesmo fez acusações consideradas graves sobre o sistema de justiça, sobretudo no capítulo de sonegação da justiça, adulteração de provas para incriminar inocentes e favoreci-

mento de determinados gabinetes de advocacia.

“Eu Amadeu Oliveira estou em condições de provar que no Supremo Tribunal de Justiça acontecem adulterações no processo visando a condenação de inocentes”, garantiu, continuando em mais de uma ocasião a fazer as mesas acusações.

Uma das suas afirmações, recorrentes, passa por chamar alguns magistrados, nomeadamente a ex-presidente do STJ, Fátima Coronel, e o colega desta, Benfeito Mosso Ramos, de “gatunos, falsificadores e aldrabãozecos”.

Preso no passado sábado, por não ter comparecido à primeira tentativa do seu julgamento, Amadeu Oliveira começou a ser julgado na segunda-feira por 14 crimes de injúria e difamação contra juizes do STJ e alguns da primeira instância, que imputa os mais variados crimes.



Caso Amadeu Oliveira

Legalidade do julgamento nas “mãos” do Tribunal de Relação de Sotavento

JUSTIÇA

Depois de adiamentos e de situações de falta de comparecimento do arguido, o julgamento do caso “Amadeu Oliveira” foi retomado na segunda-feira e, no segundo dia, ainda na fase de questões prévias, o mesmo foi suspenso para ser retomado esta quinta-feira. Contudo, este processo poderá ser interrompido caso o Tribunal de Relação de Sotavento (TRS) der provimento a um recurso da defesa sobre a legitimidade da juíza, Ivanilda Varela, para julgar o caso.

Silvino Monteiro



Depois de dois dias dedicados exclusivamente a questões prévias, o julgamento do caso “Amadeu Oliveira” deve ser retomado esta quinta-feira.

Esta suspensão de um dia foi solicitada pela defesa que pediu um tempo para conhecer o processo de mais de mil páginas.

As duas advogadas assumiram o caso na segunda-feira, devido à indisponibilidade do anterior advogado que foi eleito, recentemente, vereador na Câmara Municipal de Santa Cruz.

O requerimento dessas duas advogadas, enquanto defesa de Amadeu Oliveira, foi rejeitado, num primeiro momento, pela juíza, que acabou, entretanto, por recuar depois de as advogadas terem abandonado a sala de audiências em sinal de protesto.

Lgitimidade da juíza posta em causa

Porém, falta ainda resolver um recurso interposto pela defesa, que solicitou a suspensão do julgamento por considerar que a referida juíza não está em condições de julgar este caso, alegadamente por estar a decorrer um processo de averiguação contra a mesma, no Conselho Superior de Magistratura Judicial, “por violação de processo”.

A juíza admitiu o recurso afirmando, no entanto, que o julgamento iria decorrer e que acataria a decisão do Tribunal de Relação de Sotavento, caso esse tribunal decidisse que ela não estaria em condições de julgar esse processo que envolve Amadeu Oliveira.

Com isso, o julgamento que será retomado esta quinta-feira, decorrerá normalmente,

aguardando-se a decisão do TRS, que tem cinco dias para se pronunciar sobre o recurso.

Caso este tribunal superior considerar que Ivanilda Varela está impedida de julgar este processo, os actos desse julgamento serão considerados nulos.

De realçar entretanto que, para garantir a presença do arguido acusado de 14 crimes de ofensa e injúria contra os Juízes do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), Benfeito Mosso Ramos e Fátima Coronel, entre outros, aos quais vem apelidando de “gatunos, falsificadores e aldrabãozecos”, na sessão de julgamento que iniciou na segunda-feira, o tribunal ordenou a detenção de Amadeu Oliveira porquanto este havia afirmado, publicamente, que não iria comparecer de livre e espontânea vontade em

nenhum tribunal para ser julgado.

“Querem neutralizar-me”

Nesta quinta-feira, o julgamento deverá entrar finalmente em matéria de facto, depois de dois dias dedicados à questões prévias. O mesmo pode demorar alguns dias, tendo em conta o volume do processo (mais de mil páginas) e da participação de 17 testemunhas arroladas pela defesa de Amadeu Oliveira.

Ontem, em liberdade, e em conferência de imprensa, Oliveira voltou à carga para dizer que, neste momento, está acima de tudo a lutar pela libertação do seu cliente, Arlindo Teixeira, um emigrante de Santo Antão, julgado e condenado em 2015, pelo Tribunal da Ribeira Grande, Santo An-

tão, por um crime de que se diz inocente.

De acordo com Oliveira, a marcação, de urgência, esta semana, do seu julgamento, é mais “uma manobra” para impedi-lo de defender Teixeira nesse processo junto do STJ, já que este tribunal agendou para quinta-feira, o início do julgamento do caso, sabendo que ele, Amadeu, não poderia comparecer por estar preso e a ser julgado.

“Eles querem é neutralizar-me, ir meter fraudes e continuar condenando Arlindo Teixeira por falta de advogado, porque a partir do momento em que o STJ emitir um novo acórdão condenando Arlindo Teixeira os prazos serão muito curtos, por exemplo, eu teria três dias para pedir a clarificação do acordo”, indicou.



Tradição e modernidade para um serviço de excelência
Tradition and modernity for an excellent service

Serviços

- Limpeza e higiene
- Limpeza e recuperação de pavimentos
- Segurança privada
- Serviços de segurança em resorts
- Limpeza de fachada
- Limpeza e conservação de monumentos
- Desengorduramento de restaurantes
- Limpeza de cadeiras, sofás, carpetes, carros e estofos

Services

- Cleaning and hygiene
- Floor cleaning and restoration
- Private security
- Security services in resorts
- Façade cleaning
- Monument cleaning and maintenance
- Restaurant degreasing
- Chair, sofa, carpet, car and upholstery cleaning

Há mais de 20 anos no mercado, Setelima presta serviços de limpeza e de segurança privada. Actualmente, conta com mais de 300 funcionários nas ilhas de Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava e Fogo. Na Boa Vista, presta serviços no aeroporto internacional Aristides Pereira e serviços de segurança em resorts.

For more than 20 years in the market, Setelima provides cleaning and private security services. Currently, it has more than 300 employees on the islands of Santiago, São Vicente, Sal, Santo Antão, Brava and Fogo. In Boa Vista, it provides services at the international airport Aristides Pereira and security services in resorts.

Estudo Afrosondagem sobre a democracia

País em rumo “errado” e órgãos de soberania pouco confiáveis

Mais de metade dos cabo-verdianos consideram que o país segue numa direcção errada, indica o mais recente estudo sobre a qualidade da democracia realizado pela Afrosondagem. Os inquiridos acreditam cada vez menos nos órgãos de soberania, com foco crítico na Assembleia Nacional, e mais de 40% considera as condições de vida no país más ou muito más.

João Almeida Medina

Questionados sobre o rumo geral do país, mais de 56% dos entrevistados do Afrosondagem consideram que Cabo Verde segue o caminho errado, contra 38.9% que entende que vamos na direcção certa. Neste ponto, os residentes nos meios urbanos e as mulheres mostram-se mais críticos do que as pessoas do mundo rural e os homens.

Quanto às condições de vida, 36% classifica-as como más, 10.8% muito más e 34% razoáveis. Neste item, os homens fazem uma avaliação mais positiva do que mulheres, já que 18.2% do sexo masculino dá nota boa quando só 12% da classe feminina faz apreciação similar.

Desemprego (69,2%), crime e segurança (57,8%) e saúde (44,2%) encabeçam a lista dos principais problemas apontados pelo estudo. A seguir surge a pobreza/destituição, com

26.2%.

Problemas como a corrupção (3,5%) ou violência política (0.1%) estão muito longe de ocupar a lista das principais preocupações dos cabo-verdianos. O mesmo se passa com a alteração climática, instabilidade política, ou assuntos relativos ao género/direitos das mulheres, pois, cada um desses itens apenas recolheu 0.1% de menções.

Alimento escasso

Sendo críticos em relação à qualidade de vida, a larga maioria (74%) declara que nunca tem “alimentos suficientes para comer”. A isso soma-se 15% que afirma alimentar-se o suficiente “apenas uma vez” ao dia. Pouco mais de 10% dos entrevistados declaram alimentar-se “várias ou muitas vezes” ao dia.

Idêntica percepção crítica têm os entrevistados do Afro-

sondagem no que tange à assistência médica e medicamentosa. Mais de 65% mostram-se insatisfeitos neste campo.

No entanto, apesar disso, o estudo demonstra que os cabo-verdianos dizem-se optimistas quando ao futuro. Mais de metade (53,8%) expressava que nos 12 meses seguintes ao estudo, realizado em Dezembro de 2019 e dado à estampa na passada sexta-feira, 19, o país estaria em melhores condições, enquanto para 20% o futuro desenhava-se muito melhor.

Livres, mas com senão na política

Mais de 60% dos inqueridos consideram-se livres para exprimir o que pensam e mais de 65% declaram ter liberdade para aderir a organizações políticas. Ainda assim, a maioria (53,4%) prefere não discutir as-



suntos relacionados com a política em público.

As mulheres (60%) puxam para cima essa média de silenciamento em relação à política, enquanto mais de metade dos homens admite discutir ocasional ou frequentemente assuntos desse campo.

Quando questionados sobre a “última eleição nacional”, a maioria esmagadora (acima de 90%) admite que de “modo algum” sentiu “medo de intimidação política ou violência”.

De resto, uma maioria considerável (78%) continua a preferir o sistema democrático a qualquer outro, ainda que 52.3% declare não estar “muito satisfeito” e 22% afirme “nada satisfeito” com a qualidade da democracia.

Confiança abalada

Quando convidados a avaliarem as instituições, apenas

9.3% indica um nível de confiança elevada na Assembleia Nacional (AN), 24% diz confiar “razoavelmente”, enquanto uma maioria significativa (mais de 60%) afirma nada ou pouco confiante no órgão legislativo.

A agressividade nos discursos, brigas ou tentativas de agressões físicas por parte dos deputados ajudam a explicar essa apreciação crítica da AN, que, de 2014 para cá, perdeu cerca de 12 pontos percentuais em indicador de confiança.

A percepção da Presidência da República está também em queda. Desceu de 57% em 2014 para 50% em 2020, sendo que 27% diz confiar razoavelmente na PR e 22,7% afirma confiar muito. Cerca de 46% declara confiar pouco ou nada na Presidência, que, ainda assim, aparece como a segunda instituição com maior índice de



confiança, atrás das Forças Armadas.

O curioso é facto das Forças Armadas aparecerem no estudo como a instituição mais credível em Cabo Verde, quando muitos questionam a relevância ou a necessidade de se manter a instituição castrense, pelo menos nos moldes actuais.

Talvez essa menos desconfiança advém da pouca acção ou interferência das FA na vida quotidiana das pessoas. Sendo assim, ficam expostas à apreciação crítica.

Tal como outras instituições, os tribunais judiciais perderam terreno ao longo dos últimos anos. Em 2014, apreciavam com 61% de confiança, em 2020 descem para 49%. Cerca de 30% (29,5%) confia razoavelmente e 19,8% credita confiança elevada nos tribunais.

Sob um escrutínio acirrado,

sobretudo a chefia do executivo que toma decisões que afectam a vida quotidiana das pessoas, o primeiro-ministro não escapa à tendência de queda acentuada.

Só 12% dos inquiridos dizem confiar muito no PM e 24% dá-lhe o benefício da dúvida. Quase 60% das pessoas afirmam confiar pouco ou nada no chefe do governo. Em 2014, 47% declarava confiança no primeiro-ministro.

Perde confiança também a Comissão Nacional de Eleições (CNE), que passa de um nível de 45% em 2014 para 42% em 2020. Desconfiança que aumenta, igualmente, em relação aos executivos camarários, aos partidos políticos, aos vereadores, assim como aos deputados.

No que tange aos parlamentares, a larga maioria dos inquiridos, mais de 80%, afirma que eles raramente ou nunca

ouvem o que os cidadãos dizem sobre a realidade em que vivem. Menos de 10% afirmam ter a percepção de que os deputados têm uma escuta activa.

Quando está-se a pouco menos de dois meses das legislativas, os dados da Afrosondagem dão aos políticos pistas sobre a apreciação crítica dos cabo-verdianos aos seus desempenhos.

Ninguém faz boa figura, pelo que todos devem pôr-se à escuta daqueles que vivem o país real.

O estudo foi realizado com base no inquérito realizado de 09 a 21 de Dezembro de 2019, portanto, antes da crise pandémica provocada pela Covid-19 e das eleições autárquicas de Outubro de 2020. As entrevistas foram feitas nas ilhas de Santo Antão, São Vicente, Fogo e Santiago, as ilhas mais representativas do país em termos populacionais.

José Semedo, Afrosondagem

Entre problemas e ganhos estruturais



Os dados do mais recente estudo da Afrosondagem, divulgado no passado fim de semana, e que mede os níveis de satisfação em relação à democracia no país, foram colhidos em Dezembro de 2019.

Caso a recolha fosse hoje, no contexto de crise pandémica em que o país passou a viver logo a seguir àquela data, a que se acresce os resultados das últimas eleições autárquicas (Outubro), o director-geral da Afrosondagem, José Semedo, admite que alguns resultados poderiam ser outros.

Como explicou ao A NAÇÃO, “da mesma forma que há problemas estruturais há também ganhos que são estruturais e isso vem sendo demonstrado ao longo dos vários estudos que já efectuamos”.

Aliás, como ressalva, desde que os estudos da Afrosondagem começaram a ser realizados, em 2002, o desemprego, o crime e a segurança encaixam, por norma, a lista das principais preocupações dos cabo-verdianos.

A insatisfação, ao que tudo indica, é sobretudo a nível da política, isto é, do funcionamento da democracia e suas instituições.

“Os níveis de satisfação têm vindo a baixar desde 2014, mas, mesmo assim, os cabo-verdianos continuam a preferir a democracia a outro

sistema de governo”.

“Normalmente”, acrescenta, “a partir do momento que se passa a viver em democracia, os níveis de satisfação tendem a baixar. E isso acontece sobretudo quando as pessoas não estão satisfeitas com a economia, isto é, quando boa parte das suas necessidades socio-económicas não estão a ser satisfeitas”.

Um dos itens que neste momento poderia ter uma outra apreciação dos inquiridos seria, provavelmente, a questão alimentar/fome que apenas obteve 4,1%, abaixo do abastecimento de água (5,4%) e acima da electricidade (3,7%).

Com a covid-19, diz o director-geral da Afrosondagem, “esta é uma hipótese provável, a ter em devida conta. A covid-19 trouxe vários problemas, um dos quais a nível da sociedade, ganhos que estavam consolidados poderão ter sofrido algum recuo”.

De qualquer forma, conclui José Semedo, “assim como há problemas estruturais, que persistem e se arrastam até hoje, há também ganhos estruturais; por exemplo, a nível do abastecimento de água, electricidade, estradas, educação... Estes são ganhos consolidados e os resultados dos nossos inquéritos apontam para esse sentido”.

JVL

Privatizações

Mais uma legislatura perdida



Quase no fim desta legislatura, que termina em Abril, e tirando os sectores dos transportes aéreos e marítimos, quase nada aconteceu no domínio das privatizações. Para um governo tido como liberal e do centro-direita, o quadro não poderia ser mais desanimador, tendo em conta os compromissos assumidos com o país e com os parceiros, em Abril de 2016, quando Ulisses Correia e Silva chegou ao governo. Com isso, o Tesouro deixou de arrecadar mais de 100 milhões de euros.

Daniel Almeida

Desde a tomada de posse, em Abril de 2016, que o Governo estabeleceu como prioridade das prioridades privatizar em massa as empresas públicas e ou participadas do Estado.

O governo do MpD e de Ulisses Correia e Silva pretendia, com isso, antes de mais, mostrar que só por “preconceitos ideológicos”, o anterior executivo de José Maria Neves e do PAICV não privatizaram as empresas públicas que ainda restavam por alienar.

O que se verifica, entretanto, na recta final desta legislatura, é que o processo pouco ou nada avançou. Tanto assim que cerca de duas dezenas de empresas públicas e ou participadas do Esta-

do ficaram por privatizar.

As privatizações, inicialmente projectadas para 2017/2018, seriam um “balão de oxigénio” para o Governo que pretendia arrecadar cerca de 100 milhões de euros, com a alienação de 23 empresas públicas e ou participadas do Estado.

Além da TACV, que só foi privatizada em 2019, o actual executivo pretendia privatizar ou reestruturar a Electra, o NOSi, a CV Telecom, Cabnave, Enapor, ASA, Fast Ferry, CV Handling, IFH, Eprofac, Água e Energia da Boa Vista, Enacol, Correios de Cabo Verde, Atlantic Tuna, Sociedade Cabo-verdiana de Sabões, SONERF, Bolsa de Valores, Promotora, Escola de Hotelaria e Turis-

mo e a Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas da Boa Vista e Maio.

Na altura, o Governo avançou que iria privilegiar a transferência de activos e serviços públicos para os privados através do concurso público, especialmente nas formas de oferta em bolsa de valores e de subscrição pública. Porém, as privatizações anunciadas ficaram, mais uma vez, encalhadas.

Portos e Cabnave

Mesmo os dossiês já encaminhados pelo governo anterior, suspensos por causa das eleições de 2016, acabaram igualmente por ter o mesmo destino. São os casos dos contratos de subcon-

Perspectivas adiada pela Covid

A perspectiva do Governo, em relação às privatizações, era que os parceiros privados pudessem aportar “know-how”, capacidade financeira para a realização de investimentos necessários e trazer ainda o seu “network” ao nível dos mercados internacionais para alavancar as actuais empresas do Estado. Grosso modo, esperava-se com isso a redinamização da economia, criando novas oportunidades de negócios e de investimentos.

Ao todo, o Governo anunciou uma lista de 23 empresas para privatizações, reestruturações ou liquidações, com o argumento de que a medida iria dinamizar a economia nacional com a criação de novas oportunidades de negócios e investimentos para o sector privado e reduzindo o risco fiscal e orçamental nas empresas públicas.

Processos suspensos por causa da covid-19

A 23 de Março de 2020, o Governo decidiu avançar com a privatização da CV Handling, através do Decreto-Lei

nº. 31/2020. O processo de subconcessão dos portos foi decidido através da resolução nº. 56/2020, de 27 de Março.

Contudo, um mês mais tarde, o ministro Olavo Correia anunciava a decisão de suspender todos os processos de privatização e concessão das empresas detidas pelo Estado, por causa da pandemia da covid-19.

“Todos esses processos estão suspensos. Aquilo que aconteceu foi a tramitação legal de processos que estavam em curso há anos”, explicou Correia, garantindo que ficaram “suspensos até melhor oportunidade”.

Além destas duas, os planos anunciados anteriormente pelo Governo passavam pela privatização da gestão dos aeroportos, da empresa de electricidade, construção naval ou indústria farmacêutica, entre outras.

“Não vai haver, neste contexto de pandemia nenhum processo de privatização ou de concessão. Eu reafirmo aqui, em nome do Governo da República de Cabo Verde”, reiterou o vice-primeiro-ministro.

DA



Olavo Correia

cessão dos principais portos do país e dos Estaleiros da Cabnave, que já tinham sido apalavrados entre o Governo de JMN, a Bolloré e o Grupo ETE, anulados pelo executivo de UCS, que considerou que as negociações não tinham sido concluídas.

A suspensão do concurso, em relação à Cabnave, foi justificada com a necessidade de perceber se a estratégia definida para a subconcessão dessa empresa estaria alinhada com a visão do Governo para o sector marítimo e em particular para a ilha de São Vicente.

Essa visão, recorde-se, previa o desenvolvimento integrado da economia marítima, com centralidade na Ilha do Monte Cara, traduzida numa zona económi-

ca especial, na qual devem fazer parte toda a zona de jurisdição portuária do Porto Grande, incluindo a os estaleiros navais.

Contudo, o processo de concessão dos portos, que foi lançado em Março de 2020, acabou por ser suspenso por causa da pandemia da covid-19. Por saber se essa foi ou não mais uma oportunidade perdida por Cabo Verde, São Vicente em particular.

Electra

No caso da Electra, uma certa estabilidade operacional e de gestão registada na empresa, depois de um período conturbado com sucessivos cortes de fornecimento de energia, tirou uma

certa pressão sobre o Governo. Diante disso, preferiu avançar com um processo mais maturado, como forma de evitar os erros cometidos na privatização da empresa em 1999.

Conforme uma fonte bem posicionada, está-se neste momento à procura de um parceiro estratégico para a Electra. Mas até esta não se conhece qualquer interessado na privatização da empresa de produção de água e electricidade.

Outras empresas

A ASA (Aeroportos e Segurança Aérea), que gere os aeroportos, é uma das empresas que dá lucros, por isso, algo cobiçada por

operadores do ramo. O Governo queria avançar para a concessão dos aeroportos e havia a possibilidade de os principais aeroportos, neste caso do Sal, serem integrados no processo de privatização da TACV, como pretendia a Icelandair, mas esta opção foi posta de lado.

Entretanto, o serviço de handling (CV Handling), que passou a ser gerido pela ASA, em 2014, na sequência do processo de reestruturação da TACV, deveria ser privatizada de forma autónoma.

Mas, à semelhança de outros casos, mormente por causa da covid-19, também se encontra em banho-maria.

A Emprofac é outra que tem

apresentado resultados líquidos positivos de forma consistente e, por isso, não entrou, de imediato, nas contas do Governo no processo de privatização das empresas públicas e participadas do Estado.

De todo modo, era intenção do Governo privatizar as empresas ligadas a sectores onde os privados operam.

Em relação à Imobiliária Fundiária e Habitat (IFH), empresa estatal que gere o Programa Casa para Todos, a decisão ia no sentido da recentragem da sua missão, ou seja, na promoção de programas de construção e reabilitação de habitações sociais, deixando a vertente imobiliária para a empresas privadas do ramo.

CARTAS DO LEITOR

Direito de resposta

The Resort Group diz orgulhar-se da sua actuação em Cabo Verde

O Resort Group Plc (TRG) foi confrontado com um artigo publicado pelo Jornal A Nação que contém um conjunto de informações falsas, distorcidas e incorretas, tendo por base um outro artigo publicado anteriormente que não foi devidamente reproduzido, a que se seguiram várias conclusões que, não só estão longe da realidade, como são ofensivas e erradas. Além disso, são sustentadas em declarações, opiniões e acusações provenientes de “fontes anónimas” que não têm qualquer fundamento nem se baseiam em factos.

Tal situação constitui nada mais do que uma violação do código e obrigações éticas a que um Jornal deve obedecer, com o único e injustificável objetivo de atacar a honra e a reputação do TRG, do seu acionista Robert Jarrett e dos mais de 1.500 trabalhadores que todos os dias fazem parte de uma estrutura que tem contribuído de forma decisiva para tornar Cabo Verde mais próspero, bem como um destino turístico verdadeiramente internacional.

Devido às difamações graves e sérias que este “artigo” reproduziu, o TRG sente necessidade de apresentar algum conforto e clareza aos seus clientes, parceiros, fornecedores e, principalmente, aos seus trabalhadores, sendo, portanto, obrigado a apresentar alguns factos para refutar estas insinuações e difamações infundadas:

- Referências em relação ao Provedor Financeiro (Ombudsman) e às reclamações apresentadas no Reino Unido

Não foram apresentadas quaisquer reclamações ou queixas contra o TRG em relação ao regime de compensação financeira (RCF). As queixas foram apresentadas contra Consultores Financeiros Independentes – “Independent Financial Advisors” (IFAS), cuja atividade é regulamentada pelas autoridades do Reino Unido, sendo que estas autoridades não têm qualquer ligação com o TRG, já que a atividade do TRG não tem qualquer conexão com aquelas. Trata-se de um assunto apenas entre o Provedor [Ombudsman] do Reino Unido, a Autoridade de Conduta Financeira

- “Financial Conduct Authority” (FCA) e o Regime de Compensação dos Serviços Financeiros - “Financial Services Compensation Scheme” (FSCS). Reiteramos que não existem quaisquer queixas apresentadas contra o TRG, tendo sim existido algumas queixas apresentadas contra os Consultores Financeiros Independentes (IFAS), cuja atividade é regulamentada pelas autoridades do Reino Unido e que não tem qualquer ligação ou conexão com o TRG.

O TRG não se encontra envolvido em qualquer aspeto das ações ou recomendações do IFAS, uma vez que nunca esteve envolvido neste processo.

- Referências aos lucros dos Clientes e à “Engenharia” do modelo de negócios

O TRG não criou nenhum instrumento de “Engenharia” no âmbito da sua atividade. O modelo de negócio do TRG é público, uma vez que consta dos contratos assinados com os seus investidores e parceiros, tendo sido igualmente apresentado e explicado às autoridades fiscais Cabo-Verdianas após o início da sua operação. Embora pudesse ser visto como inovador em Cabo Verde na altura, não constituiu uma criação nova, visto que é inspirado em modelos semelhantes existentes noutros países há vários anos.

Os lucros dos investidores, tal como consta nos contratos assinados, não são garantidos, uma vez que são calculados com base nas taxas de ocupação dos imóveis de cada investidor, deduzidos os custos. Estes valores variam, naturalmente, ao longo do tempo, dependendo do nível de ocupação e das respetivas tarifas. Reforçamos que esta informação se encontra claramente referida e aceite nos contratos celebrados com os investidores, o que demonstra uma total transparência por parte do TRG em todo o processo.

O referido modelo de negócio do TRG não sofreu alterações desde o início da sua atividade e as meras alegações de “especialistas anónimos” insinuando que, após mais de nove anos de existência, tal constitui um esquema fraudulento que prejudica os seus investidores, não é apenas falso e difamatório, como representa um insulto para o TRG, a sua estrutura acionista, os trabalhadores que todos os dias contribuem para o seu funcionamento e para as próprias autoridades Cabo-Verdianas.

Relativamente aos lucros que os nossos Clientes têm recebido, apesar de assumirmos que haverá sempre espaço para melhorias, cumpre referir que, após uma análise da média de pagamentos realizados aos nossos Clientes, esta representa cerca de sete vezes (700%) a média de rendimento expectável proveniente de qualquer depósito bancário realizado no Reino Unido.

O TRG construiu todos os seus projetos através de recursos próprios, bem como de investimento privado resultante dos investimentos que conseguiu atrair para Cabo Verde, para obter os recursos financeiros necessários, o que de outra forma não teria possibilitado a conclusão dos seus empreendimentos turísticos. Os nossos resultados falam por si, uma vez que somos e conti-

nuaremos a ser uma entidade reputada e honrada, que contribui ativamente para o bem-estar dos nossos trabalhadores, do Estado de Cabo Verde (sendo um dos maiores contribuintes fiscais do país, senão o maior) e do povo Cabo-Verdiano.

- Referências aos nossos projetos na Boa Vista e Praia

O TRG continua a estar totalmente empenhado no seu plano de investimento e no desenvolvimento de mais projetos em Cabo Verde, nomeadamente nos projetos na Boa Vista e na Praia, onde já realizámos investimentos consideráveis na aquisição de terrenos, no desenvolvimento dos projetos de arquitetura e engenharia, na obtenção das aprovações necessárias, no envolvimento de marcas de renome internacional para a operação turística e, no caso do nosso primeiro projeto na Boa Vista, nos avanços com a construção, tudo sem qualquer acesso a financiamento bancário.

O TRG continua a trabalhar para obter os fundos necessários que lhe permitam concluir estes projetos, da mesma forma que conseguiu concretizar na ilha do Sal.

- Referências a questões de liquidez desde 2016

O TRG não teve quaisquer problemas de liquidez desde 2016. Esta é uma afirmação completamente falsa. De facto, em dezembro de 2016, o TRG inaugurou o Llana Beach Hotel, acrescentando mais 600 quartos de luxo no mercado Cabo-Verdiano com um nível e qualidade de 5 estrelas, incluindo ainda o Projeto Bikini Beach, um bar de praia de luxo, exclusivo e diferenciado, que não tem paralelo em todo o país.

- Referências à dívida do TRG

Quanto às informações relativas à dívida do TRG, por ser um assunto privado do grupo, não entraremos em discussão pública detalhada sobre o mesmo, mas entendemos ser necessário esclarecer que as informações contidas no artigo são, mais uma vez, incorretas, imprecisas e não refletem a realidade.

- Referências ao suposto mecanismo para prejudicar investidores e autoridades fiscais

O TRG sempre cumpriu com as suas obrigações tributárias como um dos maiores contribuintes fiscais do país (senão o maior), portanto, a mera alegação de evasão fiscal é pura difamação e um insulto contra um grupo reputado. Da mesma forma, o TRG protegeu sempre os melhores interesses dos seus Clientes, e continuará a fazê-lo, sendo a sua operação totalmente transparente e de conhecimento público.

Rejeitamos veementemente todas estas insinuações sem qualquer base factual e puramente baseadas em projeções e con-

clusões apresentadas por “especialistas anónimos” que são completamente falsas, têm uma total falha de lógica e substância e não apresentam qualquer outra explicação a não ser simplesmente difamar e prejudicar o TRG e o seu acionista.

O TRG considera importante a proteção de todos os investidores, pelo que atuou sempre com profissionalismo. O TRG defendeu sempre a aplicação da lei e a imagem e reputação dos seus negócios em Cabo Verde, sendo que o seu acionista e Presidente Robert Jarrett se referiu sistematicamente a si próprio e ao TRG como visitantes de Cabo Verde respeitadores das leis vigentes.

- Referências a ameaças feitas ao Governo e violação das regras de layoff

É inaceitável sugerir que o TRG iria de alguma forma ameaçar o Governo de Cabo Verde, especialmente utilizando os seus trabalhadores. Esta é uma mentira inaceitável que o TRG condena e rejeita clara e veementemente. No que diz respeito ao não pagamento parcial dos custos relacionados com o layoff, tal decorre da complexa situação que a atual crise pandémica COVID 19 provocou num grupo, que optou por manter o maior número de trabalhadores, por entender que devemos ser fiéis àquelas pessoas que têm apoiado o grupo e que lhe permitiram que se tornasse a referência que é hoje. No entanto, e conforme já informado aos nossos trabalhadores, continuamos empenhados e a trabalhar no sentido de encontrar soluções de liquidez (quer através da cobrança dos vários valores em dívida que temos junto dos nossos clientes, quer através de soluções alternativas de liquidez, como as linhas de crédito COVID 19 às quais o TRG se encontra a aguardar acesso) de modo a regularizar a situação o mais brevemente possível.

- Referências às alterações do Conselho de Administração

Por fim, relativamente às alterações do Conselho de Administração das nossas entidades Cabo-Verdianas, importa referir que, sendo um grupo privado com um acionista único, o TRG sempre teve a liderança e orientação do seu Presidente Executivo e acionista Robert Jarrett. O nosso Presidente Executivo, Robert Jarrett, sempre teve a capacidade de tomar decisões com base na sua posição de acionista no Grupo. As alterações foram realizadas simplesmente porque várias pessoas mudaram de residência ou foram transferidas para cargos ou para empresas diferentes, o que levou a uma reorganização interna. Esta é uma situação perfeitamente normal e efetuada nos termos da lei.

O TRG orgulha-se da sua atuação passada e presente em Cabo Verde, incluindo

não só a atividade comercial, mas também as suas ações sociais, nomeadamente aquelas realizadas através da Fundação TRG, que tem desenvolvido um trabalho social reconhecido e digno que incluiu, entre outros, a doação de diversos equipamentos médicos ao Hospital da Praia, uma grande variedade de apoios e suporte a famílias socialmente carenciadas, a angariação e financiamento de equipamentos médicos, assistência social, instalação de cozinhas e equipamentos disponibilizados a escolas e centros educativos, o nosso famoso evento anual de Natal destinado a mais de 400 crianças e a promoção e patrocínio das nossas escolas de verão para as crianças da Ilha do Sal, bem como de vários eventos culturais e desportivos. Inclusive, como reconhecimento do seu mérito e das suas ações, o acionista do TRG e seu Presidente Executivo, Robert Jarrett, foi galardoado com medalhas do Presidente da Câmara Municipal da Ilha do Sal e do Presidente da República pelo seu extenso trabalho em Cabo Verde e pelo impacto que teve até à data no país.

É com absoluta surpresa e algum espanto que, depois de tudo o que o Grupo fez pelo desenvolvimento de Cabo Verde, durante a crise mais difícil e inesperada que o sector do turismo alguma vez enfrentou, temos de fazer face a este tipo de acusações falsas e totalmente infundadas que têm, claramente, o propósito de prejudicar a forte e honrada reputação que temos vindo a construir ao longo dos anos. Esta situação é, ainda, particularmente surpreendente quando vindo de fontes anónimas ou de pessoas de quem esperaríamos algum sentido de lealdade e reconhecimento do passado.

Apesar dos desafios existentes que decorrem da ausência total de receitas há mais de 11 meses, à qual temos de contabilizar as receitas dos primeiros meses de 2020 que deverão, ainda, ser cobradas, finalizamos a nossa exposição garantindo aos nossos trabalhadores, parceiros, fornecedores e clientes que mantemo-nos totalmente empenhados em superar os desafios existentes, continuando a escrever a nossa história de sucesso em Cabo Verde.

Por fim, reservamos o nosso direito de exigir a reparação dos danos causados à nossa honra e reputação nas devidas instâncias.

Para os leitores que desejem rever a resposta detalhada do TRG, daremos esclarecimentos adicionais em <https://trg-response-anacao.com>

NR - Dada a natureza deste Direito de Resposta, também ao abrigo da lei A NAÇÃO conta apresentar a sua reacção no próximo número.

Fogo

Autarcas unem esforços para instalar Ensino Superior na ilha

Os autarcas e responsáveis da educação na ilha do Fogo estão a trabalhar para criar as condições para a instalação do Ensino Superior presencial na região Fogo/Brava, no horizonte de ano e meio.

Essa garantia é dada pelo presidente da Câmara Municipal de São Filipe, Nuías Silva, após um encontro entre os presidentes das três autarquias da ilha com os delegados do Ministério da Educação e com o director do Ensino Superior, para uma primeira abordagem da instalação desse nível de ensino.

Na qualidade de porta-voz dos autarcas, Nuías Silva afirmou que houve um consenso “muito importante” de que é imperativo a instalação, num curto espaço de tempo, do Ensino Superior para servir a região Fogo/Brava.

“Já há um entendimento para trabalharmos nos próximos dias no sentido de no espaço de um mês, no máximo, começar a desenhar aquilo que será o memorando de entendi-



mento entre a região e o Governo, relativamente à vontade política de instalação do Ensino Superior nesta região”.

Segundo Silva, depois será desenvolvido um corpo “bem estruturado” com as instituições do Ensino Superior público que as câmaras entendem ser a pedra fundacional daquilo que é o sistema de ensino presencial na região e que sirva os interesses das duas ilhas, mas que seja um projecto para servir o país e o mundo.

“Temos potencialidade e vocação para ter, num curto espaço de tempo, o Ensino Superior nas áreas de geociências, ciências da terra e com cursos que podemos competir para atrair estudantes de Cabo Verde e internacional na área de vulcanologia, agronegócios, saúde animal e reprodutiva, pecuária e em outras áreas de engenharia, sempre ligadas à vocação da região”, frisa.

Conforme aquele autarca, o modelo que está sendo dese-

nhado será socializado com o Governo e instituições do Ensino Superior para convergir naquilo que é fundamental e estratégico para a dinâmica económica, social e intelectual da região. O mesmo lembra que o Ensino Superior tem enormes vantagens, nomeadamente sociais e económicas, com a não deslocalização de jovens para outras ilhas.

“Um aluno para estudar fora custa em média 42 contos mensais à família e aquelas que não

têm condições, grande parte deste valor, é suportada pelas câmaras municipais”, sustenta Silva.

Já o director do Ensino Superior, Aquilo Varela, indicou que a nível da sua instituição está-se a preparar “respostas robustas” nessa matéria, para dar respostas às vocações das regiões e fazer com que os jovens acedam ao Ensino Superior com custos menos onerosos para as famílias, servindo a estratégia de desenvolvimento das regiões.

“A Uni-CV foi identificada como a instituição com potencial para vir turbinar o desenvolvimento da ilha e da região, mas na perspectiva que os autarcas estão a identificar a resposta pode ser muito mais célere do que se for para criar uma instituição nova, com todas as exigências legais”, destacou o director do Ensino Superior, lembrando que a credenciação é feita pela Agência Reguladora do Ensino Superior, que é uma entidade autónoma.

C/Inforpress



Tarrafal

Bombeiros recebem formação em Resgate de Montanha

Os bombeiros do concelho do Tarrafal, no interior de Santiago, participam numa acção de capacitação sobre Técnicas de Resgate de Montanha e Suporte Básico de Vida, promovida pela Câmara Municipal e enquadrada na comemoração do Dia Mundial de Protecção Civil, assinalado a 1 de Março.

A formação, que tem duração de uma semana, conta com a parceria do Serviço Nacional de Protecção Civil, o Estado Maior das Forças Armadas, e do Serviço de Bombeiros.

O Vereador da área de Protecção Civil, Jednilson Landim, sublinha que a referida formação visa melhorar a capacidade de intervenção e de resgate por parte dos bombeiros

municipais em caso de emergência.

“Essa é uma formação que os nossos bombeiros não possuíam. Por isso, que propusemos no nosso Plano de Actividades essa acção de formação e várias outras que futuramente serão ministradas. Vamos apostar na capacitação dos nossos efetivos de Protecção Civil, tendo em consideração que é um serviço muito importante e exigente”, disse.

A acção de formação, que teve início no dia 22 de Fevereiro, prolonga-se até 1 de Março, está a ser ministrada pelo sargento principal da companhia dos fuzileiros navais, Francisco Nascimento.

SM



França mantém tropas francesas no Sahel



O papel da França na sub-região não é contudo bem visto, pela própria opinião pública francesa, dados os custos da presença militar francesa numa zona de expansão dos jihadistas. Por causa disso, a que se juntam críticas em vários países africanos, abriu um debate em França no sentido de uma retirada.

Macron dissipou, na semana passada, as dúvidas numa conferência de imprensa após a cimeira entre a França e a União Europeia com os chefes de Estado do denominado G5 Sahel (Burkina Faso, Mali, Chade, Níger e Mauritânia), realizada em N'Djamena, capital do Chade.

“Acredito que precipitar uma retirada francesa, retirando massivamente os homens, que é um esquema que estudei, se-

O presidente francês Emmanuel Macron decidiu recuar na sua decisão de reduzir as tropas francesas na faixa do Sahel, um espaço maior do que a Europa onde a França joga um papel importante. Em 2013, Paris interveio com sucesso para travar o avanço jihadista contra Bamako, capital do Mali.

A NAÇÃO/El País

ria um erro”, disse o presidente, que participou do encontro por videoconferência.

Apesar de ressaltar que não haverá redução do efetivo, ele deixou em aberto a possibilidade de uma retirada no futuro, sem especificar datas. “A longo prazo”, admitiu, “quero que trabalhem com os nossos parceiros para que haja uma evolução da nossa presença”.

A meta de Paris é que a França, que em 2020 aumentou o

número de soldados na região de 600 a 5.100, se concentre em operações de contraterrorismo contra o Grupo de Apoio ao Islã e aos Muçulmanos (JNIM), ligado à Al Qaeda.

O presidente francês ressaltou que, após a cimeira de um ano atrás em Pau (sul da França), os países da região reafirmaram seu pedido para que a França continuasse envolvida no Sahel e que objetivos mais precisos fossem definidos.

Entre outros ganhos da presença francesa no Sahel, Macron citou o enfraquecimento do grupo do Estado Islâmico do Grande Saara (EIGS). A prioridade agora, segundo o líder francês, é “decapitar” as organizações ligadas à Al Qaeda na região.

Macron quer que as forças e os governos locais assumam mais responsabilidades e ao mesmo tempo uma internacionalização da força estrangeira

em que hoje a França assume os custos mais elevados.

A força-tarefa europeia Takuba, criada em 2020 e que inclui franceses, estonianos e suecos, deve passar dos atuais cerca de 400 militares para 2.000, disse Macron, embora países como a Alemanha relutem em se envolver com tropas de combate na área.

“A Alemanha participa com muitas tropas nas missões internacionais do Sahel [a missão de treinamento militar europeu, liderada pela Espanha, e a missão da ONU]”, disse, no seu discurso por videoconferência na cimeira, o chanceler alemão, Heiko Maas. “Por enquanto não pretendemos nos envolver em outras missões além dessas, mas queremos focar no que já fazemos”, acrescentou o ministro.

Ex-ministro do Interior declarado vencedor nas presidenciais do Níger

No Níger o ex-ministro do Interior, Mohamed Bazoum, venceu domingo passado a segunda volta das eleições presidenciais com 55,75% dos votos, de acordo com os resultados iniciais publicados na terça-feira. O candidato da oposição, Mahamane Ousmane, obteve 44,25%, anunciou a comissão eleitoral do país.

Uma vez confirmados os resultados pelo Tribunal Constitucional, Mohamed Bazoum, 60 anos, torna-se no novo presidente do Níger, um dos países do Sahel mais afectados pela crise política.

Bazoum é um próximo do presidente cessante Mahamadou Issoufou, de quem foi ministro do Interior. Ele obteve pouco mais de 39% dos votos no primeiro turno, ampliando agora a sua vitória para 55,75% do escrutínio.

Mahamane Ousmane, 71, tornou-se o primeiro presidente democraticamente eleito do país em 1993, mas foi derrubado por um golpe três anos depois. Na primeira volta do pleito de domingo passado, ele obteve pouco menos de 17%, mas conseguiu o apoio de

uma coligação de 18 partidos de oposição dias antes das da segunda volta, que aconteceu no passado domingo.

A votação de domingo ficou marcada por violência mortal quando sete membros da Comissão Eleitoral Nacional foram mortos depois que seu carro atingiu um dispositivo explosivo. O Níger já sofreu quatro golpes desde que se tornou independente da França em 1960. É tido como um dos países mais pobres do mundo; para agravar a situação, luta contra insurgências jihadistas que se espalharam do Mali no oeste e da Nigéria no sudeste.

Em Janeiro, pelo menos 100 pessoas foram mortas quando extremistas atacaram duas aldeias perto da fronteira com o Mali. Milhares de pessoas foram mortas e centenas de milhares deslocadas, apesar da presença de milhares de tropas regionais e internacionais.

O Níger é também um dos países de trânsito mais importantes para os migrantes africanos que desejam chegar ao Mediterrâneo. Nos últimos anos, a Europa pressionou o governo do Níger para conter o contrabando de pessoas.

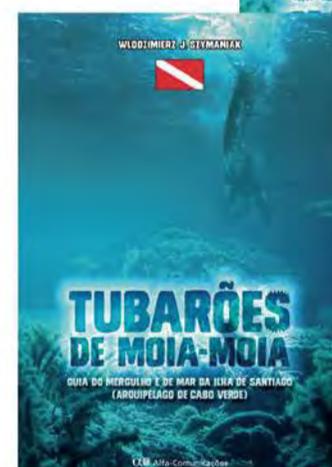


Mohamed Bazoum (à esquerda) e Mahamane Ousmane (à direita) se enfrentaram no segundo turno

PUB



Uma editora de Cabo Verde
para o Mundo



Cidadela - CP 690 - Praia
Ilha de Santiago - Cabo Verde
Praia: (+238) 2602690
geral@alfa.cv • www.alfa.cv



José Valdemiro Lopes

Processo democrático e sua estrutura de representação e eleição

Em Cabo Verde, o “voto” transformou-se em tradição, orientado para os dois partidos da área do poder com experiência como “governo central”. No acto eleitoral, a escolha é influenciada pelos “líderes carismáticos” que personificam “exemplos políticos” de liderança. Fala-se em tradição, porque nestas nove ilhas habitadas, a “escolha”, é um acto de cidadania, sim senhor, mas que não resulta de um processo de “aprendizagem” e está ainda longe de ser uma verdadeira “reflexão democrática”. Não é senão ou está mais perto de continuidade de um ciclo instituído de concepção de poder e liderança, onde a alternância de forças políticas segue uma ordem, mais ou menos no sentido “Se ka Mi é Bo”, deixando pouca margem de manobra às forças “instantâneas” ou independentes e aos partidos menos consolidados que exercem pouca influência sobre a “bipolarização política” cabo-verdiana...

Se se analisar as intenções de voto em qualquer das nove ilhas deste arquipélago com os resultados das eleições, verificaremos um paralelismo nacional em relação à cultura eleitoral em todas as regiões e municípios das ilhas influenciadas pelas logísticas dos dois partidos que já governaram esta nação arquipelágica...

Também o populismo e o “tecno populismo”, são veiculados e apoiados por sistemas culturais, históricos de dominações, representatividade e outros mais, que moldam as lideranças dentro de regimes demo-

cráticos criando padrões de comportamento eleitoral virado para a fidelidade, mais que para a utilidade colectiva ou orientação para um real desenvolvimento, destas ilhas, embora estarmos perto de quase quarenta e seis anos pós independência política e 46 anos são três ou quatro gerações manifestando e mantendo o mesmo sistema de escolhas com o mesmo ciclo de poder, onde se queixa sempre de compras de votos, “boca de urna” e outros defeitos da democracia que não deixa emergir fronteira real de demarcação em termos reais entre as “républicas”, (não se está aqui falar da liberdade em si, mas da estrutura e comportamento social). Depois de esses anos todos a votação neste arquipélago não é sinónimo de consolidação democrática mas simplesmente abertura de um novo ciclo eleitoral. Saimos do regime partido unico para um ciclo novo garantindo liberdade e democracia e em 2016, data do último escrutínio trouxe-nos a IX legislatura e vamos entrar a partir de 18 de Abril, para a X legislatura e o país permanece do ponto de vista socioeconómico ainda, em vias de desenvolvimento, muito envolvido ainda com o problema de desemprego jovem, assimetrias regionais e muita boa gente vivendo na injustiça social (a não confundir com a enriquecimento, mas sim diferença de qualidade de vida, muitos vezes longe do mínimo padrão básico por não se ter alcançado todos os objectivos fixados por todos os regimes políticos enquanto

regime no poder)...

Os líderes forjam uma “imagem modelo típico” nos seus modos de falar e discursar, criando expectativas e muitas vezes as demandas sociais ficam em segundo plano, perante as pautas e promessas feitas ou perante a própria imagem do líder que liga-se sempre, á “agenda partidária”. Os dois principais partidos políticos cabo-verdianos provocaram voluntariamente uma tendência associativa entre a tradição do voto e a figura carismática do líder, onde o posicionamento político do eleitor é inflexível em muitos casos, votando sempre para o seu partido ainda que seja contraditório às demandas sociais e o bem colectivo. Exemplo evidente foi o caso da lei referente á regionalização que foi votada no parlamento na generalidade, e absurdamente chumbada na especialidade...

Vemos claramente que para militantes ou simpatizantes de uma força política, o voto é uma forma de manutenção do status quo e não de modificação do mesmo ou uma contraposição a outras forças e ideologias políticas. Preferem manter-se a uma estrutura conhecida que abrir-se a mudanças e novas dinâmicas. Votando no padrão facilmente reconhecido e tradicional, muitas vezes revestido de um certo conservadorismo sabendo que nada mudará profundamente, em termos estruturais.

O sentido desta crónica, não é advogar por um lado ou pelo outro, mas questionar as dinâmicas do proces-

so democrático e sua estrutura de representação e eleição. Assim como o papel das transformações democráticas e das lideranças.

Embora o próprio sistema internacional e as grandes potências parecem ser aqueles que determinam em última instância o que de facto é legítimo ou não. Onde líderes de determinados países são designados como ditadores ou líderes autoritários, perante lideranças consideradas legítimas que ocupam o mesmo período, ou legislatura, nos países desenvolvidos, considerados democráticos.

As eleições representam o auge da participação popular nos regimes democráticos e é sem dúvida alguma uma renovação do pacto social, com a consequente possibilidade de remodelação das estruturas do Leviatã (Hobbes) e do destino das pessoas, “se por acaso as promessas forem fielmente cumpridas” satisfazendo assim, os desejos do povo, mas já na prática, as vicissitudes do poder, acabam deturpando o modelo e reproduzindo consciente ou inconscientemente como afirmamos mais acima, e facilmente verificável: assimetrias sociais, falta de representatividade e concentração política, continuidade de mesmos problemas que afligem o desenvolvimento e a democracia e os actores políticos ficam com “missão por resolver” que ficam adiadas, por resolver reclamando mais uma oportunidade quem governa e nova solução, quem está na oposição...

miljvdav@gmail.com

“Depois de esses anos todos a votação neste arquipélago não é sinónimo de consolidação democrática mas simplesmente abertura de um novo ciclo eleitoral”



Navegue sem intermediários

www.anacao.cv





120

A Polícia Nacional abriu concurso para recrutar 120 novos agentes e em pouco tempo teve à porta perto de 2.500 candidatos, sem contar os cerca de 300 excluídos, logo na selecção, por diversos motivos. Os candidatos têm de ter entre os 21 e os 28 anos, bem como o 12.º ano de escolaridade. Os 2800 candidatos devem fazer parte dos tais 45 mil empregos por ano prometidos por UCS, em 2016; como diz a canção do Codé di Dona, desanimados de esperar pelo milagre, decidiram “assentar praça” na PN. Os excluídos podem ainda tentar a sorte na venda de peixe, caso ainda houver bicicletas e uniformes por distribuir.



Teatro

Os dois primeiros dias do julgamento do caso “Amadeu Oliveira” foi uma autêntica comédia de enganos, com vários actos. Com plateia cheia, houve um momento em que o público não se coíbiu em participar com um estrondoso aplauso quando as advogadas de defesa ameaçaram abandonar o julgamento. O teatro era de graça e com hora marcada. O início da sessão estava marcado para as 8h30, mas a juíza só entrou na sala depois das 9h30 e deu uma suspensão dos trabalhos por uma hora, por volta das 14 horas, mas só regressou duas horas mais tarde que o previsto. Amadeu, como sempre, não defraudou o seu fã clube, quase tirando a juíza do sério. Enfim, cenas que bem ilustram o estado da nossa justiça.

Unisex e democrático

As instalações sanitárias do Tribunal da Praia são unisex e servem a todos que frequentam esse espaço, por um motivo ou outro. Tem, logo à entrada, três mictórios e dois lavatórios e três sanitas com meias-portas com fechaduras. Nos momentos de maior movimentação, uma dama pode correr o risco de entrar e deparar-se com algum cavalheiro com os documentos na mão, porquanto não há qualquer separação nesse espaço de dois metros quadrados. Além disso, é democrático: serve aos magistrados, advogados, arguidos, prisioneiros, oficiais de justiça e ao público em geral. Estes dias, com o filme Amadeu em cartaz, o lugar está deveras animado.

Um “fake” chamado Beta

Não é todos os dias que o ZIG encontra um aspirante a político a considerar as suas próprias pérolas “fake news”. Aconteceu. E as imagens comprovam-no. Apanhado, o presidente do MpD da Praia, Beta Melo, não encontrou outra forma de se livrar da forma indigna como se refere aos militantes do seu partido. “Uma das maiores deficiências do MpD é o baixo nível político e ideológico dos militantes...”



Alberto Mello - Beta

13 de fevereiro às 18:45 - 🌐

Uma das maiores deficiências do MpD é o baixo nível político e ideológico dos militantes, o que tem impedido o Partido de ser um “exército” único, com unidade orgânica e direção central, o que se traduz na débil capacidade de argumentação política dos seus militantes e da base de apoio.

**DESINFORMAÇÃO
E “FAKE NEWS”
EXPOEM
DESESPERO
DO PAICV!**

COMISSÃO POLITICA COMISSÃO DA PRAIA

ONG'S

O sociólogo Redy Wilson Lima escreveu esta semana no seu Facebook: “Em 2015, o então PR da Plataforma das ONG denunciou a partidarização da mesma e o perigo dessa situação para a imagem do associativismo, já com altos níveis de descrédito social. Actualmente, o PR da coisa faz descaradamente campanha partidária, mas não se demite do cargo”. Ora, para os mais esquecidos, o ZIG reaviva a memória: em 2015 o presidente da Plataforma era Dionísio Pereira, director nacional das Aldeias SOS, e o actual presidente é Jacinto Santos, ex-presidente da CMP (1991-2000) pelo MpD. Ao ZIG já nada lhe surpreende.

Negócios à parte

ZIG está “xatiadu si” com o nosso irmão Senegal. Anos e anos de tantas declarações de amizade, de laços de cooperação, de interesses comuns, de uma comunidade cabo-verdiana lá e senegalesa cá tão bem integrada, tudo nos trinques e “comme il faut”... E no final dá nisso: na hora de presentear os vizinhos com vacina contra a covid-19, Cabo Verde fica a ver Goré ao longe. Ah Macky Salle, “kely ka ta fazedu”. O melhor é explicar isso ao teu frère Fonseca.

À espera do álbum

Em 2012 o rapper Batchart lançou o álbum “Wikileaks” que marcou uma geração e inaugurou uma nova página na cena do rap crioulo. Passado todo esse tempo, este mindelense, que “vendeu a alma ao diabo”, não mais lançou qualquer álbum, limitando-se apenas aos singles. Acontece que, nos últimos dias, nas redes sociais, os seus fãs começaram a cobrar-lhe o lançamento de um álbum de uma forma bem original, através de memes que remetem ao passado. Esta poderia ser perfeitamente uma boa manobra de promoção de um eventual álbum, caso estivesse nos planos de Batchart um lançamento para breve. Eis dois dos memes publicados por estes dias, alusivos ao “Wikileaks”.





TV

PLUS

AS ESTREIAS
DO CINEMA
NA TUA SALA.

O QUE ERA TOP,
AGORA É PLUS.

56 canais + Voz

Agora por

3000\$00*



*Acrece o valor dos equipamentos Router 250\$ / STB 250\$

Etc.



**Bruno vence o
preconceito**

Negócios sociais e amigas do ambiente ganham espaço



Helena e Débora, SIMILI

Um novo tipo de empresas vem ganhando forma e mercado no país. São os chamados negócios sociais que vêm surgindo através de empreendimentos que buscam ser sustentáveis e ao mesmo tempo amigos do ambiente. Simili e Biodosa são dois exemplos. Surgiram para ajudar a sociedade, sem abrir mão da rentabilidade financeira.

Crisilene Brito



De um lado, duas empreendedoras que querem ajudar o meio ambiente e, do outro, mulheres costureiras. Este foi o campo de visão de Débora Roberto e Helena Moscoso, 37 anos, fundadoras da Simili.

Neste caso, o negócio de transformação e reciclagem tem foco no desperdício, principalmente, no lixo marinho.

O desafio da empresa, com dois anos de existência, tem sido mudar a vida de mulheres da comunidade piscatória da Salamansa, em São Vicente.

“Neste momento estamos a trabalhar com algumas empresas em relação ao lixo que criam. O nosso projecto na Salamansa está mais sólido, onde transformamos redes que recolhemos nas praias em bolsas”, faz saber Débora Roberto, uma das fundadoras da Simili.

A principal questão por trás

deste tipo de empreendimento é como transformar problemas sociais e ambientais em oportunidades de negócio que promovam o desenvolvimento humano.

Mas o maior desafio de construir um negócio social, segundo aquela empreendedora, é lidar, exactamente, tanto com o social e ambiental quanto com a economia e encontrar o equilíbrio entre um e outro.

“Nem sempre é fácil trabalhar com a comunidade, temos que adaptar o funcionamento da empresa, horários e maneiras de viver dos moradores de Salamansa para conseguirmos realizar um bom trabalho.

Mas tem sido compensador, sentimos que as nossas colaboradoras gostam do que fazem e empenham-se. Muitos das bolsas que saem é da criação dessas mulheres”, explica Helena Moscoso.



Deritson e Alex, Biodosa

Óleo alimentar transformado em sabão e detergente

Como forma de evitar que o óleo de cozinha chegue à natureza, ou aos canos de esgotos e proteger o meio ambiente, a empresa ecológica Biodosa, criada pelos engenheiros químicos Deritson de Pina e Alex Mascarenhas, produz sabões e detergentes.

Em dois anos de existência, já recolheu cerca de nove toneladas de óleo em restaurantes e particulares na cidade da Praia. Dessa recolha, conseguiu reciclar perto de 7,5 toneladas, o que é considerado um bom resultado pelos dois amigos.

“O nosso objectivo é minimizar o impacto ambiental causado pelos resíduos e consciencializar as pessoas relativamente à ecologia e viver de forma sustentável”, explica Deritson de Pina ao A NAÇÃO.

Por mês, a Biodosa produz em média 1500 sabões de barra e vende mil a um preço de 40 escudos na fábrica e 30 escudos para os revendedores. Enviam para as ilhas do Sal, Maio e Fogo.

Segundo Deriston de Pina, 26 anos, por enquanto o foco é a reciclagem de óleo, mas a Biodosa ambiciona trabalhar com todo o tipo de resíduos para os transformar num produto amigo do ambiente e biodegradável.

À semelhança da Simili, a Biodosa a

pretende também trabalhar com outros tipos de resíduos, nomeadamente plástico e papel.

Apesar dessas empresas já terem os seus clientes, esses empreendedores salientam que ainda há “muita resistência” em Cabo Verde relativamente aos produtos ecológicos e feitos no país.

Por isso, além da reciclagem, as empresas apostam forte na consciencialização das pessoas para a proteção ambiental.

Actualmente, tanto a Simili como a Biodosa utilizam o Facebook como ferramenta para divulgar o seu trabalho e com isso aumentar o seu público alvo, por meio de conteúdos explicativos que mostram os benefícios do que estão a fazer pensando no meio ambiente.

Com a expansão urbana e populacional, surgem novos hábitos de consumo, sendo que, neste momento, Cabo Verde é um mercado em crescimento.

Porém, os empreendedores da Simili e da Biodosa perspectivam que, com a conscientização ambiental, mais consumidores surgirão, diminuindo, assim, os custos de produção e logística. Ambas empresas dizem ambicionar, com os seus negócios, causar impacto na sociedade e ao mesmo tempo serem sustentáveis.



SOCIEDADE

Bruno Miranda

Entre as dificuldades e o preconceito, a luta por um salão de beleza na capital

A apaixonado pela moda, estética e beleza, Bruno Miranda conta abrir dentro em breve o seu próprio espaço para prestar serviços na área, já que trabalha no ramo há alguns anos.

Mais do que um sonho, ter o seu próprio salão de beleza será, como diz, uma mais-valia para pessoas da comunidade LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgéneros), a que pertence.

“Será a realização de um grande sonho que dará oportunidades de emprego a outros jovens, sobretudo da LGBT, que têm dificuldades em integrar no mercado de trabalho”, diz o nosso entrevistado que possui uma formação em estética, especificamente em Pigmentação, Designer de Sobrancelhas, Microblading e Micro Shading.

Dificuldade e pedras no sapato

Bruninho, como é conhecido por muitos, diz contudo que tornar este sonho real não tem sido fácil e que as maiores dificuldades encontradas, até agora, têm sido a falta de oportunidade.

“Vivem dizendo que os jovens têm de ser proativos, que devem criar os seus próprios negócios e buscarem ser independentes, entre outros discursos. No entanto, no momento em que nos convencem a fazer isso, e quando precisamos de apoio e de uma única oportunidade para avançarmos, só sabem bater-nos com a porta na cara”, lamenta.

“Já corri atrás de muitas instituições, muitos lugares que achava que tinham a obrigação de me ajudarem mas nada até agora”, acrescenta.

“Prefiro acreditar que é por causa das dificuldades e não por pertencer à comunidade LGBT. Isto porque as instituições que procurei receberam-me muito

Bruno Miranda, 24 anos, natural da Brava, decidiu embarcar no mundo do empreendedorismo, apostando no seu próprio salão de beleza para trabalhar como esteticista na cidade da Praia. Integrante assumido da comunidade LGBT+, ignora o preconceito, a falta de oportunidades e inspira-se em si mesmo para alcançar os seus objectivos.

Romice Monteiro



bem e deram bons conselhos. Só que, ao fim e ao cabo, fazem o mesmo que é tirar-me das portas a cada vez que vou à procura de uma resposta”, explica.

Três meses para lá chegar

Na corrida contra o tempo, Bruninho, já que pretende abrir o seu espaço físico daqui a três meses (Maio), diz que tem ignorado a falta de apoio às micro e pequenas empresas para arranjar o seu próprio financiamento.

“Todos sabem que as maiores

dificuldades dos jovens que pretendem abrir o próprio negócio são questões financeiras. No entanto, apoios são poucos ou quase nada. Ao contrário de muitos, eu não vou desistir porque sou uma pessoa bastante persistente no que quero”, diz o jovem que entre serviços a domicílio e turnos num Call Center vem juntando aos poucos o seu saldo para alugar um espaço e comprar os materiais necessários para o seu salão de beleza.

“Há cinco anos que venho prestando serviços de estética a

domicílio através de marcações e, graças a Deus, não me têm faltando clientes. É com o que ganho que vou seguir em frente até chegar onde quero”.

Serviços

O espaço físico que Bruninho prestará serviços de cabeleireiro, unha, maquiagem, depilação vai estar situado no Palmarejo e, em princípio, empregará três jovens da LGBT.

“Os meus funcionários serão os meus exemplos. Trabalharão

comigo para deixar os clientes satisfeitos como faço há cinco anos”, sublinha.

De olhos postos nos seus objectivos, Bruno Miranda diz que a sua maior fonte de inspiração é ele mesmo, tendo em conta que se sente orgulhoso pela sua caminhada e confia no seu “persistir até conseguir”.

“Vim da ilha da Brava para formar na estética e logo no início tive uma oportunidade de trabalhar na área e mais tarde, consegui um emprego fixo, algo que para as pessoas como eu, não costuma ser fácil”, conta.

Cabo Verde menos preconceituoso?

Para este jovem que se vê como um pessoa feliz e satisfeita com a vida que leva, a questão de “ser você mesmo” ajuda-nos a alcançar o respeito da sociedade.

“O auto respeito é o primeiro passo. Quando não temos a vergonha de ser o que somos acabamos por conquistar o nosso espaço e ganhar o respeito que merecemos”, diz.

Questionado sobre o preconceito da sociedade cabo-verdiana para com os grupos fora das normas de género historicamente marginalizados e excluídos da representatividade social, Bruno Miranda diz que Cabo Verde tem estado cada vez mais longe do preconceito.

“Eu sinceramente não tenho muitos problemas com a minha sexualidade, as pessoas me vêem pelo que sou. Às vezes, o preconceito tem a ver com a condição social de cada um. Posso dizer que quando conquistamos o nosso espaço e conseguimos o nosso lugar na sociedade, sobretudo um certo nível académico e social, e nos integramos no mercado de trabalho, acabamos por nos fazer respeitar, obrigatoriamente”, conclui.

Jovens abraçam “revolução literária” em Santo Antão



Risia Sequeira

Recentemente criada, no Porto Novo, e constituída por 15 membros jovens, a Associação Literária de Santo Antão (ALSA) pretende promover o surgimento de novos valores literários na ilha das montanhas. Na Ribeira Grande, Risia Sequeira decidiu, por seu turno, transformar a própria casa numa biblioteca pública. Envia livros de empréstimo até a São Vicente.

Ricénio Lima

A Associação Literária de Santo Antão (ALSA), criada em Fevereiro, pretende ser uma lufada de ar fresco para a promoção da literatura entre os jovens dessa ilha.

Os seus 15 integrantes, todos jovens, dizem-se motivados e encorajados na “luta literária” para que as actividades desenvolvidas sejam “muito além” das habituais apresentações de livros, como diz Kélvis Veríssimo.

A ALSA inclui nos seus planos de actividades a promoção do livro por toda a ilha. Pretendem inclusive dispor de uma biblioteca móvel para esse efeito. Nos planos constam igualmente o incentivo à prática da escrita literária e criativa, promoção de concursos nas escolas e bairros, divulgação de novos escritores e simbiose da literatura com a música. A ALSA, afirma Kélvis Veríssimo “ambiciona uma sociedade culta, informada e rica”.

Isto numa ilha onde não abundam espaços públicos de leitura. No caso do Porto Novo, o município aguarda por uma biblioteca municipal há quase 30 anos.

Precisamente por causa desse grande défice, a ALSA pretende actuar no sentido de promover parcerias para dinamizar a leitura e a cultura, e para isso espera contar com uma “resposta positiva” por parte dos santantonenses amantes da cultura.

Casa vira Biblioteca

Amante da leitura e dos livros, Risia Sequeira decidiu fazer a sua própria “revolução literária” na Ribeira Grande, um dos três concelhos de Santo Antão. Criou a Social Biblioteca, um projecto pessoal de empréstimo de livros que tem tomado grandes proporções na ilha.

A sala e outros compartimentos da própria casa têm constantemente cedido lugar a livros que chegam de todas as partes, inclusive de outros pontos do

arquipélago. Desde então, tem promovido clubes de leitura e empréstimos de livros em casa.

O número de leitores, segundo Risia Sequeira, tem aumentado todos os dias, superando as expectativas. Como refere, os pedidos chegam além da Ribeira Grande, isto é, dos concelhos vizinhos (Paul e Porto Novo), mas também de São Vicente. “Apesar da distância, as solicitações são quase sempre atendidas”,

afirma com satisfação.

Na sua rede de amigos e colaboradores, Risia Sequeira usa intermediários para fazer os livros solicitados chegarem ao destino, ciente de que não há barreiras para promover a paixão pela leitura.

O sucesso da Social Biblioteca faz Risia Sequeira pensar em expandir o projecto. Além de empréstimo de livros, tem andado em escolas da ilha a promover o hábito de ler e a conquistar leitores

por onde passa.

Apesar do espaço que se vai tornando pequeno, a Social Biblioteca continua disponível para receber novos exemplares, mesmo que os móveis da casa venham a ceder lugar aos livros. Um “sacrifício” que Risia faz em prol da promoção do hábito de leitura em Santo Antão, em particular no seu concelho natal, Ribeira Grande.

RL



Arsênio Fermino de Pina*

Ensaio

Emergência climática

É um assunto que já abordei algumas vezes e nunca é de mais voltar a ele, acompanhado de uma jornalista de investigação e escritora americana que já ganhou vários prémios pelas suas investigações, acções e escrita, Naomi Klein, respigando informações e sugestões de solução do seu último livro, “O Mundo Em Chamas – Um plano B para o Planeta”, e de outros best sellers dela, cujo conhecimento dei aos meus leitores em artigos publicados. Recentemente, o famoso multimilionário Bill Gates, que é um benemérito da humanidade, financiando pesquisas e apoios médicos e terapêuticos de doenças, sobretudo tropicais, de países pobres, adquiriu um grande lote de terrenos nos EUA, aí instalando peritos e cientistas para o estudo e experimentação de plantas resistentes a secas e pragas, produzindo sementes delas e carne a partir de tecidos musculares; é de opinião que há necessidade de investimentos volumosos em técnicos e cientistas que se dediquem à descoberta de novas tecnologias de diagnóstico, terapêutica e prevenções, antecipando-se a novas pandemias.

Em “A Doutrina do Choque”, Naomi Klein explica como a direita tem sistematicamente usado as crises, reais e exageradas, para promover um programa ideológico brutal, não concebido para resolver os problemas que criaram as crises, mas para enriquecer ainda mais elites ricas. Encontrar novas maneiras de privatizar o que é de todos e de lucrar com os desastres é o que o nosso sistema actual está concebido para fazer na chamada reconstrução ou recuperação. Toda essa crise por que passámos, iniciada na década de 1980, a época de Reagan e Margaret Thatcher, deu como resultado uma espécie de cruzada para disseminar o capitalismo desregulado por todo o mundo. Há um grande número de poderosos com muitos interesses a quem agradam as coisas tal como estão, entre eles os grupos económicos dos combustíveis fósseis, que subsidiavam, há décadas, uma campanha de desinformação, mentiras e falsas verdades sobre a realidade do aquecimento global e o efeito de estufa.

Creio que já ninguém duvida de que estamos provocando danos terríveis à Natureza, e poderemos provocar a sexta grande extinção em mas-

sa na história da Terra. Vanutu, no Pacífico, e as ilhas Salomão já perderam cinco pequenas ilhas com a subida do nível das águas do mar, outras seis correm o risco de desaparecerem para sempre. Os nossos 2 ilhéus da Brava, locais privilegiados de pesca dos pescadores da Furna, correm o mesmo risco, bem como muitas das nossas belas praias e algumas ribeiras.

Os EUA são responsáveis por 15% do excesso de carbono na atmosfera e a China, de 30%. Adicionada a esta a da União Europeia, atingimos 55%, segundo declarou recentemente o secretário de Estado americano John Kerry. As forças armadas americanas são o maior consumidor institucional de petróleo do mundo.

Segundo o Painel Intergovernamental Sobre as Alterações Climáticas das Nações Unidas (IPCC), a autoridade máxima mundial em climatologia, um aumento de temperatura de 1,5 graus Celsius é a menor hipótese que a humanidade tem para evitar um descalabro verdadeiramente catastrófico. A Organização Meteorológica Mundial das NU afirma que estamos no caminho de um aumento de 3 a 5° C até ao fim do milénio, se medidas drásticas não forem tomadas, o que seria uma catástrofe. A primeira reunião intergovernamental para discutir a crise do clima e a necessidade de as nações industriais baixarem as suas emissões poluentes realizou-se em 1988, no Canadá, portanto, há 33 anos. Reuniram-se ano após ano para falar sobre a redução das emissões e estas subiram mais de 40%, enquanto iam falando. A Alemanha e a França baniram o fracturamento hidráulico, mas os EUA de Trump e a Rússia de Putin programam fazer furos profundos no Ártico.

A Alemanha, Marrocos e a China têm feito investimentos suficientemente substanciais no desenvolvimento das energias renováveis. Alguns países proibiram ou adiaram o chamado fracturamento hidráulico para encontrar gás. A Nova Zelândia anunciou deixar de emitir autorização para perfurações offshore e a Noruega anunciou proibir a venda de automóveis com motores a combustão a partir de 2025, quando os Estados Unidos de Trump abandonaram o Acordo de Paris.

A imprudência e ganância da BP,



que a levou a fazer furos no fundo do Golfo do México, teve como consequência a explosão do poço, resolvido somente três meses depois com gravíssimas consequências para a região, tanto ao nível do mar como na costa, anulando praticamente a pesca na zona e levando à morte de animais, aves e destruição de estruturas comerciais e industriais ribeirinhas.

As tempestades tropicais, ciclones, inundações por excesso de chuva alternados de períodos de seca que temos actualmente com tanta frequência não são desastres naturais, mas consequências do aquecimento global, do efeito de estufa; os oceanos estão mais quentes, as marés mais altas, os glaciares vão-se derretendo, provocando avalanches com destruições de barragens, casas e terrenos agrícolas, e as correntes marítimas a mudarem de sentido motivando alterações climáticas devastadoras, como as que conhecemos em Moçambique, Índia e Caraíbas.

As alterações climáticas exigem que consumamos menos, para que outros possam ter o suficiente para viver. No passado recente, éramos

igualmente felizes a consumir significativamente menos. Um dos problemas é o papel excessivo que o consumo acabou por desempenhar na nossa era. As pessoas, dopadas pela propaganda intensiva do consumismo, passaram a utilizar muito mais uma variedade de géneros atraentes, mas de pouca duração, porque são feitos para durar pouco tempo e deitar fora para comprar outro. Já ninguém manda pôr uma meia-sola, cerzir um par de calças ou virar um casaco. Deita-se fora e compra-se um novo. Por isso é que há tanto lixo e desperdício. Quase tudo é descartável. Até as peças de determinadas máquinas e electrodomésticos, que eram metálicas, passaram a ser de plástico, para durarem pouco tempo.

Estão a esgotar-se as maneiras baratas e fáceis de obter combustíveis fósseis, razão por que assistimos ao aumento de fracturamento hidráulico (o tal petróleo e gás de xisto), de perfurações em águas profundas (como a da BP no Golfo do México, que resultou num grande desastre ambiental, e pensa-se em fazer perfurações no Ártico) e de extracção de areia de alca-

“As alterações climáticas exigem que consumamos menos, para que outros possam ter o suficiente para viver. No passado recente, éramos igualmente felizes a consumir significativamente menos”



trão e oleodutos do tipo Krystone XL que levariam betume das areias de alcatrão de Alberta para a costa do Golfo do México. Por mais que digam o contrário, não existe nenhuma maneira limpa, segura e não tóxica de gerir uma economia alimentada pelos combustíveis fósseis. Nunca existiu e as soluções apontadas são ainda piores ou muito arriscadas.

Os impactos devastadores da economia de mercado sobre a manufatura, o comércio local e a agricultura são bem conhecidos. E os produtos baratos que são produzidos – feitos para usar e deitar fora (produtos descartáveis) mas nunca reparados – estão a consumir uma enorme gama de outros recursos não renováveis, ao mesmo tempo que produzem muito mais desperdícios do que os que podem ser absorvidos ou reciclados com segurança.

As últimas três décadas de comércio livre com desregulação e privatização não foram só um dos resultados do desejo de pessoas gananciosas que querem mais lucros de grandes empresas. Foram também uma pressão intensa para encontrar novas vias de rápido crescimento económico. Um

dos argumentos do crescimento contínuo é haver mais riqueza para repartir, o que é uma grande aldrabice, porque o que tem aumentado também é a desigualdade: uns poucos muitíssimo ricos e uma grande maioria de pobres. Quatro décadas de políticas neoliberais de privatização, desregulação, comércio livre e austeridade levaram à poluição da terra, do ar e da água e à desregulação da esfera financeira.

Com a retirada dos EUA de Trump do Acordo de Paris investe-se na tecnologia de obscurecer a luz do Sol com químicos lançados na atmosfera para diminuir o efeito de estufa (a chamada geo-engenharia), o que iria ter consequências catastróficas em África e Ásia, além do facto de a diminuição da intensidade da luz solar ir afectar o desenvolvimento de plantas e a produção de energia dos painéis solares.

À semelhança do New Deal de Franklin Roosevelt, dever-se-ia adotar um New Deal Verde. Foi o New Deal de Roosevelt que respondeu à desgraça e colapso da Grande Depressão com um número de medidas

políticas de investimentos públicos, da introdução da segurança social, a electrificação de regiões rurais, à vaga de construção de habitações a baixo custo nas cidades, à plantação de mais de dois mil milhões de árvores e ao lançamento de protecção dos solos em regiões degradadas.

Com a eleição recente de Joe Biden há esperanças na aplicação do Programa Verde, até porque o Partido Democrático passou a ter maioria nas duas câmaras do país (C. dos Representantes e do Senado) e novas exigências da ala socialista do Partido relativas aos cuidados de saúde universais, de infantários e educação superior grátis.

O Plano Marshall na Alemanha não foi aplicado à moda do Far West de Reagan, mas num modelo social democrático com apoios às indústrias locais, sindicatos fortes e um estado providência robusto. Tal como no caso do New Deal, a intenção era construir uma economia de mercado com um número suficiente de elementos socialistas para retirar a maior parte dos atractivos a uma abordagem mais revolucionária que tendesse para o comunismo, como aconteceu com o sistema da Alemanha Democrática de Leste, que nada tinha de democrática e veio, mais tarde, após grande sofrimento do seu povo, a cair juntamente com o da URSS. Houve críticas, da elite capitalista americana, ao plano de Roosevelt considerado comunismo encapotado, por se sentir prejudicada nos seus interesses egoístas ilegítimos. Ela movimentou-se, mas sem sucesso, no sentido de derrubar Roosevelt.

O New Deal Verde, para ser credível, necessita de um plano concreto para garantir que os salários de todos os bons postos de trabalho verde que criará não serão de imediato aproveitados para estilos de vida consumistas que façam aumentar as emissões de carbono – um cenário em que todas as pessoas têm bons empregos e muito rendimento extra para gastar em porcarias descartáveis importadas da China e destinadas a aterros sanitários. Mas, para que isso aconteça, é absolutamente imprescindível um movimento de massas do tipo de manifestações de rua, greves, bloqueios de oleodutos pelas populações afectadas, como acontece

com os índios do Canadá e EUA e outras do género, dentro de uma visão holística de uma transformação social e económica. E deverá ser assim porque as grandes empresas multinacionais tratam os trabalhadores, depois de os explorarem, como descartáveis; quando decidem fechar as suas empresas, transferindo-as para paragens de mais lucro, condenam-nos à miséria. Estão-se nas tintas pelo dever de reparação com os outros que os enriqueceram com o seu suor; declaram, por vezes, falência, e partem de férias para as Caraíbas ou Dubai, sem indemnizarem os trabalhadores que ficam em maus lençóis. Tivemos exemplos disso em S. Vicente, quando algumas empresas se instalaram na zona industrial do Lazareto, beneficiando de largas regalias e isenções de impostos durante anos, e, ao cabo desse tempo, levantaram ferro, deixando as trabalhadoras no desemprego sem nenhuma indemnização.

Mas onde ir buscar dinheiro para esse New Deal Verde? Aplicando impostos ao carbono e à especulação financeira. Significa ir buscar dinheiro onde existe em abundância, aumentando a carga fiscal dos grandes grupos económicos e dos milionários, portanto o oposto do que fizeram Reagan, Trump, Bolsonaro e Macron, reduzir os orçamentos militares desmesurados e eliminar os subsídios absurdos à indústria dos combustíveis (20 mil milhões de dólares anualmente somente nos Estados Unidos) e das agroindústrias. As cinco principais empresas petrolíferas tiveram 900 mil milhões de dólares de lucro na última década. A Exxon Mobil, por exemplo, consegue obter 10 mil milhões de dólares de lucro num só semestre! Embora se tenham comprometido a canalizar fundos para as energias renováveis dos seus lucros, só 4% destes foram canalizados para empreendimentos de energias renováveis em 2008. Em vez disso, continuam a despejar os seus lucros nos bolsos dos accionistas, em salários obscenos dos seus directores, em novas tecnologias fósseis ainda mais poluentes e perigosas e para pagar grupos de pressão de desinformação. “Quem polui, paga”, devia ser norma de rigor. Porém, como os accionistas e proprietários das companhias pe-

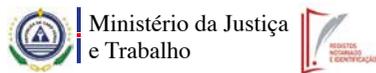
trólicas acumulam cargos no topo da governação estatal ou influenciam esta através de lobbies, não é fácil fazer vingar a justiça em benefício de toda a população. Mas há que os desmascarar e obrigar a contribuir para o bem-estar geral das populações, e isso pode o Estado fazer, embora poucas vezes o faça. Essas empresas multinacionais e o próprio Estado devem ouvir e respeitar os interesses dos indígenas e residentes locais para evitarmos desastres, desperdícios de dinheiro e asneiras como, por exemplo, a da Barragem da Fajã, em S. Nicolau. Eu próprio chamei a atenção para o conhecimento das pessoas da região que chamaram a atenção dos técnicos que a zona onde se pretendia construir a barragem, a água que aí se colectava desaparecia da noite para o dia, o que não foi tido em conta, vindo a confirmar-se o que dizia a população da região.

O tempo urge, especialmente no que diz respeito às alterações climáticas. Porquê crescer continuamente se podemos viver confortavelmente com crescimento zero? Para que a humanidade ponha seriamente a saúde planetária à frente dos lucros, há que combater o objectivo de crescimento económico permanente e contínuo de lucros.

Em Cabo Verde, ilhas banhadas pelo Sol durante todo o ano, açoitadas pelo vento e rodeadas por ondas, há três elementos que poderão fornecer energia barata e limpa suficiente para dar e vender, o que ainda não nos empenhámos, decididamente, a aproveitar, até porque os painéis solares e os transformadores eólicos baixaram imensamente de custo. Outrossim, além de contribuirmos para a diminuição da poluição atmosférica, do aquecimento global, do controlo da subida do nível da água do mar e de outros malefícios, teríamos uma energia limpa, muito mais económica. E, talvez com isso, pelo menos em S. Vicente, a Electra fosse mais eficaz e célere a resolver os problemas dos seus clientes, evitando que eu esteja 4 meses sem água em casa, não obstante os meus protestos e continuar a pagar a água que não consumi. Há negligências realmente incríveis!...

Parede, Fevereiro de 2021

*(Pediatria e sócio honorário da Adeco)



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia quinze de Janeiro de dois mil vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas nº 71, de folhas 79 v 80 v a Justificação Notarial em que é justificante **Antónia Júlia Monteiro Maocha**, viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em Corda, ilha de Santo Antão se declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora dos seguintes prédios:

1 - Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 2261m2 (**dois mil, duzentos e sessenta e um**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12687/0, confrontando do Norte, com caminho Carroçável; Sul, com caminho; Este com Caminho Carroçável e caminho e do Oeste com caminho Carroçável; 2- Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 5220m2 (**cinco mil duzentos e vinte**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12686/0, confrontando do Norte, com Porfírio João Fortes e Estrada; Sul, com Associação Montanha Viva (MOVA), Herdeiros de Manuel Nascimento Pinheiro e caminho Carroçável; Este com Caminho Carroçável e do Oeste com Linha de Água; 3 - Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 413m2 (**quatrocentos e treze**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12688/0, confrontando do Norte, com caminho Carroçável; Sul, com caminho; Este com Caminho Carroçável e do Oeste com caminho; 4- Prédio de sequeiro - desanexado do prédio 1593/0, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 195m2 (**cento e noventa e cinco**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 12689/0, confrontando do Norte, com caminho Carroçável; Sul, com Herdeiros de Manuel; Este com Caminho Carroçável e do Oeste com caminho Carroçável; 5- Prédio de sequeiro, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 1844m2 (**mil oitocentos e quarenta e quatro**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 1680/0, confrontando do Norte, com José António Gomes; Sul, com Antónia Maocha; Este com Borda e do Oeste com caminho Carroçável; 6- Prédio urbano, construído de pedra, argamassa e blocos de cimento, coberto de betão armado e telha, com três quartos de dormir, casa de banho, sala de jantar, sala de visita e cozinha, situado em Corda - Ribeira da Grande, ilha de Santo Antão, medindo 466m2 (**quatrocentos e sessenta e seis**) metros quadrados, inscrito na matriz predial da Freguesia de Santo Crucifixo, sob o nº 2025/0, confrontando do Norte, Sul, Este e do Oeste com a Proprietária.

A Justificante alega que os prédios de sequeiro acima identificados, e o tracto de terreno onde ela posteriormente edificou o prédio urbano, acima identificado lhe veio a posse por compra, feita no senhor, **João Manuel Monteiro**, já falecido, no ano de 1985, por documento particular, e após a compra fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar o usucapião como forma de aquisição, para estabelecimento de trato sucessivo, uma vez que exerce uma posse em seu nome próprio, pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 08 dias do mês de Fevereiro de dois mil vinte e um.

Valor: 1.200\$00

Registado sob o nº 101/21



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C TELEFONE 2661124

NOTÁRIO P/s: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86.º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia dez de Fevereiro de dois mil e vinte e um, de folhas 121 e 122, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Evaristo Mendes Tavares**, falecido no dia cinco de Maio de dois mil e dezoito, em Águas Livres, Amadora, no estado de casado sob o regime de comunhão adquiridos com Augusta Fortes da Costa, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência Rua da Gloria, Cova da Moura, Águas Livres, Amadora, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Sofia Fortes Mendes Tavares**, solteira, maior, natural de São Sebastião da Pedreira, residente em Portugal, **António Pedro Fortes Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de

São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, residente em Portugal, José António Fortes Tavares, solteiro, maior, natural da freguesia de Burraca, concelho de Amadora, residente em Portugal e **Silvino Fortes Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Portugal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original,

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 141 /2021.

O NOTÁRIO p/s,
José Ulisses Fortes Furtado
/ José Ulisses Fortes Furtado/

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO, PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C, TELEFONE Nº 2661124



Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia onze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e quatro**, a folhas **sessenta e sete a sessenta e sete verso**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbito de **Domingas Semedo Borges**, que também usava e era conhecida por **Domingas Mendes Jorge**, falecida no dia vinte de Agosto de dois mil e dezanove, em Suíça, onde teve a sua última residência, natural da referida freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de casado com Isidoro Mendes Jorge, sob o regime de comunhão de adquiridos. -Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a)-Cédric Jorge Borges** e **b) - Loic Jorge Borges**, solteiros,

maiores, naturais e residentes em Suíça.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Domingas Semedo Borges**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta no 436/2021

Jandira dos Santos Cardoso Vieira
A Notária,
Jandira dos Santos Cardoso Vieira
Stª Catarina

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Telf (+238) 2655499 Notária: 333 6932; Secretária: 6933 e-mail da Notária: jandira.vieira@mi.gov.cv

Hora de bai, Hora de dor: um tributo a Alberto Sobrero



Maria de Lourdes Jesus

Obituário

Saudamos, com saudade, o nosso amigo Alberto Sobrero, que nos deixou há dias, em Roma, para sua última viagem. Perdemos todos, enquanto comunidade cabo-verdiana na Diáspora, um grande humano, uma pessoa humilde e generosa, atenta aos outros, brilhante no pensamento, lúcido nas análises e dedicado à sua profissão como poucos, sempre à disposição dos seus alunos.

Sobrero tem uma vasta bibliografia, mas o livro de que gostamos lembrar é *Hora de Bai*, antropologia e literatura das ilhas de Cabo Verde, considerado o livro mais bonito e profundo sobre Cabo Verde que já foi escrito por um italiano. “*Hora de Bai*” é a ponta do iceberg de um compromisso preciso que, como professor e como homem, ele manteve com a Cultura e a Literatura cabo-verdianas. E os inúmeros comentários que surgiram na web por ocasião de sua triste ausência expressam o apreço que por ele os cabo-verdianos detêm.

Relatamos apenas alguns, aquilatando tal apreciação:

Francesca Vitalini:

“Mas o que aconteceu, professor? Eu não posso acreditar ... tão de repente. Também tenho dificuldade em escrever porque no final uma parte da minha vida, e não insignificante, você mesmo escreveu ... a partir da minha tese, que você queria que fosse o resultado de uma pesquisa de campo, como um verdadeiro antropólogo sobre as ilhas de Cabo Verde, que amou e estudou durante algum tempo ... foi o primeiro a querer.

E depois como apresentou a obra “*Mudança e Regeneração*”. A divulgação de novos movimentos religiosos na Cidade da Praia”. Na formatura ... Havia ficado apavorada e com você com uma piscadela, antes da votação, você me fez

derreter tudo!

Boa viagem, Professor.
Eu amo Você!”

Jorge Canifa:

“Caro Alberto, saúdo-te, Mestre! Que esta última jornada seja surpreendente e à luz da terra. Jamais deixarei de agradecer por teres me dado a oportunidade de me aproximar da minha cultura por meio do teu extraordinário livro *Hora de Bai*. Este livro para mim foi um trampolim para me catapultar na minha cultura que eu havia perdido com o tempo. Obrigado pela pessoa humilde e prestativa que tens sido para todos nós. Um último abraço caloroso e sincero. RASGAR “

Lucia Evora Rodriguez:

“Uma pessoa maravilhosa, sempre presente. Não me esqueço da viagem a Cabo Verde. O teu livro tanto nos deu tanto, nós, cabo-verdianos. Não te esqueceremos, Alberto. Que Deus te abençoe sempre! Um abraço. RASGAR. “

Vincenzo Atta Turco Barça:

“Que triste! O Alberto foi um grande intelectual e uma boa pessoa!”

Maria Gomes:

“Obrigado por amar tanto as nossas ilhas. Tenha uma boa viagem!”

Hernani Moreira:

“Pessoas como Alberto Sobrero não partem nunca, ficam sempre vivos na nossa memória coletiva. Na bo “*Hora de Bai*” sodade ta invadime nha peito “

Hipolito Soares:

“Sempre ouvi falar do vínculo afetivo que o prof. Alberto Sobrero tinha com a Comunidade Cabo-verdiana de Roma e com Cabo Verde; algumas das suas publicações sobre a cultura cabo-verdiana, muitas



das quais pude ler com grande prazer. Infelizmente, não tive oportunidade de o conhecer fisicamente, mas o seu empenho e o seu amor por Cabo Verde ficarão na nossa memória como um tesouro indelével. A comunidade cabo-verdiana em Itália e Cabo Verde perdeu um amigo muito querido. Que sua alma descanse em paz e a terra seja luz para ele! “

Afinal, o seu amor pelas ilhas de Cabo Verde manifesta-se continuamente desde 1986. Naqueles anos, Alberto Sobrero viveu durante muito tempo em Santiago como antropólogo social e investigador na área dos agricultores. No regresso à Itália, Alberto trouxe o seu amor por Cabo Verde à Universidade, onde montou uma cátedra da literatura cabo-verdiana, dando bolsas a estudantes que se dirigiam ao Arquipélago para uma investigação aprofundada, e com resultados sérios e eloquentes. Bastaria recordar o livro de Martina Giuffrè sobre as mulheres cabo-verdianas (Migrações e mudanças das identidades femininas em Cabo Verde).

O currículo de Alberto Sobrero é muito amplo e demonstra a sua contínua e particular atenção aos elementos mais frágeis

de nossa Humanidade. Não podemos deixar de mencionar o seu compromisso com o estudo dos processos migratórios na Itália, que também deram origem a importantes publicações, entre as quais a edição dos volumes “*Povos da África e culturas da complexidade*”.

Mas queremos aqui recordá-lo sobretudo pelo carinho a Cabo Verde, pela sua disponibilidade generosa, pela sua participação ao longo de décadas nos eventos organizados pela Comunidade Cabo-verdiana em Itália, especialmente os da Associação Tabanka onlus, em que sempre esteve presente com seu apoio concreto e generoso também em iniciativas de solidariedade, como o projeto “*Amici di Adriana*” e a “*Bolsa Willy*”. Cabo Verde, para Alberto Sobrero, foi um amor juvenil, nunca abandonado.

A nossa amizade é antiga e ao longo dos anos atingiu uma dimensão afetiva que sempre nos fez felizes. O tipo de amizade que, mesmo quando você não se encontra com frequência, o tempo continua a reforçá-la. Caro Alberto, vamos sentir muito a tua falta.

De Maria de Lourdes Jesus e Marzio Marzot

Sobrero tem uma vasta bibliografia, mas o livro de que gostamos lembrar é Hora de Bai, antropologia e literatura das ilhas de Cabo Verde, considerado o livro mais bonito e profundo sobre Cabo Verde que já foi escrito por um italiano



Marciano Moreira

Ensaio

Kal ki e prujetu di kada kandidatu pa nos lingua maternu?

Abraão Vicente, Ministru di Kultura, dizafia jornalistas pa purgunta kada kandidatu a Primeru-Ministru na prosimu ileison lijislativu di 18-04-2021 kal ki e se prujetu pa nos lingua maternu na prosimu Lijislatura.

Ministru di Kultura lansa es dizafiu duranti abertura di konferensia kumemorativu di Dia Mundial di Lingua Maternu i ki se Ministeriu organiza na dia 18-02-2021 la na Biblioteca Nacional. Tema di es konferensia foi: "Aprendizaji di lingua kabuverdianu i padronizason di skrita".

Purgunta kada kandidatu a Primeru-Ministru kal ki e se prujetu pa nos lingua maternu, ta obriga-l sklarese se puzison pa ileitoris difensor di plenu ofisializason di nos lingua ten mas un ilimentu relevanti pa skolha di 18-04-2021. Konvenlenbra ma un inkeritu di AFRO-SONDAGEM di 2005 konklui ma maioria di Kabuverdianus ta difendeba plenu ofisializason di

lingua maternu kabuverdianu dja na kel altura. 15 anu dipos, Kabuverdianus sta mas sklaresidu sobri relevansia di ses lingua maternu pa ses liberdadi, dignidadi i identidadi, kuza ki sertamenti ta riforsa es maioria. Afinal, verdadi e sima azeiti...

Es dirijenti di MpD dexa es purgunta di ritorika: si pa nos diaspora frankofonu, ses lingua ofisial e franses i kabuverdianu; si pa nos diaspora anglofonu, ses lingua ofisial e ingles i kabuverdianu; si pa nos diaspora ispaniku, ses lingua ofisial e spanhol i kabuverdianu; nton, pamodi ki, pa nos li na Kabu Verdi, nos lingua ofisial ka pode ser purtuges i kabuverdianu, sendu lingua kabuverdianu universal pa nos Nason?

Ministru afirma ma, si ofisializason di lingua maternu kabuverdianu ta dependeba apenas di Governu, nu al kababa es Lijislatura (ki dja sta na se fazi deraderu) ku lingua kabuverdianu ofisializadu.

Pabia ofisializason ta depende di Asenbleia Nasional, Abraão Vicente, ki e sosiologu, ta sujeri pa trazedu pa dibati pa prosimu ileison lijislativu tematika di ofisializason di lingua kabuverdianu. Nes anbitu, es sosiologu ta dizafia jornalistas pa purgunta kada kandidatu a Primeru-Ministru na prosimu enbati pa ileison lijislativu kal ki e se prujetu pa lingua kabuverdianu.

Abraão, ki e skritor, ta difende ma lingua kabuverdianu e un prujetu nasional. Si nu ta papia di stradas, di skolas, di saudu, etc., pamodi ki nu ka ta papia tanbe di es grandi kiston nasional ki e lingua maternu kabuverdianu? – purgunta es skritor.

Ministru di Kultura afirma: "Ami, N ta kridita ma Konstituison dja ta poi lingua kabuverdianu komu un di kes lingua ofisial." El ta justifika ma, ti ki Konstituison ta ordena Stadu pa faze tudu ki sta na se alkansi pa po lingua kabuverdianu en pari-

dadi ku lingua purtuges, Konstituison sa ta rikunhese lingua kabuverdianu statutu di lingua ofisial.

Duranti konferensia ki N limia li di riba, Kuradora di Biblioteca Nacional, Mestri na linguistika Adelaide Monteiro, mostra-nu un monti di livrus na/sobri nos lingua pa, di sigida, difende ma dja ten kondisons pa nxina nos lingua.

Konferensia ki N limia li di riba, riuni (prizensialmenti i online) paladinus di ensinu di nos lingua maternu rizidenti li na Kabu Verdi i na diaspora (Merka, Portugal i Fransa) pa nu partilha nos speriensias nun izersisiu riviguranti. N ta louva Ministeriu di Kultura pa es inisialiva!

Konfiri ditalhis di interven-sion di Abraão Vicente, Ministru di Kultura, lisen: <https://tinyurl.com/3evdm2f5>

Marsianu nha Ida padri Nikulau Ferera

Divulgação



As taxas aqui retratadas são praticadas nas operações entre o BCV e as instituições de crédito. As taxas praticadas por estas últimas nas operações com os seus clientes estão liberalizadas, com excepção do câmbio com o Euro que é fixo.

Taxas de Juro

Data	Tipo	Taxa (%)
01/04/2020	Taxa Directora	0,2500
01/04/2020	Absorção de liquidez	0,0500
01/04/2020	Cedência de liquidez	0,5000
01/04/2020	Redesconto	1,0000
09/02/2021	Taxa Base Anual	1,0269
01/04/2020	Operação Monetária de Financiamento a longo prazo	0,7500

Títulos do BCV - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
01/02/2021	Operação Monetária de financiamento (3 Anos)	0,7500
02/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
05/02/2021	Títulos de Regularização Monetária (14 dias)	0,2500
10/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (180 dias)	0,2500
16/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500
23/02/2021	Títulos de Intervenção Monetária (181 dias)	0,2500

Títulos da Dívida Pública - Últimas Emissões

Data	Tipo	Taxa (%)
19/01/2021	Bilhetes de Tesouro 270 dias	1,0000
22/01/2021	Obrigações do Tesouro 5 anos	2,8750
28/01/2021	Obrigações do Tesouro 10 anos	3,0000
02/02/2020	Obrigações do Tesouro 8 anos	2,9375
05/02/2021	Bilhetes de Tesouro 180 dias	1,0000
09/02/2020	Obrigações do Tesouro 7 anos	2,9375
16/02/2020	Obrigações do Tesouro 9 anos	3,0000

Taxas de Câmbio de 24-02-2021

	Moeda	Unid.	Compra	Venda
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA	USD	1	90,704	90,906
INGLATERRA	GBP	1	127,606	127,909
CANADÁ	CAD	1	71,909	72,050
SUIÇA	CHF	100	10 067,155	10 079,931
JAPÃO	JPY	100	86,094	86,221
DINAMARCA	DKK	100	1 481,390	1 484,079
NORUEGA	NOK	100	1 067,218	1 069,908
SUÉCIA	SEK	100	1 093,046	1 095,903
ÁFRICA DO SUL	ZAR	1	6,073	6,275
CHINA	CNY	100	1 404,542	1 404,542
BRASIL	BRL	1	16,691	16,691
SENEGAL	XOF	100	16,810	16,810

Obs: Para mais informações, consulte WWW.BCV.CV

Prato cheio

Molho Verde para Churrasco

Ingredientes

- 2 limões espremidos; to;
- 1/2 xícara (chá) de azeite; - 1 xícara (chá) de maione-
- 1 colher (sopa) de oréga- se;
- no; - 1/2 maço de cheiro-verde;
- pimenta-do-reino a gos- - sal a gosto;

Modo de preparação

- 1- Em um liquidifica-
dor, coloque o azeite, os
limões, o sal, o orégano,
a pimenta-do-reino e o
cheiro-verde.
- 2- Bata até ficar bem ho-
mogêneo.
- 3- Quando os ingredientes
estiverem bem homogê-
neos, desligue o liquidifi-
cador e adicione a maio-
nese e volte a bater.



Caça-palavras



Encontre o nome dos dez países mais populosos da África :

SOLUÇÕES:

SUDÃO
ARGÉLIA
UGANDA
QUÊNIA
ÁFRICA DO SUL
TANZÂNIA
CONGO
EGITO
ETIÓPIA
NIGÉRIA

Anedotas

Médico e paciente

Um homem foi ao médico, mas seu plano de saúde não cobria a consulta. Então perguntou ao médico quanto seria a consulta.

O médico disse: - Apenas cinco contos.

- Meu Deus... é muito caro, estranhou o paciente. Por favor, faça um desconto pra mim, também sou da classe.

- Então quer dizer que você é médico também?

- Não... também sou ladrão!

No Tribunal

Durante o julgamento, o juiz pergunta ao ladrão:

- Como você conseguiu entrar em uma casa com cerca elétrica e retirar todos os bens?

O ladrão responde:

Senhor Juiz, vim para ser julgado pelos meus crimes, não para ensinar os segredos da profissão!

Talento

Bruno Kenny é um jovem artista mindelense que encontrou na pintura uma forma para expressar os seus pensamentos e opiniões sobre o mundo. Este jovem estudante de arquitetura diz que procura com a sua arte quebrar o conceito da pintura padrão feita em uma armação de madeira e tinta sobre a tela branca.

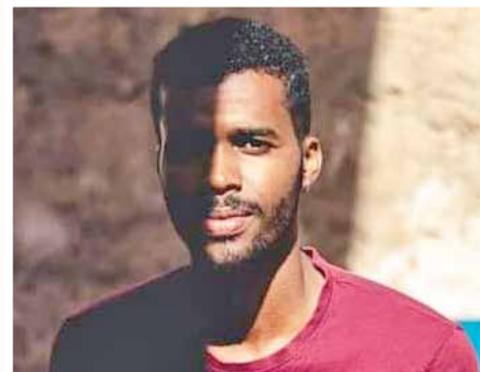
Em conversa com o A NAÇÃO, Bruno revela que pinta

desde chapas, passando por telas, até chegar a pedaços de madeiras. "Pretendo com isso mostrar que não existe um modelo definido de como cada um deve expressar a sua arte".

Bruno conta que pinta e desenha desde criança. "Vejo a pintura como uma necessidade pessoal e não uma forma de ganhar dinheiro. Sou um apaixonado por arte e a pintura é como se fosse o meu terceiro

braço", confessa, acrescentando que tem um processo de criação natural, que não se impõe prazos para terminar um quadro.

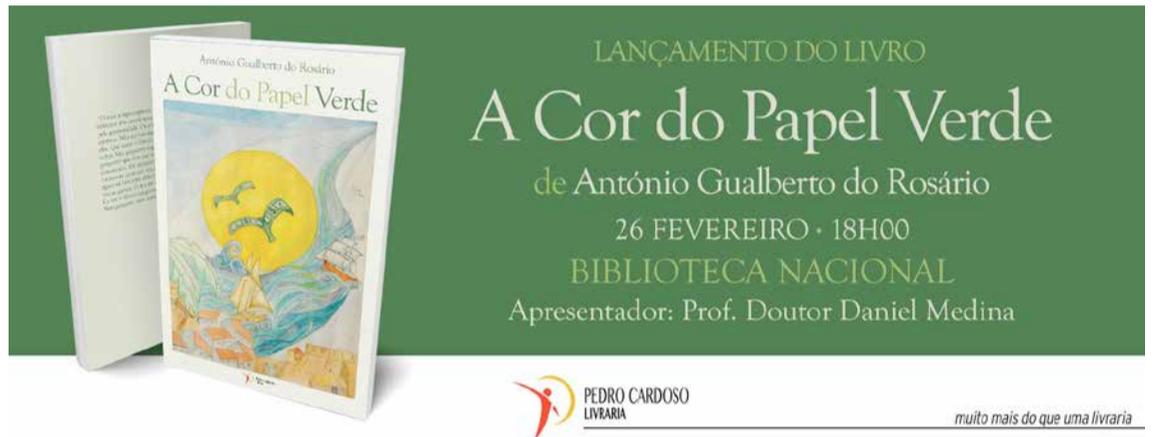
Este jovem apaixonado por arte já realizou uma exposição intitulada "Full Moon" onde expôs oito pinturas. Bruno avança que nesse momento tem em mente a realização de outra exposição que pretende chamar "Experiências".



AGENDA CULTURAL

Gualberto de Rosário apresenta “A Cor do Papel Verde” na Biblioteca Nacional

O economista e escritor, António Gualberto de Rosário, lança nesta sexta-feira, na cidade da Praia o seu mais novo livro de ficção, intitulado “A Cor do Papel Verde”. O lançamento, a cargo da Livraria Pedro Cardoso e do professor Daniel Medina, acontece na Biblioteca Nacional e “promete muitas surpresas”.



Romice Monteiro

A “Cor do Papel Verde” é a mais nova, e a quarta, obra de ficção de Gualberto de Rosário. A apresentação do livro, agendada para sexta-feira, 26, na Biblioteca Nacional na cidade da Praia, reserva muitas surpresas, segundo o autor.

“Será uma apresentação de muitas surpresas para aqueles que estão curiosos para desvendar o título. É um livro que me parece ser diferente no contexto da literatura cabo-verdiana, em termos da temática e em termos formais”, avançou o autor, em entrevista ao A NAÇÃO.

O autor prefere não entrar nos detalhes da obra, deixando a interpretação por conta do apresentador, o professor Da-

niel Medina, e dos leitores, na perspectiva de que ele não tem “o direito de interferir na leitura de cada destinatário”.

20 capítulos

A Cor do Papel Verde tem 20 capítulos num total de 183 páginas, e resulta de um processo que já vem desde a infância.

“Diria que desde a minha adolescência tenho um projecto literário que, infelizmente, a vida que levei não me deixou tempo suficiente para dedicar à literatura, o tempo que gostaria. Portanto, estou ainda no caminho desde 2002, com o lançamento da primeira obra, até hoje, com esta que é a quarta. Diria que estou cada vez mais

perto de terminar este projecto, para não dizer que A Cor do Papel Verde seria a minha última”.

O livro, apesar do contexto histórico é actual, pelo que seu público-alvo é diversificado.

“Em termos temporais ela é longa. Mas desenvolve-se num período actual, com as novas tecnologias. Não é um livro que se desenvolve apenas em Cabo Verde, pelo contrário, um pouco do mundo está nesta obra pelo que responde à actualidade, um livro do presente. Nesta dimensão acredito que interessa a toda a gente”, diz Rosário.

Sobre as próximas paragens da apresentação da “A Cor do Papel Verde” Gualberto de Rosário diz que já há acordos para

apresentação nas ilhas de São Vicente, Sal e São Nicolau. No entanto, tendo em consideração os destaques que a obra dá para as ilhas de Santiago e Fogo “A Cor do Papel Verde” chegará também a ilha do vulcão “se houver possibilidade”.

Sobre o autor

António Gualberto do Rosário nasceu na ilha de São Nicolau no dia 12 de Julho de 1950 e ganhou especial gosto pela literatura ainda na pré-adolescência, altura em que começou a escrever poesia.

Tem poemas publicados com diversos pseudónimos no jornal “Mar Alto”, da Figueira da Foz, Portugal, “Folhas Verdes”, cria-

da nos finais dos anos setenta do século XX, na cidade da Praia, e na revista “Arte & Letra”. Ainda jovem, foi um dos fundadores de “Folhas Verdes” que circulou no Arquipélago nos finais dos anos oitenta.

Escreveu o seu primeiro conto ainda quando aluno do ensino secundário, com o título “Lume no Alto Selarino”. Na ficção, estreou-se com a obra Hora Minguada, 2002, Ilha Imaculada em 2004 e “A Herança da Chaxiraxi”, 2012.

Fora da Literatura, Gualberto de Rosário foi Primeiro-ministro de Cabo Verde entre Julho de 2000 e Fevereiro de 2001 e desempenhou vários cargos de relevo em empresas privadas e públicas, dentro e fora do Governo.

Acontece

- Grandes Concertos “Cantam Betú” com Jenifer Solidade e Constantino Cardoso, no Centro Cultural do Mindelo, sexta-feira, 26, às 21H00.



- “Segundo Sacrifício - Um exemplo para João Vário” da Associação Cultural UNCOLETIVO no Auditório Nacional, quinta-feira, 15, às 20H00.



- Fattú Djakitê, Ineida Moniz e Zuleica Carvalho, no Palácio da Cultura Ildo Lobo, sexta-feira, 26, às 17H30.

Aconteceu...



- Abertura da exposição de Artesanato Artes em Vidro de Jacira Francês, no Palácio da Cultura Ildo Lobo



**CHEGOU O PPN, O SUPLEMENTO PRONTO PARA O SEU NEGÓCIO!
ESTE É O ESPAÇO QUE FALTAVA PARA O AJUDAR A VENDER O SEU BEM MÓVEL E IMÓVEL.
AQUI, NÓS FAZEMOS VALER E RENDER O SEU INVESTIMENTO! SOMOS O PARCEIRO IDEAL PARA SI!**

ANUNCIE NO PPN!



www.simovel.cv

edificio.solar@simovel.cv

4364 103 / 4364 200 / 927 00 94



VENDE-SE

T2 Esq – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T2 Esq – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 104 m2
9,880,000 CVE



VENDE-SE

T3 Frt – 6º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 3 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 140 m2
13,300,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 3º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 4º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE

EDIFÍCIO SOLAR

Empreendimento da SIMÓVEL, empresa do Grupo SITA, está situado na Avenida Santiago, Palmarejo, Cidade da Praia, Cabo Verde.

Para além de requinte, será muito moderno e funcional. Terá um total de 19 apartamentos, sendo 12 T2 e 6 T3 e 1 T4, todos com pré-instalação de ar condicionado. O prédio conta ainda com gerador de emergência, dois elevadores, sistema moderno de gestão de água e energia, e estará preparado para uma gestão de condomínio eficaz.

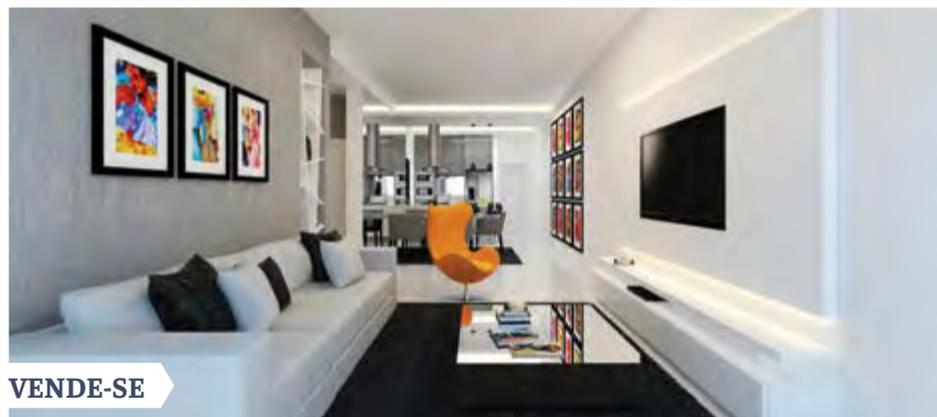
Haverá apoio e aconselhamento de profissional de design de interiores, como forma de melhor se adaptar às necessidades e sonhos específicos.

Não perca esta grande oportunidade!



VENDE-SE

T2 Dto – 5º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,640,000 CVE



VENDE-SE

T2 Dto – 2º Andar – Edifício Solar – Av. Santiago, Palmarejo
Com: 2 Quartos | 2 Casas de Banho | Área 112 m2
10,080,000 CVE



📍 Mira Mar, Palmarejo Baixo, Cidade da Praia
 ✉ info@hrochasolucoes.cv
 ☎ +238 985 16 89
 🌐 www.hrochasolucoes.cv
 📱 H.Rocha Soluções



VENDE-SE :

Belíssima e espaçosa casa em Achada de Santo António num lote de 599,48 metros quadrados com três vistas. A superfície construída ocupa 522,44 metros quadrados.

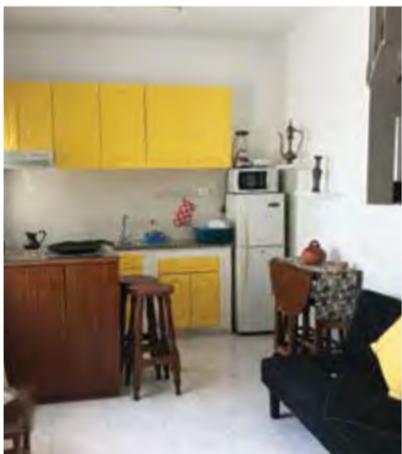
Com 6 quartos com roupeiros e 5 casas de banho, sendo 3 suites. Sala de visitas, sala de jantar e escritório, 2 cozinhas e uma dispensa espaçosa, lavandaria e arrecadação.

Quartos com varanda e um bonito terraço no último piso com vista para o mar. Com jardim e garagem fechada.



VENDE-SE :

Apartamento T1 duplex em Terra Branca. Com dois pisos e terraço em cima da casa.



ARRENDAR-SE

T2 mobilado no Plateau num prédio em frente ao INPS, com duas casas de banho, roupeiros nos dois quartos, sala de estar e sala de jantar. Cozinha completamente equipada e ar condicionado em todos os cômodos.



ARRENDAR-SE

Em Achada de Santo António um espaço comercial com uma área de 183 metros quadrados.

Com 3 salas, duas casas de banho e open space.

VENDE-SE

iPhone 6s Plus

Memória - 128 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Gold
 Conectividade - Bluetooth, NFC, Wi-Fi
 Processador - Dual Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 40.000,00 - (Quarenta mil escudos)



iPhone 8 Plus - Space Gray

Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)

iPhone 7 Plus

Memória - 32 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Rose Gold
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Quad Core
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 45.000,00 - (Quarenta e cinco mil escudos)



iPhone 8 Plus - Space Gray

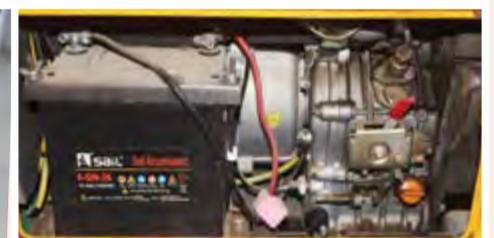
Memória - 64 GB
 Sistema Operativo - iOS
 Cor - Grey
 Conectividade - Lightning, Bluetooth, 4G, NFC, Wi-Fi
 Processador - Hexa Core
 Resolução - 1920x1080
 Rede - 4G, 2G, 3G
 Camera - 12 MP
 Preço - 70.000,00 - (Setenta mil escudos)

CONTACTO: 918 46 07 | 995 42 00

PEQUENOS ANÚNCIOS



Sistema completo de video vigilância, com 16 câmeras IP: 75.000,00- ECV



Gerador Aslo Silencioso 5 KVA: 85.000,00 ECV



UPS: 25.000 ECV



UPS: 25.000 ECV



Jantes: 5.000 ECV unidade

CONTACTO: 9954200 /9184607

Classificados



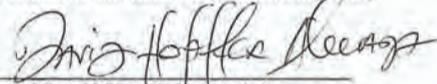
CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados os Exmos. Senhores Acionistas da **SITA – SOCIEDADE INDUSTRIAL DE TINTAS, S.A.**, para a reunião ordinária da Assembleia Geral, no dia 26 de Março de 2021, pelas 18H00, numa das salas de reunião do Hotel Praia-Mar, Cidade da Praia, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Apreciação e aprovação do Relatório e Contas de 2020, bem como do parecer do Fiscal Único;
2. Apreciação e aprovação da proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício económico de 2020;
3. Apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
4. Informações Gerais.

Cidade da Praia, 15 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,


(David Hopffer Almada)

Sede e Fábrica: C. Postal nº 246 - Tira Chapéu - Praia - Rep. Cabo Verde Tel. - (238) 2629960 / 2627267 / 74/75/ Fax - (238) 2627273 / 2629877 S. Vicente - C. Postal 926 -Chá Cemitério Tel.- (238) 2324574 / 2328540 Fax- (238) 2324573 Sal - Espargos Fone/fax - (238) 2411231 Email: tintas.sita@sita.cv Site: www.sita.cv NIF: 200130439



Sociedade Industrial de Gases, s.a.

Telefs. 2300517 / 2323891 ; Fax 2324224 ; mail: sodigas@cvtelecom.cv
C.P. 247 - Matiota - S. Vicente - Cabo Verde

CONVOCATÓRIA

Nos termos da Lei e dos Estatutos, são convocados os senhores accionistas da **SODIGÁS - Sociedade Industrial de Gases, S.A.** para a reunião ordinária da Assembleia Geral a ter lugar no dia 10 de Março de 2021, pelas 16:00 horas, nas instalações da C.C.B. nesta cidade do Mindelo - S. Vicente, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciar e deliberar sobre o Relatório e Contas do exercício económico de 2020, bem como apreciar o parecer do Concelho Fiscal, relativo ao mesmo exercício e proceder à apreciação geral da Administração da Sociedade, nos termos do art.º 407, número 1, alínea c) do Código de Empresas Comerciais.
2. Deliberar sobre a proposta de Aplicação de Resultados do ano de 2020.
3. Proposta de alteração dos Estatutos.
4. Proposta de eleição de Fiscal Único.
5. Diversos.

S. Vicente, 18 de Fevereiro de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral


SODIGÁS, SA
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GASES

/Sr. Edmundo St' Aubyn de Carvalho/



**Ministério
da Educação**

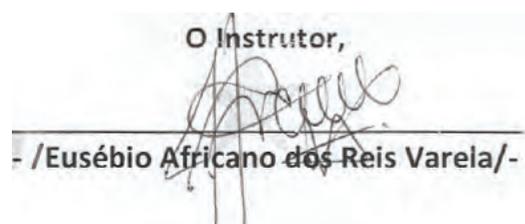
Inspeção-Geral da Educação

AVISO

Nos termos do artigo 63.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (EDAAP), é citada a arguida, **Norberta G. Rocha**, professora do Ensino Básico, na escola Capelinha - Fazenda, pertencente ao Agrupamento IV, com sede na Escola Secundaria Regina Silva, cidade da Praia, ausente em parte incerta, de que têm um prazo de trinta dias contados do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na inspeção-geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspeção Geral da Educação

O Instrutor,


- /Eusébio Africano dos Reis Varela/-



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**

Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“RADISSON GREEN HOTEL”

ILHA DE SANTIAGO

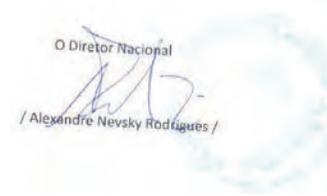
A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**RADISSON GREEN HOTEL**” – PRAIA - ILHA DE SANTIAGO do proponente **Ocean Parque – Hotels & Resort, SA** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 23 de fevereiro a 22 de março nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal da Praia;

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser enviados para o seguinte contato eletrónico: rosiana.semmedo@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 19 de fevereiro de 2021

O Diretor Nacional


/ Alexandre Nevsky Rodrigues /



CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, são convocados, os Senhores Accionistas da sociedade BAI CABO VERDE S.A., com sede no Edifício BAICenter, R/C, Chã D' Areia, Cidade da Praia, a reunirem em Assembleia-Geral Ordinária Anual, que se realizará no dia 23 de Março de 2021, às 10h00, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e Contas do exercício findo a 31 de Dezembro de 2020, o Relatório de Auditoria Externa e o Relatório do Conselho Fiscal.
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultado do exercício findo a 31 de Dezembro de 2020.
3. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade.
4. Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social e proposta de aquisição do edifício sede.
5. Informação sobre a transmissão das acções representativas da participação social do accionista Sonangol Cabo Verde.
6. Deliberar sobre a alteração à composição da estrutura accionista do Banco BAI Cabo Verde S.A. com entrada de novo accionista.
7. Deliberar sobre o Relatório Anual de Governo Societário de 2020.
8. Deliberar sobre alteração dos artigos 12º e 16º dos Estatutos do BAICV.
9. Eleger os Órgãos Sociais, Comissões estatutárias e o auditor externo independente para o mandato 2021-2024.
10. Designar o Provedor de Cliente.

Atendendo ao actual contexto de Estado de Emergência, motivado pela situação epidemiológica que o País atravessa, a Assembleia-Geral Anual da sociedade BAI CABO VERDE S.A. será realizada **na sede da sociedade**, e por meios telemáticos nos termos do disposto na alínea b) do n.º 6 do artigo 298º do Código das Sociedades Comerciais, com recurso ao software Microsoft Teams.

Cada accionista receberá a informação necessária para a sua participação na reunião da Assembleia-Geral Anual por meios telemáticos e, terão acesso à transmissão em directo e dos registos do vídeo e áudio da reunião para poder deliberar nos termos da presente convocatória.

Consigna-se o relatório de gestão, as contas do exercício e os demais documentos de prestação de contas, incluindo a certificação legal de contas pelo Auditor Externo, e o parecer do Conselho Fiscal, os quais ficam à disposição dos Senhores Accionistas, para consulta, a partir da presente data.

Os accionistas poderão fazer-se representar, na reunião da Assembleia Geral, por pessoa a quem a lei imperativa atribua esse direito, com observância do previsto nos Estatutos, e nos termos dos artigos 300º e 301º do Código das Sociedades Comerciais.

As representações previstas no parágrafo antecedente devem ser comunicadas, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e o (s) respectivo (s) instrumento (s) entregue (s) na sede da sociedade, até ao início da sessão.

Os membros dos Órgãos Sociais, que não sejam accionistas, poderão participar na reunião da Assembleia Geral, mas sem direito a voto.

Cidade da Praia, 24 de Fevereiro de 2021.

 O Presidente da Mesa da Assembleia Geral
 Silvano Manuel da Luz



COMUNICADO

DATA: 23/02/2021

ASSUNTO: Comunicação da relação de accionistas do Banco BAI Cabo Verde S.A.

O BANCO BAI CABO VERDE, S.A. com sede no edifício BAICENTER, R/C, Chã D' Areia, na cidade da Praia, matriculado na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel da Praia sob o nº 2728/2008/03/31, com capital social de ECV 1.430.795.000,00 (Mil Quatrocentos e Trinta Milhões, Setecentos e Noventa e Cinco Mil Escudos), NIF 254746420, vem pelo presente, em cumprimento do disposto, no nº 1 do artigo 53º da Lei 62/VIII/2014, de 23 de Abril, divulgar a identidade dos accionistas detentores de participações superiores a 2%, e o montante das respectivas participações:

ACCIONISTAS	%	MONTANTE (ECV)	Nº ACÇÕES
Banco Angolano de Investimentos, S.A.	83,85%	ECV 1.199.737.000,00	1.199.737
Sonangol Cabo Verde – Sociedade de Investimentos, S.A.	13,45%	ECV 192.505.000,00	192.505
SOGEL – Sociedade de Gestão Investimentos S.A	2,70%	ECV 38.553.000,00	38.553
TOTAL	100,00%	ECV 1.430.795.000,00	1.430.795

* Cada acção tem o valor nominal de CVE 1.000\$00 (mil escudos).

Atentamente,

Atentamente,

David Luis Dupret Hopffer Almeida
 Administrador Executivo

Hercules Lima Cruz
 Director - Direcção Financeira e de Contabilidade

Banco BAI Cabo Verde, S.A.
 Edifício BAICENTER R/C • Chã D'Areia, Praia • Cabo Verde
 Tel.: +238 2602300 • Fax: +238 2601726
 Email: bai@bancobai.cv • Portal: www.bancobai.cv
 C.R.P.C.A.P. n.º 2728 • NIF 254746420
 Capital Social: 1.430.795.000\$00

Notification de Récompense de Contrat

Project Name: **Transport Sector Reform Project**

Country: **Cabo Verde**

Project Number: **P126516**

Projet: P126516 - Cape Verde - Transport Sector Reform Project

Période du rapport: 01-out-2020 - 31-dec-2020 (IV Trimestre 2020):

Goods:

Entreprise/Personne attributaire: **Drager Safety AG & Co. KGaA.**

Adresse: Lubeck- Alemanha.

Date de signature du marché: 17-12-2020.

Mode de passation: Request for Bids- Open - National

Prix: € 76.308,00 .

Durée: 03 mois

L'Etendue de résumé de Contrat: **TSRP- B-012 / DGTR- fourniture d'alcoomètre.**

Entreprise/Personne attributaire: **TEI- Telecomunicações, Eletrónica e Informática, S.A.**

Adresse: Praia - Cabo Verde.

Date de signature du marché: 21-12-2020.

Mode de passation: Request for Quotations

Prix: CVE **8.354.315,00**

Durée: 03 mois

L'Etendue de résumé de Contrat: **TSRP- B 013 / ÉQUIPEMENTS ADMINISTRATIFS.**

Entreprise/Personne attributaire: **TEI- Telecomunicações, Eletrónica e Informática, S.A.**

Adresse: Praia - Cabo Verde.

Date de signature du marché: 21-12-2020.

Mode de passation: Request for Bids- Open - National

Prix: CVE **16.717.009,00**

Durée: 03 mois

L'Etendue de résumé de Contrat: **TSRP- B 014 / ÉQUIPEMENT POUR LA MISE EN ŒUVRE DU SYSTÈME D'EXAMEN MULTIMÉDIA.**

Consultant Services:

Entreprise/Personne attributaire: **IOS Partners, Inc**

Adresse: Florida- E .U.A.

Date de signature du marché: 10-12-2020

Mode de passation: Open-National- CQS.

Prix: USD 195,652.17

Durée: 06 mois

L'Etendue de résumé de Contrat: **TSRP- C 079 / Révision du cadre légal et réglementaire du système de transport aérien.**

TSRP- Transport Sector Reform Project

Lúcio Spencer Lopes dos Santos

National Coordinator

P.O. Box 900- PRAIA - Cabo Verde

Tel.: +238 2615495 - Email: Lucio.Spencer@mioth.gov.cv



EMPRESA DE ELECTRICIDADE E ÁGUA, S.A.
Av.º Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10/ 1.º - C.P. 137 – Mindelo - S.Vicente
República de CABO VERDE

ANÚNCIO DO CONCURSO

Concurso público Internacional n.º 001/ESA/21

- 1. Entidade Adjudicante:**
ELECTRA SA, Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva N.º 10, 1.º, C.P. 137 - S. Vicente, Telefone: +238 2303030; Fax.: + 238 2313014; www.electra.cv
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:**
Conselho de Administração da ELECTRA, SA
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:**
A Entidade responsável pela condução do procedimento é a ELECTRA SA, através da Unidade de Serviços de Aprovisionamento e Logística.
- 4. Financiamento:**
As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pela ELECTRA, SA.
- 5. Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a aquisição de materiais eléctricos para a distribuição de electricidade.
- 6. Local da execução do contrato:** Cabo Verde, Cidades da Praia e de Mindelo.
- 7. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser requeridos por e-mail através do endereço: j.barbosa@electra.cv, C.C. h.gomes@electra.cv.
- 8. Custo dos documentos do concurso:** O custo dos documentos é de 10.000\$00 (Dez mil escudos cabo-verdianos) livre de encargos bancário e não reembolsáveis. O pagamento deve ser efetuado através de transferência bancária a favor de:
Nome do destinatário: ELECTRA NORTE
Nome do Banco: BCA
IBAN: CV64 0003 0000 83440371 101 76
SWIFT CODE: BCATCVCV

O Caderno de Encargos (CE) será enviado em formato digital para o endereço eletrónico indicado no pedido, após a receção do comprovativo do respetivo pagamento.

O pagamento deverá ser efetuado até as 14:30 horas (hora local CV) do dia 15 de março de 2021.
- 9. Materiais do fornecimento:**
 - EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO.
- 10. Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos quaisquer interessados que reúnam as condições previstas na lei e nos documentos do procedimento, incluindo os requisitos técnicos e financeiros.
- 11. Modo de apresentação das propostas:** 1 (um) original impresso, 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) cópia digital numa flash drive.
As propostas impressas devem conter as menções “original” e “cópia”, devendo a cópia ter as mesmas assinaturas que o original. As citadas propostas devem ser remetidas por via de carta registada ou entregues por portador contra recibo na secretaria da ELECTRA,SA, Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva, Cidade do Mindelo em envelope fechado, com a inscrição:
“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE 2021 – Pr.:001/ESA/21.
- 12. Língua:** As propostas bem como toda a documentação técnica que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 13. Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as

propostas até às 14h00 (hora local em CV) do dia 25 de março de 2021, conforme instruções do CE, no seguinte endereço:

Unidade de Serviços de Aprovisionamento e Logística
Av.º Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10,
C.P. 137 – Mindelo, São Vicente
+238 2303030

- 14. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias.
- 15. Critério de adjudicação:**
A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante mediante avaliação dos seguintes factores:
 - O Preço
 - A qualidade técnica da proposta
 - O prazo de entrega
- 16. Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede da ELECTRA,SA, as 15H00 (hora local CV) do dia 25 de março de 2021, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
- 17. Lei aplicável ao procedimento:** o presente procedimento será regido por Lei n.º 88/VIII/2015 de Abril, que aprova o Código de Contratação Pública (publicado no BO n.º 24 I Série), o Regime Jurídico dos Contratos Administrativos (Decreto-Lei n.º 50/2015 de 17 de Novembro, publicado no BO n.º 72, I Série), e Portaria n.º 60/2015, que aprova os documentos estandardizados de procedimentos pré-contratuais previstos (no BO n.º 78, I Série, de 9 de Dezembro).

Mindelo 22 de Fevereiro de 2021

Entidade

/ Eng. Manuel Jesus Silva /
Administrador



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1.º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO Nº 69 /2021

Pelo Juízo atrás referido, na Acção de Divórcio Litigioso, registado sob o nº **35/2020**, que a autora, Cláudia Cabral da Moura de Barros, casada maior anos de idade, filha de Silvino da Moura de Barros e de Margarida Cabral, residente em Clichy 12, rue de Belfort, 92110 Clichy, França, move contra o réu, **LEONID SENA MENDONÇA PEREIRA**, casado, maior, filho de Ambrósio Mendonça Mendes Pereira e de Celina Lopes Sena, residente em parte incerta de França, é este réu citado, para no prazo de **DEZ DIAS** que começa a correr depois de findo a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, a contar da segunda e última publicação do anúncio, contestar a Acção, cujo pedido consiste no decretamento do divórcio entre a autora e o réu, com a extinção da sociedade conjugal e dissolução do casamento.

Mais se faz saber ao citando, de que é obrigatória a constituição de advogado, que após a apresentação da contestação, deverá no prazo de **CINCO DIAS**, efectuar o preparo inicial, sob pena da cobrança deste acrescido da taxa de justiça de igual ao do-

bro ou de ser instaurada a execução especial para a cobrança coerciva, nos termos do art.º 66º do C. Custas judiciais.

Deve ainda ser informada que, preenchidos os requisitos legais, poderá gozar do benefício de assistência judiciária na modalidade de dispensa total ou parcial de preparos e do pagamento de custas ou o seu diferimento ou pagamento a prestações, devendo o pedido ser formulado em requerimento autónomo dirigido ao juiz do tribunal onde corre ou vai correr o processo.

E que a mesma goza da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, ou à sua Delegação, o benefício de assistência judiciária no prazo máximo de Dois Dias, a contar da data da citação, apresentado desde logo os elementos de insuficiência económica.

1.º Juízo de Família e Menores da Praia, aos 29 de Janeiro do ano de 2021.
O Juiz de Direito, Dr. Ricardo Cláudio Monteiro Gonçalves,
Ajudante de Escrivã, Maria Lúcia de Pina Teixeira

ANÚNCIO

Concurso Público Internacional em Duas Fases Nº 01/UGA/INIDA/2021

“APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE PROJETO PARA ADEQUAÇÃO DO PATRIMÓNIO DO INIDA PARA FINS TURÍSTICOS, EM SÃO JORGE DOS ÓRGÃOS”



Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário

País: República de Cabo Verde – Ilha de Santiago

Fevereiro de 2021

1. Entidade Adjudicante

O Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), sito em São Jorge dos Órgãos, município de São Lourenço dos Órgãos, Tel.: (+238) 2711127, correio eletrónico: inida.maa@gov.cv, por este Anúncio, faz saber que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o Concurso Público Internacional para apresentação de uma proposta de Projeto de Adequação dos patrimónios do INIDA para Fins Turísticos”.

2. Órgão competente para a decisão de contratar

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Conselho dos Ministros nos termos da Resolução nº91/2019 de 17 de julho, publicado no Boletim oficial nº77, I Série, alterada pela Resolução nº 78/2020 de 3 de junho, publicado no Boletim oficial 66, I Série.

3. Entidade responsável pela condução do procedimento

Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), mediante autorização do Conselho dos Ministros nos termos da Resolução nº91/2019 de 17 de julho, publicado no Boletim oficial nº77, I Série, alterada pela Resolução nº 78/2020 de 3 de junho, publicado no Boletim oficial 66, I Série.

4. Objeto do concurso

O presente Procedimento tem por objeto a Apresentação de uma Proposta, de Projeto de Adequação do Património do INIDA para Fins Turísticos, em São Jorge dos Órgãos”, que inclui edifícios, terrenos e espaços recreativos envolventes, a serem reabilitados e readequados conforme especificado no Quadro a seguir:

Quadro 2: Património do INIDA para fins turísticos

Nº	Bens destinados a obras de requalificação	Bens para concessão à exploração turística	Área
1	Prédio misto, ex Unidade Hoteleira “Rancho Relax” – situada em São Jorge, Órgãos	SPA-HOTEL	1.791,67 m2
2	Prédio urbano, denominado de “Residência Unifamiliar” - situada em São Jorge, Órgão	CASA ORLANDO PANTERA - Música e Hospedagem	178,56 m2
3	Prédio misto, denominado “Miradouro”, situada em São Jorge, Órgãos	MIRADOURO	874,98 m2
4	Tanque Novo, áreas de lazer e construções anexas, situada em São Jorge, Órgãos	TANQUE NOVO: Piscina e Lazer	579,31 m2
5	Prédio urbano denominado de “Residência Estudantil” – situada em São Jorge, Órgãos	POUSADA BUGARIA	316,21 m2
6	Prédio misto, em construções inacabadas, denominado “Angola”, situada em São Jorge, Órgãos	COMPLEXO ANGOLA – VILA BANGALÔS	3.041,37 m2
7	Casa Presidente - Prédio urbano, situado em situada em São Jorge, Órgãos	CASA PRESIDENTE -HOSTEL	316,25 m2
8	Trato de terreno, situado em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos-Cabo Verde;		6.700,34 m2
9	Seis (06) Prédios urbanos, situados em Chã de Vaca, São Lourenço dos Órgãos-Cabo Verde;	POUSADA CHÃ DE VACA “VILLAGE”	1.704,66 m2
10	Dois (02) complexos habitacionais, situados atrás do Caramanchão - situada em São Jorge, Órgãos	CARAMANCHÃO - Quatros simples	100,0 m2

5. Tipo de Procedimento

Concurso Público em Duas Fases, aberto a candidaturas nacionais e internacionais.

6. Local de execução do contrato

O local de execução do contrato será nas instalações do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (INIDA), ilha de Santiago – República de Cabo Verde.

7. Prazo de execução do contrato: O contrato tem a vigência de 03 meses.



8. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA-INIDA, na morada indicada no ponto 3, entre as 8:00 horas e às 15:30 horas, de 2ª a 6ª feira a partir da data do anúncio.

9. Custo dos documentos de concurso

O custo dos documentos é de 30.000\$00 (trinta mil escudos). O pagamento deve ser efetuado, antes da aquisição dos documentos, na sede do INIDA em São Jorge dos Órgãos.

10. Requisitos de admissão

- Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade cabo-verdiana ou estrangeira, com sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
- Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para a execução do contrato
- Podem ser admitidos agrupamentos de pessoas coletivas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, nos termos do artigo nº 86 do CCP.

11. Modo de apresentação das propostas técnicas iniciais, das propostas técnicas finais e das propostas financeiras

O presente concurso decorrerá em duas fases, nomeadamente:

Na 1ª Fase serão avaliadas as propostas técnicas iniciais;

Na 2ª fase serão avaliadas as propostas técnicas finais e as propostas financeiras (ver programa do concurso).

12. Língua de apresentação das propostas e de comunicação

- As propostas, bem como os documentos que as acompanham devem ser redigidas em língua portuguesa, que será igualmente utilizada para comunicação formal de e para a Entidade Contratante.
- Quando pela sua natureza ou origem, os documentos para qualificação dos candidatos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o interessado fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

13. Data de apresentação das propostas técnicas iniciais (1ª fase)

Os interessados devem entregar as propostas até às 15:30 horas do dia 22 de março de 2021, no endereço indicado no ponto 3 deste anúncio.

14. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos).

15. Ato público de abertura das propostas técnicas iniciais

O ato público de abertura das propostas técnicas iniciais terá lugar a 23 de março 2021 pelas 10:00 horas na sala de Reuniões do INIDA em São Jorge dos Órgãos, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

16. Prazo de apresentação de propostas técnicas finais e das propostas financeiras (2ª fase)

Os concorrentes admitidos na primeira fase do concurso devem entregar as propostas técnicas finais e as propostas financeiras no prazo indicado no convite a ser enviado posteriormente pelo INIDA.

17. Critério de pré-seleção (1ª fase):

A pré-seleção será feita com base na proposta técnica inicial, considerando a seguinte pontuação (0 a 100 pts.):

a. Qualidade Geral da Proposta Técnica ----- 60 pts

b. Experiência ----- 40 pts

c. Pontuação mínima para passar à 2ª Fase: 70 pts

18. Critério de adjudicação (2ª fase)

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que o sistema de ponderação é o seguinte:

a. Proposta técnica final – 60 pts.

Qualidade Geral da Proposta Técnica ----- 30 pts

Sistema de Gestão de Turística ----- 18 pts

Sistema de Gestão e Conservação do Ambiente Paisagístico ---- 12 pts

b. Proposta financeira – 40 pts.**19. Ato público de abertura das propostas técnicas finais e das propostas financeiras**

O ato público da abertura das propostas técnicas finais e das propostas financeiras terá lugar pelas 10:00 horas do dia útil, imediatamente a seguir à data limite fixada para a apresentação das referidas Propostas, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

20. Identificação do autor do anúncio

Unidade de Gestão de Aquisições do Instituto Nacional de Investigação e Desenvolvimento Agrário (UGA-INIDA).

21. Lei aplicável ao procedimento: Regime Jurídico dos Contratos Administrativos, Decreto-lei n.º 50/2015 de 23 de setembro, e a Lei n.º 88/VIII/2015- Código da Contratação Pública**22. Data do envio do anúncio: Praia, aos 02 de fevereiro de 2021**



AVIS D'APPEL D'OFFRES INTERNATIONAL

PAYS: République du Cabo Verde

Nom du projet: Projet d'Alimentation en Eau Potable et d'assainissement des Eaux Usées dans l'île de Santo Antão

Intitulé du Marché: Fourniture d'Hydro cureuses

Référence DAO: N° 001/2021/UGP/Janvier 2021

Date de publication: 18 janvier 2021

Cet avis est lancé par et selon les procédures de la Banque Arabe pour le Développement Économique en Afrique (BADEA)

1. Contexte

Le Gouvernement de la République du Cabo Verde a obtenu de la BADEA un prêt dans le cadre de financement du Projet d'Alimentation en Eau Potable et Assainissement des Eaux Usées dans l'Île de Santo Antão, dont une partie de l'enveloppe est destinée pour financer l'acquisition de 2 camions hydro cureurs et fourniture d'un stock d'équipements et d'outils pour l'entretien et l'exploitation des installations d'eau potable et d'assainissement. Il est prévu qu'une partie des sommes accordées au titre de ce prêt sera utilisée pour effectuer les paiements prévus au titre des marchés issus du présent avis d'appel d'offres. Sont admis à concourir tous les soumissionnaires venant de pays répondant aux critères de provenance des soumissionnaires tels que définis dans les dispositions des IS et des CCAP.

2. Identification do Marché

- Type de Marché: Biens
- Objet: Acquisition de 2 camions hydro cureurs, fourniture d'un stock d'équipements et d'outils pour l'entretien et l'exploitation des installations d'eau potable et d'assainissement et formation des utilisateurs
- Numéro: 001/2021/UGP/Janvier 2021
- Nombre de lots :1
- Groupement de lots N/A

3. Critères d'éligibilité et d'évaluation

- Origine: pas de restriction
- Éligibilité: Voir DAO
- Évaluation: L'offre administrativement conforme et techniquement substantiellement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- Variantes: aucune variante ne sera prise en compte

4. Lieux et délais

- Conditions et lieu de livraison: Île de Santo Antao (Ville de Porto Novo)
- Délai d'exécution du Marché: 90 jours à compter de la date de notification du Marché
- Délai de Validité des offres: 120 jours à compter de la limite pour la réception des offres

5. Définitions:

- Maitre d'offre Agence National de l'Eau et Assainissement (ANAS)
- Maitre d'offre délégué: Direction Générale des Infrastructures– DGI
- Pouvoir adjudicateur: Direction Générale des Infrastructures– DGI
- Autorité contractante: Direction Générale des Infrastructures– DGI
- Bénéficiaire: Services Autonomes de l'Eau at Assainissement de Santo Antão
- Bailleur de Fonds: Banque Arabe pour le Développement Économique en Afrique (BADEA)

6. Dossier d'Appel d'Offres (DAO)

a) Type Appel d'offre ouvert, à prix fermés b) Conditions d'acquisition : Le dossier pourra être acheté auprès de l'adresse ci-après, moyennant paiement d'un montant non remboursable de 55.000 CVE (Cinquante Cinq Mille Escudo), ou de sa contre-valeur dans une monnaie convertible

Adresse: Agence National de l'Eau

et de l'Assainissement, (ANAS),

Tira chapéu, C.P 567 – Praia

Rotunda do Braz – Cabo Verde

Telephone: 00(238) 2614214 e 00 (238)

2616000- Cabo Verde

c) Notifications et communications écrites, par e mail à:

henri.gomes@infraestruturas.cv ;ivandra.vieira@gov.cv

d) Date limite pour demandes d'informations complémentaires: 14 jours avant la date limite de réceptions des offres

e) Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 15 jours avant la date limite de réceptions des offres

7. Langue, monnaie, réception et ouverture des offres

a) Langue: Français

b) Monnaie: Voir DAO

c) Adresse pour la réception et l'ouverture: 1 original et version de l'offre informatique, à envoyer au:

INFRAESTRUTURAS de Cabo Verde - ICV Immeuble AVENIDA 2º Etage – Varzea

d) Date et heure limite pour la réception des offres: 31.03.2021, à 9 :00 (heure locale)

e) Local de la séance publique d'ouverture:

Salle de réunion des INFRAESTRUTURAS de Cabo Verde -ICV -

Immeuble AVENIDA 2º Etage – Varzea f) Date et heure pour la séance publique d'ouverture 31.03.2021, à 10 :00 (heure locale)

8. Garanties

a) Garantie de soumission: 2% du montant de l'offre.

b) Garantie de bonne exécution: 5% du montant du Marché.

c) Autres: Voir DAO

9. Paiements

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par la BADEA

10. Réunion d'information et/ou visite des lieux N/A.

11. Prestations complémentaires ou additionnels

Le présent Marché ne prévoit pas d'acquisition supplémentaire ou additionnelle

12. Renseignements complémentaires : Voir DAO

ANÚNCIO**PROGRAMA TURISMO DE NATUREZA****CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A MARCAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES DA ILHA DO FOGO, CABO VERDE**

O Ministério do Turismo e Transportes, através do Instituto de Turismo de Cabo Verde comunica aos interessados que se encontra aberto, a partir da data da publicação do presente anúncio, o concurso público para contratação de uma empresa para “**PARA A MARCAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES DA ILHA DO FOGO, CABO VERDE**”.

1. Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante do Contrato das atividades acima descritas será representada pelo Fundo de Sustentabilidade Social para o Turismo.

2. Entidade responsável pela condução do procedimento

Instituto de Turismo de Cabo Verde – Ministério do Turismo e Transportes, Santiago, Cabo Verde.

3. Financiamento

As despesas inerentes à celebração dos contratos são financiadas pelo Fundo da Sustentabilidade Social para o Turismo.

4. Objeto do concurso e local de execução do contrato

O presente concurso destina-se a empresas com experiência comprovada no levantamento cartográfico, digital, fotográfico e de sinalização física de uma REDE DE PERCURSOS PEDESTRES, integrando a identificação do património histórico, etnográfico e natural, as associações comunitárias existentes e a oferta de serviços, bem como a sua divulgação através de um conjunto de comunidades virtuais especializadas sobre caminhadas (trekking) e a prática de btt (MTB) e trail running. O local de execução do contrato é a Ilha do Fogo.

5. Prazo de execução do contrato

Prazo contratual é de 6 meses a contar da data da celebração do contrato.

6. Obtenção dos documentos do concurso

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser solicitados de forma gratuita junto Instituto de Turismo de Cabo Verde, até o dia 04/03/2021 através do e-mail: olina.cabral@mtt.gov.cv. Pedidos de esclarecimentos sobre os documentos do concurso, devem ser dirigidos ao email atrás mencionado até o dia 11/03/2021.

7. Requisitos de admissão

Podem ser admitidas as empresas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70 do Código de Contratação Pública. Só poderão ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para a execução das prestações do contrato.

8. Modo de apresentação das propostas

As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado (um original e duas cópias), devidamente assinadas e endereçados ao Instituto de Turismo de Cabo Verde com a designação “PROGRAMA TURISMO DE NATUREZA - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A MARCAÇÃO DA REDE DE PERCURSOS PEDESTRES DA ILHA DO FOGO, CABO VERDE”. As propostas e todos os documentos que acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa.

9. Data de apresentação das propostas

Os interessados devem entregar as propostas até às 15:00 horas do dia 29/03/2021 na sede do Instituto de Turismo de Cabo Verde, Ministério do Turismo e Transportes, Rua Cidade do Funchal, nº2, Praia, Cabo Verde.

10. Prazo de manutenção das propostas

Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 dias (sessenta) dia a contar da sua data de abertura.

11. Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa de acordo com as seguintes pontuações: a) proposta técnica: 40 pontos, b) proposta financeira: 60 pontos.

12. Ato público

O ato público de abertura das propostas terá lugar às 15:00 horas do dia 02/04/2021, numa das salas de reuniões Fundo do Turismo, Ministério do Turismo e Transportes, na Cidade da Praia, através de videochamada e ou presencial, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

13. Se há ou não lugar a negociação

O Ministério do Turismo e Transportes reserva-se o direito de cancelar o concurso em caso de não satisfação dos requisitos exigidos.

14. Lei aplicável ao procedimento

Código de Contratação Pública

Praia, 22 de fevereiro de 2021.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2º JUÍZO CÍVEL

Palácio da Justiça C.P. nº 99 - Tel.: 333 64 46/47 - 333 64 18 e Fax:
2613880

Email: 2juizocivil@gmail.com

ANÚNCIO Nº 06 /2021

O Sr. Dr. **ANTERO CARLOS LUBRANO VARELA**, JUIZ DE DIREITO DO SEGUNDO JUÍZO CÍVEL e, nos autos de **Processo Executivo Ordinária nº 55/2016**, em que são:

EXEQUENTE: BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO, S.A.
EXECUTADOS: Cafés de Cabo Verde. - Indústria Torrefactora Lda., A PROMOTORA, Sociedade de Capital de Risco S.A., **Luís Miguel Machada da Costa Carvalho e Adelino José Figueiredo Pereira da Silva**, identificados nos autos.
Depositário: **José António Pinto**, com obrigação de mostrar o bem a quem o queira examinar, art.º 770º, do CPC;

FAZ SABER, que foi determinada a venda por **PROPOSTA EM CARTA FECHADA**, art.ºs 761º e 762º, nº 1, do bem adiante indicado, penhorado aqueles executados.

BENS A VENDER
Prédio urbano, situado em Achada Grande Trás - Praia, destinado a indústria, construído de pedras e blocos, assentes com argamassa de cimento e areia, coberto com laje de betão armado, composto por um armazém, seis casas de banho, uma casa de guarda, um escritório e uma recepção, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da

Graça, sob o nº 15.450 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia, sob o nº 21.014, a fls. 45/F, do Livro B/82, correspondente a certidão de registo no 28468/20140821.

VALOR BASE DA VENDA: 46.212.000\$00 (quarenta e seis milhões, duzentos e doze mil escudos), correspondente a 70% do valor da avaliação, art. 768º, do CPC.

Todos os interessados na compra deste bem, são convidados a apresentarem as suas propostas na secretaria do **2º Juízo Cível** deste tribunal, e até ao dia da sua abertura.

PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS, a efectuar neste tribunal, foi designado o dia 03 de Março de 2021, pelas 09h:00 mn.

Cidade da Praia, 12 de Fevereiro de 2021

Cidade da Praia, 12 de Fevereiro de 2021

O Juiz de Direito
Antero Carlos Lubrano Varela

O Escrivão de Direito
Paulino Rodrigues Silva

Tribunal Judicial da Comarca da Praia - Praça Alexandre Albuquerque, 2º Juízo Cível - Tel. 333 64 46/47 - Fax: 2613880



Ministério da Agricultura
e Ambiente
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO RECRUTAMENTO DE UM (A) ESPECIALISTA EM AGRO ECONOMIA

- A Unidade de Coordenação do Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (UCP-POSER), faz saber que se encontra aberto um concurso para recrutamento de um Especialista em Agronomia para preencher uma vaga existente na Unidade de Coordenação do Programa de Promoção de Oportunidades Socioeconómicas Rurais (POSER, nos termos e condições que se seguem.
- Os Termos de referência devem ser consultados nos seguintes locais:
 - Site do POSER- <http://www.oportunidades.gov.cv/>
 - Facebook: <https://www.facebook.com/OPORTUNIDADES.CV/>
 - Email: concursos.poser@gmail.com
- Pré-requisitos obrigatórios:
 - Formação Superior em Agro-Economia (grau de Licenciatura ou Mestrado);
 - Possuir experiência de trabalho no meio rural e com associações de base comunitária;
 - Conhecimentos de informática na óptica do utilizador;
 - Excelente domínio da Língua portuguesa, falado e escrito.
- Requisitos preferenciais:
 - Conhecimentos em empreendedorismo, inovação, microcrédito e questões de economia social e solidária;
 - Sólidos conhecimentos em Gestão, Empreendedorismo, Economia e áreas afins;
 - Conhecimentos da realidade económica, política e social de Cabo Verde.
 - Perfil desejado
 - Boas competências interpessoais;
 - Boa capacidade de trabalho em equipa;
 - Pró-ativo, ágil e dinâmico no desenvolvimento de atividades.
- As candidaturas deverão ser apresentadas, via email (concursos.poser@gmail.com), com a menção “**RECRUTAMENTO DE 01(UM) AGRO ECONOMISTA- POSER**”, o mais tardar até as **16h00 do dia 09 de março de 2021**.
- Os processos deverão conter os seguintes elementos:
 - Requerimento de candidatura;
 - Fotocópia de documento de identificação;
 - Curriculum vitae;
 - Fotocópias de certificados de conclusão de curso;
 - Comprovativo de experiência profissional requerida;

Praia, 22 de fevereiro de 2021



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

Anúncio-1ª Publicação

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 11/2021.**

Requerente: **Ana Maria Galvão Resende Dos Santos.**

Requerido(a): **Arlindo Pires Dos Santos - residente em parte incerta dos E.U.A, com última residência conhecida em Sumbango /Mosteiros -Ilha do Fogo perto casa pejó.**

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição do presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (**por sentença proferida pelo Tribunal de Sucessões e de família de Plymouth**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, ao um dia do mês de Fevereiro de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nídia Santos/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIOS-1ª PUBUCAÇÃO

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeiro registados sob nº 33/2019.**

Requerente: **Maria de Fátima Borros Correia Gonçalves, residente nos EUA.**

Requerido(o): **Paul Lopes Gonçalves, residente em parte incerta dos E.U.A, com última residência conhecido em Cobo Verde- Rua principal de Tira Chapéu-que dá acesso a Palmarejo de frente do Centro de Saúde-Cidade da Praia -Ilha de Santiago.**

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juíza Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm éditos de 30 (Trinto) dias**, contadas da segunda e última publicação do anúncio, citando o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos éditos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeiro, (**por sentença proferida pela Tribunal Civil de Sucessões e de Família de Plymouth de Massachusetts**), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento o qualquer momento.

Mais se notifico o (o) requerido (a) de que é obrigatório o constituição de Advogado nesta ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prozo de **cinco dias** o contar da data da Apresentação da oposição na Secretaria, no **montante de 12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua **importância (24.000\$00)**, nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º, do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coercivo, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos três dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte um.

A Juíza Desembargadora,
/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/
A Oficial de Justiça,
/Nídia Santos/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE
-1º Juízo Cível -

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Executiva Comum Ordinária nr.11/19.
Exequente: MATEUS ANTÓNIO BARBOSA.
Executado: ANTÓNIO MIANUEL RODRIGUES.

= 0 =

FAZ-SE SABER que no processo e Juízo acima indicados, correm editos de **VINTE DIAS**, contados da data da fixação dos editais, em que são citados os credores desconhecidos do executado para no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores aos dos editos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, abaixo identificado, sobre que tenham garantia real.

= BEM PENHORADO =

Viatura de marca Toyota Hiace, ST – 22 – EZ, quinze lugares, cor branca, pertencente ao executado.

O Juiz de Direito,
/Nidiano R. Santana de Brito/
A Ajudante de Escrivão,
/Soraia C.F. da Graça/

Rua Jaime Mota, 7.9 – Telef. 230783/31 – Fax 2344355 – Caixa Postal 63 – 1100 Mindelo S.Vicente – Cabo Verde



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
2.º Juízo CÍVEL
Email 2juizocivilmail.com

- ANÚNCIO n.º 05/2021 -

O Dr. ANTERO CARLOS LUBRANO VARELA, JUIZ DE DIREITO deste JUÍZO CÍVEL e nos autos de ACÇÃO ESPECIAL (Justificação Judicial) N.º 28/2020, em que são:

REQUERENTE: **Vitória Furtado Monteiro**, solteira, maior de idade, natural da Freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, filha de Afonso Varela Monteiro e de Ana Furtado, residente em Ponta D'água, Praia.
REQUERIDOS: **o Ministério Público, Interessados Incertos e Herdeiros do falecido Hermógenes Furtado Monteiro.**

Faz saber, que ficam CITADOS, os **Interessados Incertos e Herdeiros do falecido Hermógenes Furtado Monteiro**, para no prazo de **10 (dez) dias**, acrescida da dilação de **30 (Trinta) dias**, que se começara a contar da 2.ª e última publicação deste anúncio, para querendo, **deduzirem oposição** ao, pedido da requerente acima referida, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial, que se encontra a disposição dos mesmos no cartório deste Juízo, e que consiste em reconhecer a requerente como dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito na localidade de Ponta D'água, Praia, com área de 86.00 m2, com as seguintes confrontações: do Norte com via Pública, do Sul com via Pública, Este com Terreno Municipal e Oeste com via Pública, inscrito na matriz Urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, em nome do Sr. Hermógenes

Furtado Monteiro, sob o n.º 21236/0.

Faz ainda saber aos interessados acima referidos, de que **é obrigatória** a constituição de advogado; que, com a oposição, se as deduzirem, deverão, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, efectuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescida de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, art.º 66.º do C.C.J e que poderão requerer o benefício de Assistência Judiciária, junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde.

Optando os interessados por requererem o benefício de Assistência Judiciária junto da O.A.C.V, deverão fazê-lo no prazo de **2 (DOIS) DIAS**, a contar da segunda e última publicação do respetivo anúncio, requererem a O.A.C.V, a nomeação de patronos, apresentando logo os elementos comprovativos das suas insuficiências económicas.

Para constar se lavrou este anúncio, que será entregue ao requerente, para efeito de 1ª e 2ª publicação.

Secretaria do Segundo Juízo Cível da Praia, aos nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

O Juiz de Direito, Ajudante de Escrivão
Dr. Antero Carlos Lubrano Varela Carla Mendes Brito
Palácio da Justiça, Praça Alexandre Gusmão - 2º Juízo Cível
Tel. n.º 3336446/ 3336446 - Fax 2613880 C.P. nº 99



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO

1.ª Publicação.
Ação Especial de Revisão e Confirmação da Sentença Estrangeira n.º 16/2021.

Requerente: **José Honório Furtado livramento.**

Requerido: **Daniele Krecke.**

0000000000000

A Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal do Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicados, **correm editos de 30 dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando o requerido, para no prazo de **10 dias**, posterior àqueles dos editos, querendo, deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira, (Divórcio Decretado pelo Tribunal Destrítal de Diekirch, Luxemburgo), pelos factos e fundamentos constantes na P.I., depositada nesta Secretoria para levantamento nas horas normais do expediente.

Mais se notifica a requerida de que é obrigatória a constituição de Advogado nes-

ta ação, que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **12.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**24.000\$00**), nos termos dos conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**36.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do C.C.J., e que, querendo, poderá requerer o benefício do Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais um de igual teor, que será legalmente publicado.

Cidade de Assomada, 19 de fevereiro 2021 .

A Juiz Desembargadora,
/Dr.ª Rosa Carlota Martins Branco Vicente /
O Oficial de Justiça,
/Nidia Santos/

PALÁCIO DA JUSTIÇA - AVENIDA DA LIBERDADE/ASSAMADA TEL. N.º 3338914 - FAX N.º 2.654448



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia oito do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número dois, de folhas noventa e noventa e um, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e cinco do mês de Outubro do ano dois mil e quinze, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Alto Morabeza, faleceu **JOSÉ MANUEL LOPES VASCONCELOS**, aos setenta anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro. Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, **a) ELZO RAMOS VASCONCELOS**, e **b) HELDER RAMOS VASCONCELOS**, ambos solteiros, maiores,

naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, e residentes em Alto Morabeza, ilha de São Vicente.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança do referido José Manuel Lopes Vasconcelos.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Art.20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 256676
Conta n.º 202103202

O Notário,
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE
Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego
(Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DO TARRAFAL DE SANTIAGO
PALÁCIO DA JUSTIÇA R/C
TELEFONE 2661124



NOTÁRIO p/s: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e três de Novembro de dois mil e vinte, de folhas 118, 119 e 120, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário p/s **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Elias Tavares**, falecido no dia cinco de Abril de mil novecentos e setenta e dois, em Colhe Bicho, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Joana Varela, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência Colhe Bicho, sem oposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Timóteo Tavares**, falecido, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Felipe Tavares**, falecido, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Roberto Tavares**, falecido, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho e **Lourenço Semedo Tavares**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Francisca Coelho de Miranda, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achadinha Praia.

No dia dezoito de Abril de dois mil e um, em Colhe Bicho, faleceu no senhor **Timóteo Tavares**, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ermelinda Lopes Rodrigues, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência Colhe Bicho, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Felomena Lopes Tavares**, no estado de falecida, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, **Clarice Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho, **Mário Lopes Tavares**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho e **Maria Joana Lopes Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

No dia **onze de Outubro de dois mil e vinte**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu a Senhora Felomena Lopes Tavares, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Domingos Monteiro Horta**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha: **Ana Eunice Tavares Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

No dia **dez de Setembro de dois mil e três**, na freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Roberto Tavares**, no estado de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ernestina Monteiro Varela, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira a sua filha: **Hermínia Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

No dia **treze de Maio de mil novecentos e noventa e cinco**, na freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, faleceu o Senhor **Felipe Tavares**, no estado de viúvo, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com última residência em Colhe Bicho, sem testamento e disposição de última vontade tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Bernardino da Fonseca Tavares**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria dos Anjos Lima Rosa, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho, **Daniel Fonseca Tavares**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Maria da Ressurreição Gomes Pereira, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho e **Izabel Semedo Afonseca**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com João Mendes Tavares, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Colhe Bicho.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do “**de cujus**”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos um dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 152 /2021.

O NOTÁRIO p/s,

José Ulisses Fortes Furtado
/ José Ulisses Fortes Furtado /



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÕES DE HERDEIROS**, lavrada em 07/01/2021, de fls 40 a 41, vº, no livro de notas para escrituras diversas n.º 49/A, nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia **onze** do mês de **Dezembro** do ano de **dois mil e cinco**, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Antonina Mendes Miranda**, no estado de solteira, maior, filha de Luís António Gomes Miranda e de Cristalina Mendes Furtado, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência no sítio de Achadinha, cidade da Praia.

Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como única e universal herdeira, sua filha **Kátia Patrícia Mendes Landim de Barros**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia e residente na cidade de Calheta.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia **um** do mês de **Maio** do ano de **dois mil e oito**, na freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, faleceu **Maria Filomena Gomes Miranda**, no estado de casada no regime de comunhão de adquiridos com Arlindo Ramos Duarte, filha de Luís António Gomes Miranda e de Cristalina Mendes Furtado, natural que foi da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, com última residência no sítio de Achada Laje, Santa Cruz. Que, a falecida não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Gilberto Miranda Duarte** e **Sónia Irene Miranda Ramos**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Achada Laje, Santa Cruz, **Dulceneia Miranda Duarte**, **Ana Paula Miranda Duarte** e **António Odair Miranda Duarte**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, aquelas residentes em Portugal e este residente em Achada Laje, Santa Cruz, respectivamente.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que, têm pleno conhecimento que no dia **três** do mês de **Outubro** do ano de **dois mil e vinte**, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Luís António Gomes de Miranda**, no estado de casado no regime de comunhão geral de bens com Cristalina Mendes Furtado, filho de Joaquim Gomes de Miranda e de Angelina Sanches Rodrigues, natural que foi da supramencionada freguesia e concelho, com sua última residência no sítio de Calheta. Que, o falecido não deixou testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros, seus filhos: **Antonina Mendes Miranda** e **Maria Filomena Gomes Miranda**, já falecidas, **Maria da Conceição Furtado Miranda** e **Francisco Mendes Miranda**, solteiros, maiores, residentes na Calheta e Holanda, **Maria Madalena Mendes Miranda**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Antonino Lopes Dias, **Júnior** e **Emanuel Mendes Miranda**, solteiro, maior, residentes em França e Holanda, **Maria Amélia Mendes Miranda Tavares**, casada no regime de comunhão de adquiridos com Diamantino Correia Tavares e **Maria de Lourdes Mendes Miranda**, viúva, residentes em Achada Grande Trás e Achadinha, ambas cidade da Praia e **José António Furtado Miranda**, solteiro, maior, residente em Holanda, todos naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, à excepção do último que é natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina de Santiago.

E, que não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança dos “**de cujus**”.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações de herdeiros.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, 08/01/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo. 200.00= Total: 1.200.00 - Reg. sob o n.º 48/2021.

A Notária,

Elisângela de Jesus Varela Moreira

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

EXTRACTO

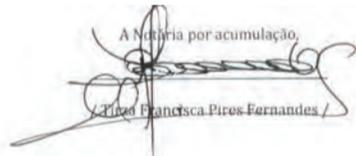
CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, no Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante a Notária por acumulação Dr.ª Tirza Francisca Pires Fernandes, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número B/69, a folhas 44v a 45vº a habilitação de herdeiros, por óbito de **RUI CÂNDIDO LIMA**, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteiro. Falecido no dia dezasseis de março de mil novecentos e setenta e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente – Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual, em Ribeira Bote, cidade do Mindelo, e **ANTONINA MIRANDA NASCIMENTO**, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de solteira. Falecida no dia vinte e seis de novembro de dois mil e dezoito, no Banco de Urgência do Hospital Doutor Batista de Sousa, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente – Cabo Verde, onde teve a sua última residência habitual na Avenida de Holanda, São Vicente. Na referida escritura foram declarados como herdeiros DE - **RUI CÂNDIDO LIMA** os seus filhos: **a) Silvério Salazar Lima**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Monte Sossego, São Vicente; **b) Raquel Nascimento Lima Rocha**, à data do óbito solteira, maior, atualmente viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Monte Sossego, São Vicente; **c) Neusa Nascimento Lima da Fonte**, à data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Rafael Manuel da Fonte Lima, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; **d) Vanda Nascimento Lima**, à data do óbito solteira, maior, atualmente casada com Carlos Alberto Lopes, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; **e) Ariana Nascimento Lima**, à data do óbito solteira, maior, atualmente divorciada, residente nesta cidade do Mindelo; **f) o neto**, em representação do filho Alceu Miranda Nascimento, pós-falecido, em dezassete de novembro de dois mil e três, à saber, **Alex Sandro Silva**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Ribeira Bote, São Vicente; **g) - e a neta**, em representação do filho José Luís Nascimento Lima, pós-falecido, em dois de março de dois mil e cinco, à saber, **Patrícia Helena Faria Lima Veríssimo**, casada com Hélder Delgado Veríssimo, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Campinho, São Vicente. Na referida escritura foram declarados como herdeiros DE - **ANTONINA MIRANDA NASCIMENTO**, os seus filhos: **a) Ângelo Jesus Nascimento Santos**, à data do óbito solteiro, maior, atualmente casado com Verónica Maria Silva Delgado dos Santos, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente nos Estados Unidos da América; **b) Silvério Salazar Lima**; **c) Raquel Nascimento Lima Rocha**; **d) Neusa Nascimento Lima da Fonte**; **e) Vanda Nascimento Lima**; **f) Ariana Nascimento Lima**; **g) o neto**, em representação do filho Alceu Miranda Nascimento, **Alex Sandro Silva**, acima devidamente identificado; **h) e a neta**, em representação do filho José Luís Nascimento Lima; **Patrícia Helena Faria Lima Veríssimo**, acima devidamente identificada.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos seis de outubro dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

CONTA:
 Artº.20.4.2..... 1.000\$00
 Imposto de Selo..... 200\$00
 Total 1.200\$00
 (Importa em mil e duzentos escudos)
 Processo nº 256815 Conta 202104467

A Notária por acumulação,

 Tirza Francisca Pires Fernandes

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia oito de Fevereiro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **sessenta e quatro**, a folhas **sessenta e cinco a sessenta e seis verso**, foi lavrada uma escritura pública de Habilitação Notarial, por óbitos de:

Camilo Tavares da Veiga, falecido no dia um de junho de dois mil e dez, em Fonte Semedo, freguesia e concelho de Santa Catarina, onde teve a sua última residência, natural da referida freguesia e concelho, no estado de viúvo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos e universais herdeiros seus filhos:

a) – Olívia Tavares da Veiga, casada com Joaquim Tavares de Afonseca, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Ponta d'Água - Praia; **b) - Bernardino Tavares da Veiga**, casado com Maria de Lourdes Cabral Pereira da Veiga, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Paris - França; **c) - José Maria Furtado da Veiga**, casado com Maria Cecília Dias Silva Furtado, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Paris - França; **d) - Maria da Conceição Furtado da Veiga Barradas**, casada com Avelino Pereira Barradas, sob regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Paris - França; **e) - Edite Furtado da Veiga**, viúva, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, pós falecida em nove de janeiro de dois mil e dezassete; e ainda os netos: **f) - Danilo de Jesus da Veiga dos Santos**, residente em Cruz Grande; **g) - Vladino da Veiga dos Santos**, residente em Alto Safende, cidade da Praia; **h) - Isaías da Veiga dos Santos Lopes**, residente em Paris-França, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, em representação da filha, Judith Tavares da Veiga, pré-falecida em catorze de setembro de mil novecentos e noventa e três; **i) - Ana Vanessa Tavares da Veiga**, solteira, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, residente em Paris França, **em representação do filho, António Furtado da Veiga**, pré-falecido em vinte e nove de maio de mil novecentos e noventa e sete.

Edite Furtado da Veiga, falecida no dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, em França, onde teve a sua última residência, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúva. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Maria Rosa da Veiga Monteiro**, solteira, maior, residente em Paris-França **b) - Claudino de Jesus da Veiga Monteiro**, solteiro, maior, residente em Paris - França; **c) - Anilton Emanuel da Veiga Monteiro**, solteiro, maior, residente em Paris - França; **d) - Mónica Sofia da Veiga Monteiro**, solteira, maior, residente em Lisboa - Portugal; **e) - Isanilda Maria da Veiga Monteiro**, solteira, maior, residente em Lisboa - Portugal; **f) - Cláudia de Jesus da Veiga Monteiro**, a data do óbito solteira, maior, atualmente, casada com Avelino Emílio varela Gomes Marta, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa-Portugal; Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **g) - Maria da Graça da Veiga Monteiro**, a data de óbito solteira, maior, atualmente divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Banana Semedo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Camilo Tavares da Veiga e Edite Furtado da Veiga**.

Está conforme o original

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00
 Imp. de selo: 200.00
 Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)
 Conta nº396 /2021


 Jandira dos Santos Cardoso Vieira
 Notária

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina -Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, Republica de Cabo Verde Telf: (+238) 2655499 / Voip Notária 333 6932: Secretaria: 6933 V e-mail da Notarial jandira.vieira@rmi.gov.cv

**ANÚNCIO Nº 02/2021 - 2ª publicação**

O Sr. Dr. **FILOMENO ROCHA AFONSO**, JUIZ DE DIREITO DO PRIMEIRO JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA;

FAZ SABER, que pela Secretaria do Primeiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos de **Ação Executiva Ordinária, (para pagamento da quantia certa) reg. sob o nº 52/2016**, em que e Exequente, **FIRMA BRAZ DE ANDRADE, LDA**, com sede nesta Cidade, correm editos de **30 (trinta) dias**, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando os **Credores Desconhecidos** da Executada, **ESTABELECIMENTO SURPRESA, LDA**, com sede na Cidade da Praia, para no prazo de 10 (dez) dias, posterior aos dos editos, reclamarem o pagamento dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

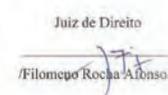
VERBA Nº 1

“Prédio Urbano, situado em Achada São Filipe - Praia, Descrição Fracção Autónoma

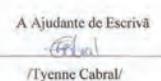
nº28969/20141017 A; Fracção A, Andar Cave; Inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número 19112/1 Urbana; Composição: Cave - Com uma Divisão; Finalidade: Comércio e/ou Serviços;”, com Penhora a favor da supracitada exequente.

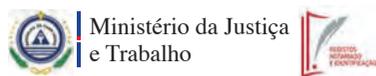
Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª publicação; (nº 2 do art. 747º do novo Código do Processo Civil);

Secretaria do Primeiro Juízo Cível da Praia, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um;

Juiz de Direito

 Filomeno Rocha Afonso



A Ajudante de Escrivã

 Tylene Cabral



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia onze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 92 a 92 verso, a Escritura de Habilitação de Herdeiro, por óbito de:

Que têm pleno conhecimento de que no dia oito do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, faleceu no caminho do Banco de Urgência do Hospital de São Vicente, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **António Nascimento da Graça**, no estado de casado, com Antónia Dias Francês da Graça, filho de Manuel António da Graça e de Teodora Ramos Delgado, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Boca de Ambas Ribeiras, tendo deixado como seus únicos herdeiros os seus filhos, **1- Adelita Solange Francês da Graça**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente na ilha do Sal; **2- Jair Nascimento da Graça**,

solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **3- Hércules Orlando Francês da Graça**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança do falecido.

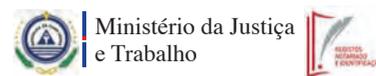
Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 16 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 273/21



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 95 v á 96, a Escritura de Habilitação de Herdeiro, por óbito de:

Que têm pleno conhecimento de que no dia um do mês de Junho de dois mil e nove, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Torquato Pedro Medina**, no estado de casado, com Maria das Dôres Delgado, filho de Pedro José Medina e de Cândida Antónia Delgado, natural que foi da Freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência na Cidade da Ribeira Grande, tendo deixado como seus únicos herdeiros os seus filhos, **1- Benvindo Delgado Medina**, casado, com Joana de Fátima Rodrigues Medina, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **2- Humberto Delgado Medina**, casado, com Lucete Augusta de Oliveira Costa; **3- Paulo Jorge Medina**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário,

concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **4- José António Medina**, casado, com Nélida Helena Fonseca Silva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América; **5- Vladimir Lenine Delgado Medina**, casado, com Mirian Natali Cruz Ferreira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Estados Unidos da América.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros, os acima mencionados.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança do falecido.

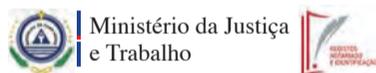
Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 16 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 283 /21



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 94 v á 95 a Justificação Notarial em que é justificante **Cândida Silva Rodrigues**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, de nacionalidade Holandesa, residente em Holanda, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora de dois um prédios: 1- Prédio de rústico de regadio desanexado do prédio no 2982, medindo 445 m2, situado em Boca de Patinhas - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 13056/0, confrontando do Norte, com João Joana Fortes; Sul e Este com Rocha e do Oeste com Estrada; 2- Prédio de rústico de regadio desanexado do prédio no 2982, medindo 1604 m2, situado em Boca de Patinhas - Ribeira da Torre, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 1305770, confrontando

do Norte, com Herdeiros de Pedro Feliciano Rodrigues; Sul, com Manuel Zacarias Fortes; Este com Murro(Ribeira) e do Oeste com Augusta Maria Gomes e Herdeiros de Adriano Lima;

A justificante alega na referida escritura que os referidos prédios, lhe veio a posse o primeiro por compra, feita na senhora, Tereza Leite Morais Cohen, por documento particular, e que após a compra, fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos.

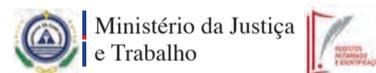
Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classes de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 16 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 778/2021



CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezasseis de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 96 v á 97 v á Justificação Notarial em que é justificante, **João Baptista da Conceição Lopes**, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Tanque - Ribeira Grande, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor de um prédio urbano - Casa coberta de colmo e cozinha, medindo 69.70 m2, situado em Penha de França - Cidade da Ribeira Grande, inscrito na matriz predial da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 69/0, confrontando do Norte, com Rua; Sul e do Este com Beco e Pedro A. Leocádio.

O justificante alega na referida escritura que o referido prédio, lhe veio a posse o primeiro por compra, feita no senhor, Félix Honório Fortes, por documento particular, e que após a compra, fez a inscrição na matriz camaria em seu nome próprio e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial vem invocar a usucapião, como forma de aquisição, uma vez que, exerce uma posse pública, pacífica, continua e sem oposição de quem quer que seja a mais de 20 anos. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira e segunda publicação para eventual impugnação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 16 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 286/2021



Ministério da Justiça
e Trabalho



**CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO
DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO**

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia sete de Dezembro de dois mil e vinte, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição, **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 99 a 97, a Escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos de **João Bráz Costa**, no estado de casado com **Lídia de Freitas Silva Santos**, sem convenção antenupcial, ocorrido no Hospital da Ribeira Grande, no dia um de Janeiro do ano de dois mil, que também usava o nome de João Brás Costa, filho de Braz João Gomes e de Cândida Joana Costa, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência em Ribeira da Torre, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos:

1. Celina Maria Freitas Costa, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em França; **2. António Carlos Freitas Fortes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, do Concelho da Ribeira Grande, residente em França; **3. Evandro Jorge Santos Costa**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em França; **4. Elsa Maria Freitas Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em França; **5. João Carlos Silva Costa**, casado com Auríza de Melo Brito, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, residente em Luxemburgo; **6. Iolanda Silva Costa**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **7. Maria de Fátima Silva Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Marrador – Ribeira da Torre; **8. Otelinda Silva Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Marrador – Ribeira da Torre; **9. Hirondina Nascimento Silva Costa**, casada com Aldevino Sousa dos Santos, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente Marrador – Ribeira da Torre; **10. António Jorge Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **11. Orlando Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **12. Flávio Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **13. João Paulo Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **14. Manuel de Jesus Santos Costa**, solteiro, maior, Na-

tural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **15. Maria Filomena Santos Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **16. Benvindo Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **17. Nataniel Jorge Santos Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Nicolau; **18. Alex Nataniel Rodrigues Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Lisboa- Portugal; **19. Luchia Sílvia Rodrigues Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **20. Arlindo Rodrigues Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **21. Edson da Silva Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente na Ilha do Sal; **22. Alcídia Silva Gomes**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em Lisboa; **23. Maria Silva Costa**, casada com Manuel Brito Lima, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **24. Cândida Santos Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente; **25. Otelindo Rodrigues Costa**, solteiro, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente em São Vicente e **26. Ângela Santos Costa**, solteira, maior, Natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário do Concelho da Ribeira Grande, residente no Luxemburgo. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados. Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança do falecido.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro de dois mil vinte e um.



Valor: 1.200\$00

Registado sob o n.º 98/2021



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 19/01/2021, de folhas 44 a 45, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, **Francisca Landim Tavares**, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Chã da Silva, Santa Cruz, contribuinte fiscal **124225608**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, com a área de **85.12m2**, situado em **Tamareira**, construído de blocos com argamassa de cimento e areia, coberto de laje e betão armado, composto por sala, dois quartos, casa de banho, cozinha e caixa de escada, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número **7880/0**, confrontando do **Norte, Sul, Este e Oeste** com Baldios, com o valor matricial de **800.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz. Que, o referido terreno lhe veio à posse há mais de vinte e cinco anos, por compra verbal efectuada ao senhor mcp "**Tilote**", pelo preço de vinte mil escudos e edificada o prédio urbano, adquirido por aquisição ori-

ginária, por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória. Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial. Está conforme o original. Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 04/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 120/2021.

O Notário, P/S,

/ Amenildo de Jesus Mendes Moreira /

Direção Geral dos Registos, Notariado e identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 05/02/2021, de folhas 56 a 57, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, **Maria Fernanda Silva Gonçalves**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Achada Batalha, Calheta, contribuinte fiscal **100404472**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, segundo andar, com a área de **160,08m2**, situado em **Achada Batalha**, construído de alvenaria de pedra basáltica, blocos de betão assentes em argamassa, coberto de laje de betão armado e telha, constituído por **RÉS-DO-CHÃO**, com três quartos de dormir, sala comum, cozinha, duas casas de banho, varanda e quintal, **PRIMEIRO ANDAR**, projectado para quatro quartos de dormir cada um, com casa banho privativa, sala comum com cozinha, copa, caixa de escada e varanda, **SEGUNDO ANDAR**, projectado para quatro quartos de dormir cada um, com casa banho privativa, sala comum com cozinha, copa, caixa de escada e varanda, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **1950/0**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** com Lote n.º 14, **Este** com Estrada e **Oeste** com Lote, com o valor matricial de **3.800.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz. Que, o referido terreno lhe veio à posse

no ano de mil, novecentos e oitenta e oito, por doação não titulada, que fizera seus pais **António Silva Gonçalves e Isaura Mendes Dos Santos Gonçalves** e edificada o prédio urbano, tendo adquirido por aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória. Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial. Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial. Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 11/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 144/2021.

O Notário, P/S,

/ Amenildo de Jesus Mendes Moreira /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 29/01/2021, de folhas 54 a 55, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, **Hirondina Monteiro Fernandes**, solteira, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente no Porto, Calheta, contribuinte fiscal **111434106**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Lote de terreno** número 07, **quarteirão A**, com a área de **110,6m2**, situado em **Galião**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **5784/0**, confrontando do **Norte** com Lote, **Sul** com Espaço Público, **Este** com Estrada e **Oeste** com Espaço Público, com o valor matricial de **500.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhe veio à posse há mais de vinte anos, pela compra que fizera à senhora **Luísa Gamboa** mcp "**Luísa**", pelo preço de cem mil escudos, firmada por escrito particular, na qual, encontra-se algum tempo a esta parte extraviada, o qual não dispõe de qualquer título formal para

efeitos de registos predial na Conservatória.

Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 04/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 123/2021

O Notário, P/S,

/ Amenildo de Jesus Mendes Moreira /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde



Ministério da Justiça e Trabalho
Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIO, P/S: Amenildo de Jesus Mendes Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 29/01/2021, de folhas 52 a 53, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 49/A, na qual, **Maria Cristina Mendes Tavares**, que outorga, por si e em nome e em representação de **Ambrósio Sanches Furtado**, solteiros, maiores, naturais da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel e da República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade Cabo-verdiana, residentes em Achada Pizarra, Calheta e Agualva, Cacém, Portugal, respectivamente, contribuintes fiscais **102766703** e **100172164**, conforme procuração passada a 13/08/2020, em Agualva, Cacém, declaram serem donos e legítimos possuidores de um **Prédio urbano**, lote número 73, quarteirão D, com a área de **130m2**, situado em **Veneza**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Miguel Arcanjo, sob o número **4742/0**, confrontando do **Norte** com Lote n.º 74 e 71-A, **Sul** com Lote n.º 72, **Este** com Estrada Pública e **Oeste** com Lote n.º 88, com o valor matricial de **400.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhes vieram à posse no ano de 2000, pela compra que fizeram à senhora **Belmira Soares Tavares**

mcp "**Mila**", pelo preço de quatrocentos mil escudos e posteriormente firmada por escrito particular data de 09/07/2009, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória.

Que, durante todo esse período, os **JUSTIFICANTES** vêm exercendo sucessivamente, em nomes próprios, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 04/02/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo....200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 119/2021.

O Notário, P/S,

/ Amenildo de Jesus Mendes Moreira /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

EXTRACTO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezoito de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha trinta e um a trinta e um verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **Maria do Rosário dos Santos**, falecida no dia nove de abril de dois mil e dois, na freguesia de Santo António das Pombas - concelho do Paul, natural de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, com última residência habitual em Paul de Baixo, no estado de solteira.

Na referida escritura foi declarado que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - Paula António Monteiro Brito**, casada com **António Manuel Brito**, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente nos Estados Unidos da América; **b) - Ilda do Rosário dos Santos**, solteira, maior, residente em Passo - Paul; **c) - Carlos Manuel dos Santos Pires**, casado com **Maria do Livramento Neves Fonseca**, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em

Itália; **d) - José Augusto dos Santos Pires**, solteiro à data do óbito e atualmente casado com **Maria de Fátima Lopes dos Santos Pires**, sob o regime de separação de bens, residente em França; **e) - Jonas dos Santos Monteiro**, solteiro, maior, residente em São Vicente; **f) - João Manuel dos Santos Monteiro**, solteiro, maior, residente na cidade das Pombas, todos naturais da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da falecida **Maria do Rosário dos Santos**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 18 de Fevereiro de 2021.

Conta nº 74/2021



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef: (+238)223 16 83 - email: alicia.luz@mi.gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dez do mês de Fevereiro do ano dois mil e vinte e um, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, **Manuel António Pina Rodrigues Rosa**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número três, de folhas quatro a cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia três do mês de Setembro do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual em Fonte Inês, faleceu **DOROTEA TAVARES**, aos oitenta e sete anos de idade, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho de Paul, ilha de Santo Antão, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos:

a) MARIA DE FÁTIMA TAVARES DA GRAÇA, solteira, maior, residente em Madeiralzinho, ilha de São Vicente;

b) HERMÍNIA TAVARES RAMOS DA GRAÇA, divorciada, residente em Monte, ilha de São Vicente;

c) JOSÉ ANTONIO TAVARES RAMOS DA GRAÇA, casado com **Ruth Ivone Pires Monteiro da Graça**, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Palmarejo, cidade da Praia, ilha de Santiago;

d) AMILCAR TAVARES DA GRAÇA, casado com **Crisolita da Graça Almeida**

Soares, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente em Madeiralzinho, ilha de São Vicente;

e) MARIA AUXILIADORA TAVARES RAMOS DA GRAÇA, solteira, maior, residente em Portugal;

f) ARISTIDES TAVARES RAMOS FERREIRA DA GRAÇA, casado com **Lavinia Ramos Ferreira Da Graça**, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em cidade da Praia, ilha de Santiago.

Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Que não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer à herança da referida **Dorotea Tavares**.

Mais se informa que, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87.º do Código do Notariado.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos onze de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00
Selo do acto.....200\$00
Soma:.....1.200\$00
Processo n.º 257114
Conta n.º 202103388



SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DE SÃO VICENTE- Avenida da Holanda - Rua Abílio Duarte n.º 9 - Monte Sossego - (Telefone: 2313100 / IP: 3108 - 3110)

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 10.02.2021, de folhas 39 a 40 do livro de notas para escritura diversa número 251, deste Cartório Notarial, a cargo da Notária Lic. em Direito, **Cátia Sofia Teixeira Andrade**, foi exarada uma escritura de Habilitações de Herdeiro por óbitos de **Policarpo Maria Andrade Gomes**, nos termos seguintes:

Que no dia **vinte e cinco do mês de Abril de dois mil e vinte**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, faleceu **Policarpo Maria Andrade Gomes**, aos oitenta e cinco anos de idade, no estado civil de casado com **Ofélia Lopes Gomes**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça concelho da Praia, filho de **José Maria Gomes** e de **Maria Alves Andrade**, e que teve a sua última residência habitual em Fazenda, Cidade da Praia.

Que o falecido fez Testamento Cerrado, datado de 20.02.2027, cujo Instrumento de Abertura data de 29.01.2021, que se arquivou, no qual instituiu como legatários os senhores: **José Luís Maria Gomes; Alberto Henrique Maria Gomes; Luís Miguel Lopes Gomes; Edna Maria Gomes**, estes quatro melhor identificados mais adiante, também enquanto herdeiros legitimários; **Ana Margarida Semedo Tavares Lopes**, maior, casada com **César Augusto Mendes Lopes**, no regime de comunhão de adquiridos, residente em Palmarejo; **Paulo Jorge Semedo Salamanca**, maior, solteiro, residente em

Palmarejo, e **Elisângelo Everíssimo Mascarenhas Semedo**, maior, solteiro, residente em Fazenda.

Que o falecido deixou como herdeiros legitimários os filhos: **Edna Maria Gomes, José Luís Maria Gomes, Alberto Henrique Maria Gomes, e Luís Miguel Lopes Gomes Silva**, maiores, solteiros, este último casado com **Maria Isabel de Pina Silva**, todos eles naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes nesta cidade da Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 17 de fevereiro de 2021.

CONTA: 258170 /2021

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo do Acto 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial Ajudante,
João Bernardo Mendes Correia

João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária, Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade

NIF- 353331112

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de Agosto, que de fls. 27 vº a fls 28 vº do livro de notas para escrituras diversas número 47-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de doze de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na qual o **Sr. CARLOS FERNANDINHO TEIXEIRA**, com NIF127289186, casado com **Lúisa dos Santos Aires Teixeira**, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente em Queimada Guincho, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor conjuntamente com a mulher, de uma casa coberta de telha de barro, com três compartimentos assoalhados e forrados e com quintal, anteriormente inscrito sob o número 116, no sítio de São Miguel, confrontando a norte e este com **António José Rodrigues**, sul com **Miguel José Rodrigues** e oeste com **Estrada**, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda sob o número 3866/0, com o valor matricial de trezentos mil escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriram o referido prédio por o terem comprado por escrito particular na Sra. **Silvia Sousa Rodrigues**, anterior possuidora há mais de quarenta anos, que por sua vez a

havia adquirido por herança no seu tio **Carlos José Rodrigues**, mais conhecido por “Carlos de Nhontone Nhana”.

Que estão na posse e fruição do imóvel desde a referida compra e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos quinze de Fevereiro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º62/02

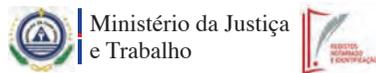
Artigo 20.º 4.2 1.000\$00

Selo do acto200\$00

Soma:.....1.200\$00 – São: Mi duzentos escudos:



CONSERVATÓRIA/CARTÓRIO DA REGIÃO DE 2ª CLASSE DE SÃO FILIPE AV. Amílcar Cabral, C.P. 13-A-São Filipe - Telefone nº2811371/2811154



Ministério da Justiça e Trabalho
CONSERVATÓRIA DOS REGISTOS E CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE SEGUNDA CLASSE DE RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezanove de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, perante o Conservador-Notário P/Substituição **José Carlos Brandão de Oliveira**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas n.º 71, de folhas 99 á 99 v, a Escritura de Habilitação de Herdeiro, por óbito de

Que têm pleno conhecimento de que no dia vinte e dois do mês de Dezembro de dois mil e dezassete, faleceu na sua Residência na Cidade da Ribeira Grande, Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, **Maria de Lurdes Monteiro Santos**, no estado de casada, com **Manuel Santos Brandão**, filha de Gregória Maria Monteiro, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, tendo como última residência em Rua de Água - Cidade da Ribeira Grande, não tendo deixado nem ascendentes e nem descendentes, tendo deixado como único

herdeiro o seu cônjuge - Manuel Santos Brandão, viúvo, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiro, o acima mencionado.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei possa lhes preferir à herança da falecida.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 22 dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e um.



Valor: 1.200\$00
Registado sob o n.º 349/21



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 16.02.2021, de folhas 09 a 10v do livro de notas para escritura diversa número 255, deste Cartório Notarial, a cargo da Notaria Lie em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiro por óbito de **Hilário Centeio**, nos termos seguintes:

Que no dia **catorze do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa da Graça, concelho da Praia, faleceu Hilario Centeio, no estado civil de casado com Maria Antónia da Cruz Centeio, no regime de comunhão de adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, filho de Artur Centeio e de Tereza de Andrade, e que teve a sua última residência habitual em Fazenda, Cidade da Praia.

Que o falecido não fez testamento nem qualquer disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros seus filhos a seguir identificados:

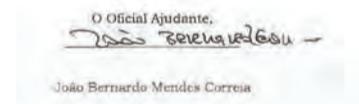
1. **Alexandrino da Luz Centeio**, casado com Janine Liliana Goncalves Bettencourt Centeio, no regime de comunhão de adquiridos, residente em São Vicente;
2. **José Paulo da Cruz Centeio**, casado com Maria Albertina Santos Duarte, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Portugal;
3. **António Pedro da Cruz Centeio**, casado com Lidilene Viviane Duarte Fonseca, no regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade da Praia;
4. **Odilo Jesus Delgado Centeio**, solteiro, maior, residente em São Vicente;
5. **Artur Simónides da Cruz Centeio**, solteiro, maior, residente nesta cidade da Praia;
6. **Ermelindo Delgado Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente;
7. **Carlina Teresa da Cruz Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente.
8. **Carlos Anilson da Cruz Centeio**, casado com Sara Manuela Cardoso Barbosa, no regime de comunhão de adquiridos, residente na Ilha do Fogo;
9. **Lucialina da Cruz Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente;
10. **Anelito Ladir Delgado Centeio**, solteiro, maior, residente em São Vicente.
11. **Ana Nazir Delgado Centeio**, solteira, maior, residente em São Vicente, todos eles, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com excepção do José Paulo da Cruz Centeio;

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 19 de fevereiro de 2021.

CONTA: 97/2020
Art. 20.4.2 1000\$00
Selo do Acto 200\$00
Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos



1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF- 353331112



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

EXTRATO

Certifico, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei no 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dois de Fevereiro de dois mil e vinte e um, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, perante a Conservadora/Notária, **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número oito, de folha vinte e oito a vinte e oito verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbito de **António Josefa Rocha**, falecido no dia vinte e sete de Maio de mil e novecentos e setenta e nove, em França, natural de Santo António das Pombas - Concelho do Paul, filho de Antónia Isabel, com última residência habitual em França, no estado de casado com Maria Margarida Duarte Rocha, sob o regime de comunhão geral de bens.

Na referida escritura foi declarado que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixou descendentes menores e deixou como herdeiros legitimários os seus filhos: **a) - João Duarte Rocha**, casado com Genevieve Couturier, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em França; **b) - Daniel Rocha**, solteiro, segundo declaram, maior, residente em França, **c) - Germano Rocha**, falecido em 21/09/1996, no estado de solteiro, sem descendentes, segundo declaram; **d) - Hai-**

da Rocha, casada com Stéphane Michel Linck, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em França, **e) - Bernardo Rocha**, casado com Cristina Cardoso de Freitas, sob o regime comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em Luxemburgo, **f) - Adriano Rocha**, casado com Magali Gomes de Carvalho, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, segundo declaram, residente em França, o primeiro natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul e os restantes naturais da França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **António Josefa Rocha**.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 18 de Fevereiro de 2021.

Conta n.º 77/2021.



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul - Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas Tef:(+238)223 16 83 - email: alicia.luz@rmi.gov.cv

**Este espaço é para o seu
pequeno anúncio!**

AGRADECIMENTO E MISSA DO TRIGÉSIMO DIA

A esposa Maria, os filhos Marilena, Zezinho, Joaquim, Carminda, Luís, Zentóny, subrinhos, netos e bisnetos; recolhidos e com profundo pesar nesta hora de muita dor e imensa tristeza, vêm por este meio, muito sensibilizados, agradecer, profunda e reconhecidamente, a todas as manifestações de conforto, amparo e solidariedade, que lhes foram e continuam sendo apresentadas, por diversas formas e vias, aquando do falecimento, do seu sempre lembrado e querido Esposo, Pai, Tio, Avô e Bisavô, **José Rufino Monteiro**, carinhosa e familiarmente tratado por **DJEDJE DE CURRAL GRANDE - ILHA DO FOGO**, ocorrido no passado dia 30 de Janeiro, na Cidade da Praia.

Aproveitam, também, esta oportunidade, para convidarem aos parentes, amigos e pessoas das suas relações, a participarem na **MISSA DO TRIGÉSIMO DIA**, que mandam rezar pela alma do falecido e sempre lembrado **DJEDJE DE CURRAL GRANDE**, no próximo **Domingo, dia 28 de Fevereiro**, pelas sete e meia (07:30) horas da manhã, no **Salão Paroquial de Achada Santo António, Cidade da Praia**.

AGRADECIMENTO E MISSA DO TRIGÉSIMO DIA

Cesaltina Marques, Anabela Marques, Eunice Marques, Dulcelina Marques, Ana Mafalda Marques Duarte, João Duarte, netos e bisnetos vêm por esta via bastante sensibilizados e com profunda consternação agradecer aos familiares, amigos e conhecidos que por telefonemas, mensagens e presencial lhes manifestaram o seu pesar pelo falecimento da sua estimada mãe, sogra, avó e bisavô **Maria Barbosa Vicente**, que foi mais conhecida por **Bia de Raul**.

Comunicam ainda que a missa do trigésimo dia pela alma da extinta será rezada no próximo domingo dia **07 de Março**, pelas **08 horas**, na **Igreja Matriz de Calheta**.

**TABELA DE PREÇOS*****Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	40.000,00	30.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	22.000,00	15.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	15.000,00	11.000,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	11.500,00	8.500,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	6.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com